SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2390

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180002

Espécie:PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0001 / 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180002.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.
CONTRATADO (A): TOTAL BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - ME. CNPJ: 10.445.149/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos (Carro de passeio para 5 (cinco) lugares, Veículo tipo VAN para no mínimo 15 (quinze) lugares e Lancha tipo voadeira de baixo calado, com capacidade de no mínimo 8 (oito) passageiros), com vista a atender as necessidade precípuas da Câmara Municipal Barcarena – Pará.
Assim sendo, decide**ADITAR**a vigência de prazo do contratual, que vai de 01/11/2019 à 31/08/2020, com substrato no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.**VALOR GLOBAL**: R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Exercício 2019, Atividade 0101.010310001.2.002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.14.
Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e termos do contrato.

BRUNO RENATO DOS SANTOS MARTINS
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Barcarena.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:940657CE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
REPUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO 001/2019

REPUBLICAÇÃO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CMB
Tipo de Licitação: Menor preço
Regime de Execução: POR ITEM
Data da abertura: 13/01/2020
Horário: 10:00hrs
Local: Plenária da Câmara Municipal de Belterra

O Edital poderá ser obtido através: do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Belterra
A Câmara Municipal de Belterra, através da Pregoeira Oficial, designado pela Portaria n°037/2019 torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/01/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/1993, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 demais normas pertinentes, bem como, lei complementar n° 155/2016, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto do presente certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.**
2. LOCAL DATA E HORÁRIO
2.1 A abertura do Pregão Presencial nº 001/2019 acontecerá no dia 13 de Janeiro de 2020 às 10:00 horas, no endereço: Plenária da Câmara Municipal de Belterra – sito à **VILA AMERICANA N° 213 CENTRO**.
2.2 Os licitantes interessados que adquirirem o edital através da solicitação através do https://camarabelterra.pa.gov.br/portal.php deverão remeter ao e-mail (camara.camarabelterra@pa.gov.br), o Comprovante de Recibo do Edital, à Comissão de Licitação, bem como, poderá entregar presencialmente no Setor de Licitações que fica localizado na Câmara Municipal de Belterra sito a Vila America, n°213, Bairro Centro, CEP 68143-000, Belterra/PA, sob pena de não notificação, diretas, de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. As retificações serão publicadas no Diário Oficial da União, Diário dos municípios e Portal da Transparência Municipal.
3. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE
Anexo I: Termo de Referência;
Anexo II: Minuta do Contrato;
Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;
Anexo IV: Carta Proposta;
Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do produto Ofertado;
Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por escrito via protocolo, encaminhadas a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal no endereço: VILA AMERICANA, N° 213, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000, na Câmara Municipal de Belterra – Setor de Licitação;
4.2.1O protocolo em outro endereço, bem como realizado junto as Secretárias, não serão considerados para fins de cômputo de prazo.
4.3 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;
4.4 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

5– DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, destinado, exclusivamente, a Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, via protocolo, no endereço identificado no item 4.2, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo para abertura da sessão pública
5.1.2 o protocolo em outro endereço, não serão considerados para fins de cômputo de prazo.
5.2 A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
5.3 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame.
6.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
6.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) Estrangeiras que não funcionem no País.
6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.
6.6. Não será admitida a subcontratação, permanecendo na íntegra e inalterada a responsabilidade do contratado selecionado por meio desta licitação pelo integral cumprimento de todos.
6.7. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente assinar o contrato através do certificado digital, assim:
6.7.1O Contrato só será empenhado após realização da Assinatura Digital
6.7.2 O fornecimento do Produto ou Realização do Serviço só poderá ser executado após atendido o item 6.7

7. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1. Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a Pregoeira fora do envelope;
7.1.1. O credenciamento entregue a Pregoeira deverá conter:
a) Carteira de identidade em original e xerox, ou outro documento equivalente com fotografia;
b) Instrumento de procuração pública ou particular, devendo este instrumento de procuração, ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.
c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
d) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.
e) Quando for permitida a participação de Cooperativa Equiparada deverão ser apresentados os seguintes instrumentos:
e.1 cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores;
e.2 ata de fundação;
e.3 ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;
f) Carta de Apresentação de Documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;
g) Quando as empresas que se enquadrarem como Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta em anexo deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;
h) Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;
i) Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio. Visando agilidade dos trabalhos licitatórios, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação o façam até o 4 dias antes da data de abertura da licitação, na Câmara Municipal de Belterra- Setor de Licitação.

8– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 001/2019-CMB
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ/MF Nº.
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 001/2019- CMB
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ/MF Nº.

8- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela Pregoeira, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:
O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços)
O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação)
7.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando- se início ao recebimento dos invólucros.
7.3 Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeira e pelos participantes.

8.DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:
a) Em 01 (uma) via, impressa apenas na parte da frente da folha (NUNCA USAR O VERSO), em papel timbrado da licitante em

língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
c) Organizada por qualquer outro meio que impossibilite o deslocamento das folhas que a compõem, preferencialmente com grampo trilho, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito.
Não serão aceitas propostas avulsas, grampeadas ou fixadas por clipes.

8.2. O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);
c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
d) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
e) Especificações do bem de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação da MARCA e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o produto a ser fornecido;
f) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso dos itens, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o bem ser adquirido sem ônus adicionais;
l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.3. DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

8.3.1. A (s) empresa (s) arrematante (s) deverão apresentar até as 14h do dia seguinte, logo declarado vencedor, a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar- se-á a próxima.

8.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.4.1O julgamento da proposta será efetuado pelo critério menor preço por item, sendo classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar a proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.
8.4.2 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.
8.4.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
8.4.4 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.
8.4.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.
8.4.6 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes, que deverão ser desligados no inicio do certame.
8.4.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.4.8 Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas, será observada o seguinte:
a) Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas;
b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados por Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, sendo esta considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
d) Não ocorrendo à contratação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;
e) Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
f) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
g) Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
h) Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
i) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
j) No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.
l) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
m) Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
n) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
o) Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
p) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

q) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
r) Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
s) Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).
u) A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

9.DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

9.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:
9.1.1 Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por clipes.
9.1.2 Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
9.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; RG e CPF dos sócios;
9.2.4 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; RG E CPF do Responsável.
9.2.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício; RG e CPF dos sócios;
9.2.6 No caso de Cooperativa: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; ata de fundação; ata de posse da atual diretoria; RG e CPF do diretor (representante).

9.3 REGULARIDADE FISCAL

9.3.1 Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
9.3.2 Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
9.3.3 Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
9.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação, sendo TRIBUTÁRIA e NÃO TRIBUTÁRIA;
9.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

9.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

9.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
9.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a suasubstituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
9.5.3 Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.
9.5.4 Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
9.5.5 Em se tratando de Microempresas, Microeemprendedor individual ou Empresas de Pequeno Porte, **ESTAS NÃO ESTARÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, ESTÃO DISPENSADAS APENAS DE APRESENTA-LOS REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL COMPETENTE**, bem como deverá apresentar, declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.
9.5.6 A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:
ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
ONDE:
ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL
OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.
9.5.7 A empresa que possuir CRC – Certificado de Registro Cadastral - expedido pelo Município de Belterra, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 12.2 e 12.3, exceto as alíneas b e c do item 12.3 (Certidão do FGTS e INSS), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.
9.5.8 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1 Os licitantes deverão apresentar **no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter os licitantes aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.7 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.7.1 Declaração do Anexo V;

10-DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
10.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.
10.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
10.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.
10.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo

de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
10.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado a Pregoeira no endereço VILA AMERICANA, N° 213, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000, na Câmara Municipal de Belterra – Setor de Licitação; O protocolo em outro endereço, não serão considerados para fins de cômputo de prazo;
11.2 Os demais licitantes desde logo serão intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.
11.3A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
11.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço **VILA AMERICANA, N° 213, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000**, na Câmara Municipal de Belterra – Setor de Licitação e contratos; constante nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2019, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
12.1.2 Os demais meses correrão, caso necessário, à conta do orçamento de 2020, cuja dotação orçamentária será efetuada através de apostilamento.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:
Advertência, por escrito;
Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da **Câmara Muncipal de Belterra**.
Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Câmara Municipal de Belterra.
13.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
13.3 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
13.4 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
13.5 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.
15.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
15.3 É facultado ao Ordenador de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2 Não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
15.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

16. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO BEM

16.1 A Vigência será da assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de até 60 meses a critério da Câmara Municipal, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

17. DO CONTRATO

17.1 Para ocasião da assinatura do Contrato, a empresa deverá apresentar:
a) A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de fornecimento do material conforme determinada pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
b) Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Câmara, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.
c) Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
d) Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.
e) O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.
f) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com o objeto do presente contrato.Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com antecedência.
18.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.
18.3 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
18.4 A suspensão de entrega do produto somente poderá ocorrer nos termos do Art. 78, XV da lei 8.666/93.
18.5. As demais obrigações constam em termo de referência anexo a este edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento à contratada será efetuado por crédito em conta do contratado até o 30º (trigésimo) dia subsequente após a aquisição do produto licitado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

19.2 O pagamento será realizado na forma parcelad, conforme termo de referencia.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

20.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

20.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.3 A rescisão no Contrato poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

21.2 Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

21.3 Caso a Licitante se recuse a fornecer o bem ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

21.4 Fica assegurada Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Belterra, nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

21.5 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

21.6 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

21.7 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

21.8 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.9 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira e licitante(s) vencedor(es).

21.10 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

21.11 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na CMB.

21.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.15 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.16 Não haverá reajuste de preços, salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro e nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

21.17 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.18 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.19 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

22. DO FORO

22.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Câmara Municipal de Belterra, com a exclusão de qualquer outro.

Belterra, 23 de Dezembro de 2019.

Pregoeira Câmara Municipal

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:B22C3365

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 038/2019

PORTARIA N° 038/2019 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLVE DAR RECESSO PARLAMENTAR NO PERÍODO DE 24,25 e 26 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Dar recesso Parlamentar no período de 24, 25 à 26 de Dezembro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

SERGIO CARDOSO E CAMPOS – DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:2CDC18C7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DE ADITIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1001001/2019 CMNP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA
CONTRATADA: **YAMAGUTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: 27.838.162/0001-50
Localizado: Rua das Acácias n° 776
Bairro: Jardim Planalto – Novo Progresso – PA**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ATENDIMENTO DE CONSULTAS E EMISSÃO DE PARECERES, NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONTAS PUBLICAS, SUSTENTAÇÃO ORAL DOS PARECERES REDIGIDOS, ENVIO DE CIRCULARES TECNICOS, SERVIÇOS JURÍDICOS JUNTO A JUSTIÇA COMUM OU FEDERAQL BEM COMO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E RECEITA FEDERAL OU ESTADUAL, ACOMPANHAMENTO *IN LOCO* DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS PROCESSOS JUDICIAIS DA CONTRATANTE.
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços e Assessoria Jurídica.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
VIGENCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:6B1FA42E

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 IN

EXTRATO DE ADITIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019 IN
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA
CONTRATADA: **INOVE ASSESSORIA CONTÁBILS/S LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA COMPREENDENDO ESPECIALMENTE A: CONTABILIDADE PUBLICA MEDIANTE: ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS; SUPERVISÃO DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS; ELABORAÇÃO DE BALANCETES E LANÇAMENTOS CONTÁBEIS; ELABORAÇÃO DE BALANCETES E BALANÇOS; ELABORAÇÃO DO RREO, RGF E PROAGEM, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Quarta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 1501002/2019 CMNP.
VALOR: R$ 165.000,00
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 30/11/2020.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E6B568A6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 170/2019-GP

Determina expediente interno desta Casa de Leis no período de 23 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar expediente interno desta Casa de Leis no período de 23 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020, visando o encerramento do Exercício 2019 e planejamento do Exercício 2020.

Art. 2° - A Câmara Municipal de Paragominas retornará às suas atividades normais a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (PA), em 20 de Dezembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:F973CBE7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-CMS

Objeto: Contratação de empresa habilitada para execução de obras e serviços de engenharia objetivando a adaptação e ampliação da sede da Câmara Municipal de Santarém - CMS. Data da Revogação: 23 de dezembro de 2019. Fundamento: Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Motivação: Fato superveniente.

Santarém-PA, 23 de dezembro de 2019

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da CMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:424EEFD2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

ORIGEM .....: * INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2019/CMX
* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019/CMX
* PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA

CONTRATADA .....: FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

OBJETO .....: Acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato.

VALOR TOTAL .....: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019:

• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA .....: 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA ...: 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:E33E954A

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

ORIGEM .....: * INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019/CMX
* PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019/CMX
* PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA

CONTRATADA .....: SOUZA & PRUDENTE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA

OBJETO .....: Acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato.

VALOR TOTAL .....: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019:

• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA .....: 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA ...: 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:D2914F09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , HILDESONSO DE ABREU ARAUJO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA PARA O EVENTO, NO PERIODO DE FESTIVIDADES DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO, ENTRE OS DIAS 27 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Contratado..... ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Valor : Dezessete Mil e Quinhentos reais (17.500,00)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJU, .

ABEL FIGUEIREDO - PA,20 DE DEZEMBRO DE 2019

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:3168F080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor HILDEFONSO ABREU ARAUJO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO NO DIA 27 E 28 DE DEZEMBRO FAVORECIDO.....: THIAGO SANTOS CUNHA VALOR. R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr HILDEFONSO ABREU ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de Dezembro de 2019

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:0AB605FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 25

Decreto Legislativo n.º 25, Em, 23 de Dezembro de 2019.

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, a partir do dia 24 de Dezembro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019, em virtude do recesso legislativo de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 23 de Dezembro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F5C234C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0105/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190105
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 031/2018-01 SRP

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar terrestre dos alunos da rede pública Municipal de ensino do município de Anapu/PA. conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e E. MARQUES CONSTRUTORA EIRELI-EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 de Fevereiro de 2019.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundeb- Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:54A57BDB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 252/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180252
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 031/2018-01 SRP

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar terrestre dos alunos da rede pública Municipal de ensino do município de Anapu/PA. conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e E. MARQUES AMORIM ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº 013.251.582-24 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 30 de Julho de 2018

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB- Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:4C318657

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 254/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180254
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 032/2018-01 FME

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de climatização disposto no Termo de compromisso (TC) nº 201405096, Emenda Parlamentar nº 16070006/2013, referente as ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, para climatização das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência

O Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e D.G.SPERN EIRELI-EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº 013.251.582-24 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 13 de Agosto de 2018

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB- Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:F0A72A17

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 255/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180255
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 032/2018-01 FME

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de climatização disposto no Termo de compromisso (TC) nº 201405096, Emenda Parlamentar nº 16070006/2013, referente as ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, para climatização das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino Infantil do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência

Á Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e H. B. PAIVA & CIA LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº 013.251.582-24 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 13 de Agosto de 2018

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB- Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:26CE42D1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 261/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2018026101
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 033/2018-01PMA

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, PPRA e PCMSO, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura do município de Anapu/PA, Anexo I - Termo de Referência

Á Sra ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e HB FRANÇA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA , CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 20 de setembro de 2018

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:214A9782

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 262/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180262
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 033/2018-01PMA

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, PPRA e PCMSO, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura do município de Anapu/PA, Anexo I - Termo de Referência

O Sr. EPAMINONDAS DE JESUS SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e HB FRANÇA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ILDENE PEREIRA DA SILVA , CPF nº 003.729.441-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 20 de setembro de 2018

EPAMINONDAS DE JESUS SILVA
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:7F9B6F6C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 263/2018

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180263
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 033/2018-01PMA

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, PPRA e PCMSO, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura do município de Anapu/PA, Anexo I - Termo de Referência

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e HB FRANÇA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 20 de setembro de 2018

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:6FE0FC05

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0089/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190089
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de assessórios com serviço de locação de sonorização, para atender a prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapú/PA. Conforme Termo de Referência - Anexo I.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA 48668583204 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 de Fevereiro de 2019.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:C1B46846

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0090/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190090
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de assessórios com serviço de locação de sonorização, para atender a prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapú/PA. Conforme Termo de Referência - Anexo I

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA 48668583204 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 de Fevereiro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:FDB5D507

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0091/2019.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190091
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de assessórios com serviço de locação de sonorização, para atender a prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapú/PA. Conforme Termo de Referência - Anexo I

A Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA 48668583204 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL, CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:F5AF4F75

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0092/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190092
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de assessórios com serviço de locação de sonorização, para atender a prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapú/PA. Conforme Termo de Referência - Anexo I.

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA 48668583204 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:CA9E0723

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 270/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180270
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de assessórios com serviço de locação de sonorização, para atender a prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapú/PA. Conforme Termo de Referência - Anexo I

O Sr AELTON FONSECA SILVA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA 48668583204 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM , CPF nº
017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 22 de outubro de 2018

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:7A9D3C4C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 271/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180271
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de assessórios com serviço de locação de sonorização, para atender a prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapú/PA. Conforme Termo de Referência - Anexo I

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA 48668583204 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM , CPF nº
017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 22 de outubro de 2018

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:E25BB7FB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 290/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180290
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de assessórios com serviço de locação de sonorização, para atender a prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapú/PA. Conforme Termo de Referência - Anexo I

A Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA 48668583204 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 03 de Dezembro de 2018

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:E8B4C9F8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 290/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180290
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de assessórios com serviço de locação de sonorização, para atender a prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapú/PA. Conforme Termo de Referência - Anexo I

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA 48668583204 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 03 de Dezembro de 2018

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:49E532D4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0018/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190018
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:94E0285E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0019/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190019
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,02 de Janeiro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A196691B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 0026/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190026
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:8B3F6290

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0027/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190027
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de janeiro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:10710155

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 0029-2019 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO. CONTRATO Nº. 20190029 REF. PROCESSO Nº. PREGÃO Nº 03DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0029-2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190029
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA, CPF nº 808.711.351-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019.

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:B32ADD49

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0030/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190030
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA, CPF nº 808.711.351-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019.

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:FF282133

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0036/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190036
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL, CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,02 de Janeiro de 2019.

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:FCCB56E1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0036/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190036
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICIPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL, CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,02 de Janeiro de 2019.

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:AAADD05D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0037/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190037
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL, CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019.

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:82684603

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0050/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190050
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D6EE246D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0051/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190051
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,02 de Janeiro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:34360B5B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0052/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190052
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:B37432FF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0053/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190053
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:509D8E43

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0054/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190054
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 DE JANEIRO DE 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB- Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:5203E86B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0055/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190055
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de janeiro de 2019.

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:F10CDEAE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0062/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190062
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,02 de Janeiro de 2019.

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:FBDA8C99

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0068/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190068
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:415E0417

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0069/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190069
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:37573E98

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0096/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190096
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 de Fevereiro de 2019.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB -Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:6A9D7874

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0097/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190097
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 de Fevereiro de 2019.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:C2D8BFA3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de Designação N° 224
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180224
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 025/2018-01 SRP

Objeto Contratual: contratação de empresa para eventual fornecimento de material permanente, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e H.B. PAIVA & CIA LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES VIEIRA , CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA, 19 DE JUNHO DE 2018

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:3255F9D5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de Designação N°229/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180229
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 025/2018-01 SRP

Objeto Contratual: contratação de empresa para eventual fornecimento de material permanente, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES VIEIRA , CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA, 19 DE JUNHO DE 2018

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:34398886

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 247/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2018024701
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 028/2018-01 SRP

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, assim como a realização de pesquisa de disponibilidade de hotéis e respectivas reservas de hospedagens locação de veículos e serviços correlatos, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP

O SR. EPAMINONDAS DE JESUS SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e TOP LINE TURISMO EIRELI -EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ILDENÊ PEREIRA DA SILVA , CPF nº nº 003.729.441-59 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 28 de Junho de 2018

EPAMINONDAS DE JESUS SILVA
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:CF52B2EC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 243/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180243
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 028/2018-01 SRP

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, assim como a realização de pesquisa de disponibilidade de hotéis e respectivas reservas de hospedagens locação de veículos e serviços correlatos, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e TOP LINE TURISMO EIRELI -EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 28 de Junho de 2018

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:3DA2D778

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 253/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180253
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 029/2018-01 SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPU.

Á Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e TERRAAMAZON CONSTRUTORA EIRELI EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº 013.251.582-24 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 30 de Julho de 2018

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:F9A60738

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 250/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180250
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 030/2018-01

Objeto Contratual: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de informática Equipamentos hospitalar e equipamentos odontológicos, para atender o Hospital Municipal de Anapu -PA, referente emenda Parlamentar proposta de nº 11180.067000/1180-01 e termo de compromisso nº 150085171229223432 8.

Á Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA , CPF nº 863.075.092-87 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 27 de Julho de 2018

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:E5BDAD0D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 251/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180251
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 030/2018-01

Objeto Contratual: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de informática Equipamentos hospitalar e equipamentos odontológicos, para atender o Hospital Municipal de Anapu -PA, referente emenda Parlamentar proposta de nº 11180.067000/1180-01 e termo de compromisso nº 150085171229234328.

Á Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA , CPF nº 863.075.092-87 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 27 de Julho de 2018

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D83B39BF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 039/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180039
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 004/2018-01 SRP

Objeto Contratual: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de pães, salgados, cofee break bolos prontos, destinados aos fundos Secretarias e Prefeitura Municipal de Anapu - Pará, através de sistema de registro de preços

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e J EDEILDO NUNES PEREIRA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM , CPF nº 017.321.492-40 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

ANAPU-PA 29 de Janeiro de 2018

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:53BA74BF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 266/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180266
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 017/2018-01 SRP

Objeto Contratual: Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinados a atender as secretarias, fundos e prefeitura municipal de Anapu.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM , CPF nº017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 04 de Outubro de 2018

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D9CE2CD3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de Designação N° 0024/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190024
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 020/2018-01 SRP

Objeto Contratual: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços para manutenção de centrais de ar, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES VIEIRA , CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 DE JANEIRO DE 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:C97278E5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de Designação N° 0023/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190023
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 020/2018-01 SRP

Objeto Contratual: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços para manutenção de centrais de ar,

destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP

A Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA , CPF nº 808.711.351-91 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 DE JANEIRO DE 2019

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:1B427FED

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 198/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180198
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 023/2018-01 SRP

Objeto Contratual: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Anapu secretarias e fundos

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e D S ARTES EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA , CPF nº 863.075.092-87 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 23 de Junho de 2018

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:5BA658AF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0098/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190098
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 de Fevereiro de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:6412FBF9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0099/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190099
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:1AEBAE68

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0104/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20190104
Ref. Processo nº: PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 de Fevereiro de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A2A1D2FA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 274/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180274
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, matérias de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM , CPF nº017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 05 de Novembro de 2018

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:459783F6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 275/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180275
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, matérias de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM , CPF nº017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 12 de Novembro de 2018

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:4489666B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 279/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180279
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, matérias de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM , CPF nº017.321.492-40 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 13 de Novembro de 2018

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:24CF53AB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 280/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180280
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, matérias de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a NOME_DA_CONTRATANTE», como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM , CPF nº017.321.492-40, , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 13 de Novembro de 2018

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:7059ED7D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 288/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180288
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, matérias de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 03 de Dezembro de 2018

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A8C9306E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 289/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180289
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 035/2018-01 PMA

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios, matérias de limpeza, copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, Conforme anexo I - Termo de Referência

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPFnº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução doobjeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 03 de Dezembro de 2018

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A85DC7AF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº: 0040/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190040
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 036/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços funerários incluindo fornecimento de urna mortuária, para atender as demandas do Fundo municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde do município de Anapu - PA. conforme Anexo I - Termo de Referência

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e J MAIA DA SILVA - ME - FILIAL como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 DE JANEIRO DE 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:898A92F3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0046/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190046
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 036/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços funerários incluindo fornecimento de urna mortuária, para atender as demandas do Fundo municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde do município de Anapu - PA. conforme Anexo I - Termo de Referência

A Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e J MAIA DA SILVA - ME - FILIAL como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL, CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:8822EEB7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 291/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180291
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 036/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços funerários incluindo fornecimento de urna mortuária, para atender as demandas do Fundo municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde do município de Anapu - PA. conforme Anexo I - Termo de Referência

A Sra ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e J MAIA DA SILVA - ME - FILIAL como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA , CPFnº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 03 de Dezembro de 2018

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D83B22F2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 292/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180292
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 036/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços funerários incluindo fornecimento de urna mortuária, para atender as demandas do Fundo municipal de Assistência Social e Fundo municipal de Saúde do município de Anapu - PA. conforme Anexo I - Termo de Referência

A Sra AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e J MAIA DA SILVA - ME - FILIAL como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DEIDISON SIQUEIRA DO NASCIMENTO,CPF nº 700.359.412-94», para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 03 de Dezembro de 2018

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D1745E88

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de Designação N° 0003/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190003
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 037/2018-01 FMS

Objeto Contratual: Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em locação de Sistema de Digitalização de Imagens Radiológicas com emissão de laudos, para atender, à Rede Municipal de Saúde do município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e PLENA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES VIEIRA , CPF nº 863.075.092-87 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de janeiro de 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:6451E1B9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 278/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180278
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 037/2018-01 FMS

Objeto Contratual: Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em locação de Sistema de Digitalização de Imagens Radiológicas com emissão de laudos, para atender, à Rede Municipal de Saúde do município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e PLENA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA , CPF nº
863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 13 de novembro de 2018

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:B2F88B22

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0012/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190012
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 038/2018-01PMA

Objeto Contratual: Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM , CPF nº017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:01C276A2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0013/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190013
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 038/2018-01PMA

Objeto Contratual: Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA , CPF nº863.075.092-87 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:425CCAF0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0014/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190014
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 038/2018-01PMA

Objeto Contratual: Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPFnº 013.251.582-24 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:0A23D6B5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0016/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190016
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 038/2018-01PMA

Objeto Contratual: Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência.

A Sra AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL , CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:0E3533E0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0067/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190067
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 038/2018-01PMA

Objeto Contratual: Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº017.321.492-40 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:AA0B5BAF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 284/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180284
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 038/2018-01PMA

Objeto Contratual: Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sra ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA , CPFnº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 03 de Dezembro de 2018

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:C56FAB93

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 285/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180285
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 038/2018-01PMA

Objeto Contratual: Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM , CPFnº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 03 de Dezembro de 2018

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:8E3C5C15

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 286/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180286
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 038/2018-01PMA

Objeto Contratual: Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência.

Á Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPFnº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 03 de Dezembro de 2018

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A9FF77D1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 287/2018
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180287
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 038/2018-01PMA

Objeto Contratual: Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência.

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ILDENÊ PEREIRA DA SILVA , CPFnº 003.729.441-59 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 03 de Dezembro de 2018

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:5EEED2E3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0009/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190009
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 039/2018-01PMA

Objeto Contratual: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para a recuperação de créditos e incremento de receita, com grande especialização para que estes valores sejam efetivamente levantados, creditados e incrementados, no âmbito administrativo e judicial, quando necessário, visando maximizar a arrecadação do município, Conforme Termo de Referência - Anexo I

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e FOGAÇA & CASTRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº017.321.492-40 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:4AA66F7A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0002/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190002
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 040/2018-01PMA

Objeto Contratual: contratação de Empresa de Engenharia especializada em prestação de serviços de assessoria, fiscalização, auditorias, monitoramento, acompanhamento de obras, gerenciamento e elaboração de projetos, atualização e manutenção de sistemas do FNDE, SICONV, FUNASA, GEO OBRAS, e demais serviços de engenharia, disponibilizando 02 (dois) técnicos qualificados e devidamente registrado no CREA/PA, para permanecer no Município e atender as necessidades de Prefeitura Municipal de Anapu e suas Secretarias. Conforme Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e DOUGLAS ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Claudilene Lourdes de Paula , CPF nº 780.650.382-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Janeiro de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:EAC66F29

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de Designação N°0006/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. **20190006**
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 041/2018-01FME

Objeto Contratual: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustível em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do Município de Anapu-PA. Conforme o Convênio de nº 019/2018-SEDUC.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e POSTO PARANA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPFnº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA, 3 de Janeiro de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:AAA5AC30

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de Designação N° 0007/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190007
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 042/2018-01 FME

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para aquisição de bens e equipamentos disposto no Termo de compromisso (TC) nº 4613, referente as ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, para apoio ao desenvolvimento de atividades das unidades escolares selecionadas da Rede Municipal de Ensino do Município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e H.B. PAIVA & CIA LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,03 DE JANEIRO DE 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB- Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:1C8E414C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0071/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190071
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001-2019-01 PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapú-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e POSTO PARANÁ LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 31 DE JANEIRO DE 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:70A23692

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0072/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190072
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001-2019-01 PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapú -Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e POSTO PARANÁ LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA, CPF nº 808.711.351-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:B8C7EDC1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0073/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190073
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001-2019-01 PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapú-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e POSTO PARANÁ LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL, CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,31 DE JANEIRO DE 2019.

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:CC9A3E57

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0074/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190074
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001-2019-01 PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapú-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e POSTO PARANÁ LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,31 DE JANEIRO DE 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:199F1E8F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0075/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190075
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001-2019-01 PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapú-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e POSTO PARANÁ LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 31 DE JANEIRO DE 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:ADE4490C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº0076/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190076
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001-2019-01 PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapú-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e POSTO PARANÁ LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:B562B125

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0143/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190143
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001-2019-01 PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapú-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e POSTO PARANÁ LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPFnº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 de abril de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:C41F036C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0077/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190077
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 002/2019-01PMA

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de fornecimento de internet(fibra óptica-full e via rádio-full) com manutenção preventiva e corretiva. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do Município de Anapu-PA. Conforme especificação no anexo I.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D13B49E4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0078/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190078
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 002/2019-01PMA

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de fornecimento de internet(fibra óptica-full e via rádio-full) com manutenção preventiva e corretiva. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do Município de Anapu-PA. Conforme especificação no anexo I.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:05C8AC4F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0079/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190079
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 002/2019-01PMA

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de fornecimento de internet(fibra óptica-full e via rádio-full) com manutenção preventiva e corretiva. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do Município de Anapu-PA. Conforme especificação no anexo I.

A Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL, CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,01 DE FEVEREIRO DE 2019

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:678F6118

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0080/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190080
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 002/2019-01PMA

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de fornecimento de internet(fibra óptica-full e via rádio-full) com manutenção preventiva e corretiva. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do Município de Anapu-PA. Conforme especificação no anexo I.

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA, CPF nº 808.711.351-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:DD13F663

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0081/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190081
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 002/2019-01PMA

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de fornecimento de internet(fibra óptica-full e via rádio-full) com manutenção preventiva e corretiva. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do Município de Anapu-PA. Conforme especificação no anexo I.

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,01 DE FEVEREIRO DE 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:519429DE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0093/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190093
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 003/2019-001 PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação de veículos e máquinas leves

e pesadas da Sec. Municipal de Aviação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E ELÉTRICA EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 06 de Fevereiro de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:7AFBB120

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0094/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190094
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 003/2019-001 PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação de veículos e máquinas leves e pesadas da Sec. Municipal de Aviação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 06 de Fevereiro de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:9C94ACC2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº0101/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190101
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2019-001 FME

Objeto Contratual: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) especializada(s) para fornecimento de alimentos para confecção de merenda escolar no ano de 2019, destinadas aos alunos da rede pública municipal de ensino de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D6E3BBFA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0102/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190102
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2019-001 FME

Objeto Contratual: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) especializada(s) para fornecimento de alimentos para confecção de merenda escolar no ano de 2019, destinadas aos alunos da rede pública municipal de ensino de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e GPS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de Fevereiro de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:824412BB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0103/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190103
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2019-001 FME

Objeto Contratual: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) especializada(s) para fornecimento de alimentos para confecção de merenda escolar no ano de 2019, destinadas aos alunos da rede pública municipal de ensino de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e ALIMENTOS JW EIRELLI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de Fevereiro de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:CD82BA20

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0109/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190109
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 006/2019-01 FMAS

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para Aquisição de um veículo hatch 0 km para atender às necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Município de Anapu - PA conforme especificações no anexo I - Termo de Referência.

A Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL, CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:4C595F44

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0127/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190127
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e CASA DO BOI COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA, CPF nº808.711.351-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:AB8ECE89

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0121/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190121
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e J. CAMPOS DE LIMA EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,18 de março de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:3F83F693

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0122/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190122
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e J. CAMPOS DE LIMA EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA, CPF nº 808.711.351-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:5CB21732

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0123/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190123
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e J. CAMPOS DE LIMA EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL, CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:368F4C33

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0124/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190124
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e J. CAMPOS DE LIMA EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,18 de março de 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:EF62D04B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0125/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190125
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J. CAMPOS DE LIMA EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:AB53CC11

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0126/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190126
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e CASA DO BOI COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:06712AB3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0128/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190128
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e CASA DO BOI COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL,CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:380BBE7D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0129/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190129
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e CASA DO BOI COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:C7FF50E8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0130/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190130
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e CASA DO BOI COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:DD33ACBC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0131/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190131
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e COP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A7F0721B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0132/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190132
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e COP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA, CPF nº808.711.351-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:B06FD3E9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0133/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190133
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e COP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL, CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:1C122472

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0134/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190134
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e COP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A8D92310

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0135/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190135
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e COP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D6036AA3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0136/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190136
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e CALIXTO DE FREITAS NEVES COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:B7D9B521

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0137/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190137
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e CALIXTO DE FREITAS NEVES COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA, CPF nº808.711.351-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,18 de ,março de 2019

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:BA94536A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0138/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190138
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e CALIXTO DE FREITAS NEVES COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL,CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:BCBA5A32

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0139/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190139
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e CALIXTO DE FREITAS NEVES COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:968B9599

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0140/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190140
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e CALIXTO DE FREITAS NEVES COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 18 de março de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:DAF70D25

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0152/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190152
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s)especializada(s) para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J. CAMPOS DE LIMA EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 17 de abril de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:9B39C0FE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0153/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190153
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s)para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e CASA DO BOI COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 17 de abril de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:F16A8BD5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0154/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 201980154
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s)para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e COP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 17 de abril de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:791AFC54

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0155/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190155
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s)para fornecimento de materiais para construção destinados à Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e CALIXTO DE FREITAS NEVES COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 17 de abril de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:CC0E5B69

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0116/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190116
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 008/2019-01FMS

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de saúde, sendo plantões médicos e de enfermeiros, consultas especializadas, realização de cirurgias, realização de ultrassonografias e outros exames clínicos para atender a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde no Hospital Municipal Oscar de Déa, em Anapu/PA, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e R C GUNDIM SERVIÇOS MEDICOS-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA , CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 de março de 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:0D52656D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0113/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190113
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 009/2019-01 FME

Objeto Contratual: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte escolar, (terrestre e fluvial), destinado ao atendimento dos alunos da rede pública municipal e estadual das zonas urbana e rural do Município de Anapu/PA, conforme anexo I - Termo de Referência.

Á Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e H G MARINHO EIRELLI-EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 de março de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB-FundoManut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:2604F2F4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0114/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190114
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 009/2019-01 FME

Objeto Contratual: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte escolar, (terrestre e fluvial), destinado ao atendimento dos alunos da rede pública municipal e estadual das zonas urbana e rural do Município de Anapu/PA, conforme anexo I - Termo de Referência.

Á Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e E. MARQUES CONSTRUTORA EIRELI - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 de março de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:7FB6D74F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0115/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190115
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 009/2019-01 FME

Objeto Contratual: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte escolar, (terrestre e fluvial), destinado ao atendimento dos alunos da rede pública municipal e estadual das zonas urbana e rural do Município de Anapu/PA, conforme anexo I - Termo de Referência.

Á Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e FERRAZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 01 de março de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:24DAA40E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação n° 0156/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190156
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 011/2019-01 PMA

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros referentes a transparência do município de Anapu-PA, de acordo com as descrições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I).

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA,

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:4794A068

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0144/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190144
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 012/2019-01 PMA

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de (software) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM/PA), Licitações, Almoxarifado, Patrimônio e Publicação / Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, para atender a prefeitura e os fundos municipais do município de Anapu/PA. de acordo com as descrições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I).

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 12 de abril de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:9D08561E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0145/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190145
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 012/2019-01 PMA

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de (software) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM/PA), Licitações, Almoxarifado, Patrimônio e Publicação / Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, para atender a prefeitura e os fundos municipais do município de Anapu/PA. de acordo com as descrições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I).

Á Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPFnº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 12 de abril de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:2F372DA0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0146/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190146
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 012/2019-01 PMA

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de (software) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM/PA), Licitações, Almoxarifado, Patrimônio e Publicação / Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, para atender a prefeitura e os fundos municipais do município de Anapu/PA. de acordo com as descrições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I).

Á Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA , CPFnº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 12 de abril de 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:017EC851

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0147/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190147
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 012/2019-01 PMA

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de (software) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM/PA), Licitações, Almoxarifado, Patrimônio e Publicação / Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, para atender a prefeitura e os fundos municipais do município de Anapu/PA. de acordo com as descrições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I).

Á Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL,CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 12 de abril de 2019

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:9C50D1BA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0162/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190162
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 014/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 08 de maio de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:E2E11E94

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0163/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190163
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 014/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM , CPF nº017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 08 de maio de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:E92600EC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0164/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190164
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 014/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA

Á Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA, CPFnº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objetocontratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 08 de maio de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:708C56BF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0165/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190165
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 014/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA

Á Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA SILVA , CPF nº 013.251.582-24 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objetocontratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 08 de maio de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB- Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:3CE1B002

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0166/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190166
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 014/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA

Á Sra. AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL,CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 08 de maio de 2019

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:E216A948

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0167/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190167
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 014/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições

legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA, CPF nº808.711.351-91 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 08 de maio de 2019

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:0F9A85FA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0167/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190167
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 014/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA, CPF nº808.711.351-91 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 08 de maio de 2019

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D06C2338

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0168/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190168
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 014/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA

Á Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº863.075.092-87,para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 08 de maio de 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:8E7BD228

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0175/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190175
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestor do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:92758153

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0176/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190176
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:830805AB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0177/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190177
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:7720655F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0178/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190178
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL, CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:ADD09F85

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0179/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190179
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:E9EF62A2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0180/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190180
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA, CPF nº 808.711.351-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:C9FFEDE6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0181/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190181
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF nº 017.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

AELTON FONSECA SILVA
Prefeitura Municipal de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:EF987EE7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº0182/2019. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO. CONTRATO Nº. 20190182 REF. PROCESSO Nº. PREGÃO Nº 01DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0182/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190182
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, como CONTRATANTE e CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VERÔNICA ALVES DA SILVA, CPF nº 863.075.092-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Fundo Municipal de Saúde de Anapu
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:4CE6494E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0183/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190183
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:F581106B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0183/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190183
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A499AB83

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0184/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190184
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL, CPF nº 140.055.727-58, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:0DD27FB9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0185/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190185
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISLAINE VIEIRA DA SILVA, CPF nº 013.251.582-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:F0E240B5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0186/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190186
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

O Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDELVANDE PAZ DA SILVA, CPF nº 808.711.351-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 21 de maio de 2019

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D70DD1D8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0255/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190255
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSENI MORAIS DOS SANTOS, CPF N°816.821.582-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 20 de novembro de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:37E3603D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria de designação nº 0256/2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190256

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 015/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Á Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e INOVART GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSENI MORAIS DOS SANTOS, CPF N°816.821.582-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 25 de novembro de 2019

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:2B4BC44A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 412 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período que menciona e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra– Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro do ano em curso, a partir do meio dia nas repartições Públicas da Administração direta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º. As atividades de Saúde e Limpeza urbana manterão os serviços indispensáveis nos percentuais mínimos exigidos por Lei, necessário ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

§ 2º.A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ficará encarregada do fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 24/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 23 dezembro de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A6AD6F55

SEMAF
REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 SEMAF,** que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ROÇADEIRAS MODELO FS 220, E EQUIPAMENTO ELETRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA
CONSIDERANDO, que a pregoeira deu publicidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93 e decretos municipais 3.578/2003 e 6.211/2010, sendo que não houve comparecimento de nenhum licitante ao certame, ou seja, nenhuma empresa apresentou se para o Credenciamento, tratando-se de notável caso de desinteresse mercadológico.
CONSIDERANDO, que conforme art. 49 da Lei nº 8666/93 e em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93;
CONSIDERANDO, que a administração possui suporte jurídico claro para realiza o aludido desfazimento, fundamentado na autotutela, conforme exposto no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, existindo, portanto, óbice legal à revogação do procedimento licitatório de que trata o presente processo.
Ante ao exposto, procedo ao encerramento do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 SEMAF, declarando-o REVOGADO..

Belterra (PA),23 de Dezembro de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:F6386C95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.045 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE TRÁFEGO DE CAMINHÃO MADEIREIRO NA ESTRADA DA VICINAL 20, ZONA RURAL DE BRASIL NOVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a execução dos trabalhos de recuperação da estrada da Vicinal da 20, e **a prejudicialidade** do tráfego de caminhões madeireiros para o resultado final dos trabalhos.

DECRETA:
Art. 1º Fica **PROIBIDO** o tráfego de caminhões madeireiros nas estradas da vicinal da 20, Zona Rural de Brasil Novo, nos trechos que estão sendo, e que serão executados serviços de recuperação e patrolamento.
Parágrafo Único. A vedação de tráfego de veículos terá duração enquanto estiverem sendo realizado os serviços de recuperação.
Art. 2º Aos infratores que descumprir as determinações deste decreto, será aplicada a multa prevista no artigo 187, II do Código de Trânsito Brasileiro, que deverão ser aplicadas pela autoridade competente.
Art. 3º Fica desde já autorizada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a promover as ações de fiscalização ambiental necessárias ao caso.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasil Novo/PA, 23 de Dezembro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:4CAA55C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2019
DOADOR: Município de Brasil Novo
DONATÁRIA: União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia (Missão Oeste do Pará)
OBJETO: alienação, mediante doação do lote denominado de lote 28, da quadra 30, Bairro Centro, pertencente ao Poder Público Municipal, com área de 2.329,23m².
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, Parágrafo Único, I, e Artigo 6º, §§ da Lei Municipal 90, de 04 de Dezembro de 2006.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:37CFD353

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 187/2019/PMCC-CPL, na modalidade Pregão Presencial Nº 092/2019-SRP**,** que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de bens que comporão o sistema de iluminação pública do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedora do Certame: CONSÓRCIO BRILHA CANAÃ – FORMADO PELAS EMPRESAS ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.375.003/0001-60 E A EMPRESA STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 03.593.125/0001-60.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. 1092/2019

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:A3C49CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 23 de dezembro de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 174/2019/PMCC, na modalidade – Concorrência Pública nº 015/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de serviços de construção da rodoviária, com pavimentação asfáltica, urbanização e iluminação publica em LED, na zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Vencedoras do Certame: ISO ENGENHARIA EIRELI, com o valor total de R$ 10.292.525,68(Dez Milhões, Duzentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:3C8FE39D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2019-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-PMC,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 01/2019-PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. CONTRATADA:R & C MARTINS COMERCIO LTDA -EPP, CNPJ: 18.175.732/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nos termos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE no Município de Colares. VALOR DO CONTRATO: R$ 40.240,00 (quarenta mil duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.306.2129 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE. Assinatura: 23/12/2019. Vigência: 23/12/2019 até 31/12/2019.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:44F4BCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2019-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-PMC,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP

02/2019-PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. CONTRATADA:E. V. DE LIMA MINIMERCADO EIRELI – ME,CNPJ Nº 22.064.524/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nos termos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE no Município de Colares. VALOR DO CONTATO: R$ 19.980,28 (dezenove mil novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Funcional Programática: 12.306.2129 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE. Assinatura: 23/12/2019. Vigência: 23/12/2019 até 31/12/2019.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:E6256824

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 016/2019, firmado em 20/12/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **Jk Empreendimentos e Participações na Cultura E Lazer Eireli, sob nº. CNPJ:** nº 31.395.696/0001-26.
b) Objeto: Contratação de artista **EDY BRITTO & SAMUEL** para o evento denominado "VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA-VEM PRA CDA 2019", a realizar-se no dia 27 dezembro de 2019. O local da realização do evento será no Projeto Beiradeiro, com entrada franca para tornar todo o público, no município de Conceição do Araguaia-PA.

c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 10010000/19400000
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00
f) **Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **Fausto Diogo Dias Barros** e pela Contratada o sr. **Claudio Marcelo Morais**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3DC9E405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 017/2019, firmado em 20/12/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **M&L Produções Artisticas Ltda, sob nº. CNPJ:** nº 26.492.162/0001-88.
b) Objeto: Contratação de artista **MAX E LUAN** para o evento denominado "VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA-VEM PRA CDA 2019", a realizar-se no dia **29 dezembro de 2019**. O local da realização do evento será no Projeto Beiradeiro, com entrada franca para tornar todo o público, no município de Conceição do Araguaia-PA.

c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 10010000/19400000
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00
f) **Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **Fausto Diogo Dias Barros** e pela Contratada o sr. **Cleiton Márcio De Souza**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4AC474D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 018/2019, firmado em 20/12/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **Goldem Produções E Eventos Em Geral - Eireli**, CNPJ: 12.852.071/0001-00.
b) Objeto: Contratação de artista **ZÉ RICARDO E THIAGO** para o evento denominado "VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA-VEM PRA CDA 2019", a realizar-se no dia 30 dezembro de 2019. O local da realização do evento será no Projeto Beiradeiro, com entrada franca para tornar todo o público, no município de Conceição do Araguaia-PA.

c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 10010000/19400000
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00
f) **Valor Total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **Fausto Diogo Dias Barros** e pela Contratada a sra. **Silvone Pereira Da Silva**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3598EEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 019/2019, firmado em 20/12/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **2hc.Rosa Promoções Artisticas Ltda**, CNPJ: 13.459.330/0001-91.
b) Objeto: Contratação de artista **GUILHERME E SANTIAGO** para o evento denominado "VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA-VEM PRA CDA 2019", a realizar-se no dia 31 dezembro de 2019. O local da realização do evento será no Projeto Beiradeiro, com entrada franca para tornar todo o público, no município de Conceição do Araguaia-PA.
c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 10010000/19400000
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00
f) **Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **Fausto Diogo Dias Barros** e pela Contratada o sr. **Antonio Euripedes Mendonça**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C1128865

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº. 020/2019, firmado em 20/12/2019, entre A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 19.179.536/0001-44.
Objeto: Contratação de artista **ISRAEL E RODOLFO** para o evento denominado "VIRADA CULTURAL DO ARAGUAIA-VEM PRA CDA 2019", a realizar-se no dia 31 dezembro de 2019. O local da realização do evento será no Projeto Beiradeiro, com entrada franca para tornar todo o público, no município de Conceição do Araguaia-PA.

c) Fundamento Legal: com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93.
d) Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
e) Funcional Programática:
Origem: **Origem: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude.**
Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136
Fonte: 10010000/19400000
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00
f) **Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário **Fausto Diogo Dias Barros** e pela Contratada o sr. **Antônio Oliveira Ribeiro.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D6BB9739

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.321, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Proíbe a alimentação de pombos urbanos, bem como a manutenção de abrigo para alojamento dessas aves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica proibido que qualquer indivíduo promova a alimentação de pombos urbanos, em especial nos espaços ou prédios públicos, e imóveis em geral, assim como manter abrigo para alojamento dessas aves.

Art. 2º - O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;
II – multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), aplicada em dobro após cada nova reincidência.

Art. 3º - Os proprietários de imóveis com infestação de pombos deverão providenciar redes e outros obstáculos visando a dificultar o seu pouso e nidificação.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:414843B4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.322, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Conceição do Araguaia para o Exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) no Orçamento do Município de Conceição do Araguaia, para o Exercício de 2019, destinando-se ao reforço das dotações orçamentárias descritas no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto nos Art. 1º decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária descrita no Anexo II deste Projeto de Lei.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.322

Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Conceição do Araguaia para o Exercício de 2019

10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0037 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0037.2-058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
3.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	44.000,00	111100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. PARA A EDUCAÇÃO
TOTAL DA ATIVIDADE		**44.000,00**	

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.322

Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Conceição do Araguaia para o Exercício de 2019

10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
1001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12. EDUCAÇÃO.

12 361. ENSINO FUNDAMENTAL.
12 361 0401. ENSINO FUNDAMENTAL.
12 365 0037 2.026. LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA.	44.000,00	111100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. PARA A EDUCAÇÃO
TOTAL DA ATIVIDADE		**44.000,00**	

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:51C5A111

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0265/19, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **MARILEUSA MIRANDA COSTA**, lotada na Controladoria Geral Municipal, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à Representação da AMATCarajás, sediada em Marabá – Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B09F906A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0266/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 23/12/19 a 05/01/20, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS,** considerando que o titular realizará viagem para tratar de assunto de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8D0D32EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PP
O Município de Itaituba - Prefeitura Municipal, por meio do seu Pregoeiro, comunica a quem interessar possa, o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019, objetivando a aquisição de passagens rodoviárias no âmbito nacional para suprir a demanda dos Fundos de Educação, Saúde, Assistência Social e Município de Itaituba, realizada em 18/11/2019, às 09:30 horas, por ausência de interessado, foi declarada DESERTA.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5AC07212

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 643/2019
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação de Nº030/2019
Base Legal: art.25 inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME **C CARDOSO DA SILVA EIRELI**
Objeto: Contratação de empresa para a realização de Shows artísticos e show pirotécnico envolvendo as atividades correlacionadas e locação de Gerador de Energia, equipamentos de som, iluminação e palco em comemoração aos festejos do Réveillon 2019/2020 no

município de Jacareacanga/PA, no dia 31 de DEZEMBRO de 2019, Cantores contratados
BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ e **BANDA OUTDOOR**.
Valor Global: R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).
Vigência : 60(sessenta) dias
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2019.
Ordenador Responsável: Elisandra Silva Alves
Endereço da contratada: Cidade de Itaituba, Estado do Pará, sito à Rod Transamazônica, Bairro Floresta, CEP: 68.181-970

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:E4B9AF20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) N° 136/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 23.328/2019/PMM**. Tipo: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. **Data do certame: 13/01/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC DOS PROJETOS E PROGRAMAS E VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PA.** UASG: 925213. Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa. gov.br.

Marabá (PA), 23/12/2019,

THAINÁ DREWS ARAÚJO
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) N° 141/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 23.863/2019/PMM**. Tipo: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. **Data do certame: 13/01/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS – GLP; BOTIJÃO DE 13 KG (COMPLETO), RECARGA DE GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG E ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.** UASG: 925213. Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa. gov.br.

Marabá (PA), 20/12/2019,

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBA2F44C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2019/FCCM

Extrato do 1° termo aditivo ao Contrato n° 029/2019/FCCM / Origem: Processo nº 16.040/2019CEL/SEVOP/FCMM, TP nº 033/2019/CEL/FCMM Aditivo de valor, no percentual de 23,4638% correspondendo a R$ 30.700,00 (trinta mil setecentos reais) Vencedora: HERENIO DOS SANTOS COMER. E IMPORT. EIRELI, CNPJ 12.283.935/0001-014. Vigência 31/12/2019. Ass. 19.12.2019, a serem pagos com os recursos próprios da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6589E1A9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 387/2015 DE 11.05.2015 – ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 23, incisos I, II, III, da Lei Municipal nº 13.907/1996, consolidada pela Lei nº 17.552/2012. – Servidora: **EDILENE OLIVEIRA PONTES** – CPF nº 167.860.682-00 e RG Nº 4068995 PC/PA; Cargo: **PROFESSORA NII** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.020,44** (Seis mil vinte reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 01 de junho de 2015.

Marabá/PA, 23/12/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A665758

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à HABILITAÇÃO DE BLOCOS DE MICARETAS E ESCOLAS DE SAMBA DO MUNICÍPIO, interessadas em firmar parcerias para a REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL OFICIAL DO CARNAVAL DE MARITUBA 2020, DENOMINADO "CARNAVAL DO POVO 2020", elaborada pela Prefeitura Municipal de Marituba, recebendo recursos Financeiros, por intermédio da CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO CULTURAL por objetivo a transferência de recursos financeiros da Administração Pública Municipal para a realização do Carnaval 2020, regularmente inscritas no âmbito da Programação Municipal Oficial, Edital disponível no site da Prefeitura, TCM-PA, na Coordenação de Licitação e Contratos – Prédio da Prefeitura Municipal de Marituba com sede na Rodovia BR 316 km 13 s/nº Bairro: Centro. Valor do Edital R$ 100,00 ou gratuito nos sites citados acima Período de inscrições: 27/12/2019 a 27/01/2020. Local das inscrições: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com endereço na Rodovia BR 316 snº, Bairro: Centro - Ginásio Poliesportivo de Marituba.

CARLOS ALBERTO ATAÍDE DE MIRANDA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:272D4FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO **CONTRATO N° 054/2019-SESAU/PMM**, VEICULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019-SESAU/PMM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018-PP-SRP-SESAU/PMM. **Contratante**: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA. **Contratada:** DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, CNPJ n° 27.117.540/0001-06. **Objeto**: Aquisição de Material de Consumo Farmacológico (medicamentos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba-PA. **Dotação Orçamentária**: Exercício: 2019. Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. Fonte: 0.1.29 – Transf. de Recursos do SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha: 825. Funcional: 10.301.0004.2087 – Manut. da Atenção Básica/PAB FIXO. Ficha: 871. Funcional: 10.302.0004.2093.0000 – Manutenção do Programa de Atenção a Alta Complexidade. **Valor:** R$ 37.130,00 (trinta e sete mil, cento e trinta reais). **Vigência**: 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura. **Data da assinatura**: 28 de novembro de 2019.

Ord. Resp.
Secretária Municipal de Saúde de Marituba
CRISTIANA SAMPAIO BRAGA

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:750BE7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019-SESAU/PMM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018-PP-SRP-SESAU/PMM. **Contratante**: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA. **Objeto**: Aquisição de Material de Consumo Técnico (insumos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba-PA. **Contrato: N° 058/2019-SESAU/PMM – Contratada:** M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 05.109.384/0001-07. **Valor:** R$ 254.622,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 20/12/2019. **Contrato: N° 059/2019-SESAU/PMM – Contratada:** E T MARQUES EIRELI - ME, CNPJ n° 08.691.632/0001-50. **Valor:** R$ 218.278,43 (duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). Data de assinatura: 20/12/2019. **Dotação Orçamentária**: Exercício: 2019. Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha: 825. Funcional: 10.301.0004.2087 – Manut. da Atenção Básica/PAB FIXO. Ficha: 899. Funcional: 10.302.0004.2139.0000 – Manut. Rede de Urgência/Emergência. Fonte: 0.1.29 – Transf. de Recursos do SUS. Ficha: 932. Fonte: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS, desn). Funcional: 10.302.0050.2137.0000 – Manut. da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Ficha: 773. Fonte: 0.1.41 – Transf. Convênios da União para o SUS. Funcional: 10.122.0004.2079.0000 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde. **Vigência**: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Ord. Respo.
Secretária Municipal de Saúde de Marituba.
CRISTIANA SAMPAIO BRAGA

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:53EEB6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019-SESAU/PMM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018-PP-SRP-SESAU/PMM. **Contratante**: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA. **Objeto**: Aquisição de Material de Consumo (filmes de radiologia e mamografia), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba-PA. **Contrato: N° 062/2019-SESAU/PMM – Contratada:** P P F COM. E SERV. EIRELI - ME, CNPJ n° 04.949.905/0001-63. **Valor:** R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 20/12/2019. **Dotação Orçamentária**: Exercício: 2019. Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha: 871. Funcional: 10.302.0004.2093.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Alta Complexidade. Ficha: 899. Funcional: 10.302.0004.2139.0000 – Manutenção Rede de Urgência/Emergência. Ficha: 773. Fonte: 0.1.41 – Transf. Convênios da União para o SUS. Funcional: 10.122.0004.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. **Vigência**: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Ord. Resp.
Secretária Municipal de Saúde de Marituba
CRISTIANA SAMPAIO BRAGA

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:158C7F17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

OBJETO: Partes: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e a PESSOA FÍSICA BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 219.309.612-00, residente na VICINAL SUL KM-70, MEDICILÂNDIA-PA. O(A) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019013401 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 até 31 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PESSOA FÍSICA MENDES SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 445.308.625-34, residente na VICINAL 130 NORTE- SITIO AGUAS CLARAS, ZONA RURAL, MEDICILÂNDIA-PA. O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019013601 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 até 31 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

OBJETO: Partes: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e a PESSOA FÍSICA LINON JHONSON DA LUZ ROSA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 914.835.492-91,

residente na RUA WB 1015, SURUBIN, MEDICILÂNDIA-PA. O(A) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019013701 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 até 31 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

OBJETO: Partes: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e a PESSOA FÍSICA RAIMUNDO SOUSA CALAÇO, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 551.065.012-53, residente no KM 120, AG. U. FLORESTA, MEDICILÂNDIA-PA. O(A) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019013801 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 até 31 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

OBJETO: Partes: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e a PESSOA FÍSICA MAURO TEIXEIRA DA CONCEICAO, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 587.946.542-04, residente na TV. DOM EURICO, Nº 328, CARVALHO, MEDICILÂNDIA-PA. O(A) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019014101 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 até 31 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

OBJETO: Partes: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e a PESSOA FÍSICA LUIS AUGUSTO SANTOS BEZERRA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 842.618.702-15, residente na BR 230, KM 135, MEDICILÂNDIA-PA. O(A) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019014501 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 até 31 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

OBJETO: Partes: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e a EMPRESA VIANORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 19.612.074/0001-07, com sede na AV. PERIMETRAL NORTE, 76, CENTRO, PLACAS-PA. O(A) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019014601 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 até 31 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:03C6B81E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 037/2019, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

Considerando os festejos do **Natal em 25 de dezembro de 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º. – **DECRETAR** Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **24 de dezembro de 2019** (terça-feira) data anterior ao Natal de 2019.
Art. 2º. – Os serviços essenciais funcionarão normalmente com o atendimento à população.
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 23 de dezembro de 2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:ABBEBFE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.

Que visa a reforma das Escolas em madeira de lei das Comunidade: Piapó, Curralinho, Santa Rita e Sapucaia, região de várzea deste município. EMPRESA VENCEDORA: B.R. de Oliveira Lisboa & Cia Ltda.
Monte Alegre-PA, 23 de dezembro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D473CB69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019. OBJETO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE BOM JARDIM, REGIÃO DE VÁRZEA DESTE MUNICÍPIO.

Monte Alegre-PA, 23 de dezembro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2299D261

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 470

DECRETO Nº 470 DE 20 de dezembro de 2019

Altera o Decreto nº 396 de 11 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o texto do §2º, do art. 1º do Decreto nº 396, de 11 de outubro de 2019, para prorrogar até 31 de dezembro de 2019, o pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto contam a partir de 21 de dezembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FC241E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.243/2019

LEI Nº 5.243/2019

ESTIMA DA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$ 200.843.600,00 (Duzentos Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), pelo qual fica estimada a Receita e fixada a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art.165, §5º, Constituição.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Total estimada, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 200.843.600,00 (Duzentos Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), na forma detalhada nos Anexos a que se referem o art.10 e seus incisos.

Art. 3º - O Orçamento Fiscal do Município de Monte Alegre, para o exercício financeiro de 2020, está assim composto pelas Receitas e Despesas da administração direta, e este estima a Receita em R$ 143.473.120,00 (Cento e Quarenta e Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Cento e Vinte Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Monte Alegre, se encontra composto pelas Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência Própria, o qual estima a Receita em R$ 57.370.480,00 (Cinquenta e Três Milhões, Trezentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Seção II
Fixação da Despesa

Art. 5º - A Despesa Total do Município é fixada, na forma dos anexos desta Lei, em R$ R$ 200.843.600,00 (Duzentos Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais.
I - R$ 143.473.120,00 (Cento e Quarente e Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais), oriundos do Orçamento Fiscal;
II - R$ 57.370.480,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Trezentos e Setenta Mil, Novecentos, Quatrocentos e oitenta Reais), oriundos do Orçamento da Seguridade Social;

§ 1º - Do montante fixado no caput deste artigo, a parcela de R$ 2.008.400,00 (Dois Milhões, Oito Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta e Dois Centavos) é destinado a Reserva de Contingência;

§ 2º - O detalhamento da despesa, na forma definida pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações posteriores é apresentada nos quadros anexos a esta Lei.

Art. 6º - A despesas fixada, detalhando a programação dos órgãos em projetos e atividades, é apresentada em volume anexo, que passa a integrar esta Lei, observando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares:
I - No valor do seu excesso de arrecadação;
II - Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias em até 80% (oitenta por cento) da despesa fixada no art. 5º desta Lei, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, II, III, IV e § 2º da Lei 4.320/64.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, autorizado a:

I – transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias (por elemento, sub elemento, e fontes de recursos) consignadas as unidades da administração pública municipal, aprovadas neste Lei;
II - proceder ao remanejamento entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir;
III - realocar as fontes de recursos destinadas à contrapartida municipal, quando os convênios não se concretizarem;
IV - Fica o Poder Executivo autorizado por Decreto a fazer as adaptações e alterações do Plano de Contas de conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 9º - Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas nas modalidades de aplicação específicas 20 (União) e 30 (Estados), codificados como 33.20.93.00 e 33.30.93.00, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.10º - São publicadas em anexo a esta Lei:
I - receita estimada no orçamento fiscal e de seguridade social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;
II - distribuição da despesa fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;
III - Quadros Orçamentários Consolidados;
IV - discriminação das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
V - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de credito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal de nº 101, 04/03/2000.

Art. 12º – Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 17 de dezembro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

ALDENOR SALES COUTINHO
1º Secretário em Exercício

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:92A0AA4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-012 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180497

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Contratada: Bello Monte Empreendimentos, trans. E serviços LTDA
Objeto: Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo De Vigência e Supressão do Contrato Administrativo Nº 20180497 Por Mais 12 Meses, Transporte Uiversitario.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D8DEC483

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-017 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20191574

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO REPARTIMENTO
Contratada: BELLO MONTE EMPREEDIMENTOS TRANSP. E SERV. LTDA
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20191574 por mais 12 meses, locação de caminhões e maquinas pesadas com motorista, para limpeza urbana e rurais.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5394DF69

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-017 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20191575

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO REPARTIMENTO
Contratada: H G MARINHO EIRELI EPP
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20191575 por mais 12 meses, locação de caminhões e maquinas pesadas com motorista, para limpeza urbana e rurais.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7D9DE3E5

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-017 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20191576

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO REPARTIMENTO
Contratada: TEC LIX
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20191576 por mais 12 meses, locação de caminhões e maquinas pesadas com motorista, para limpeza urbana e rurais.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DEFE3D23

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-047 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20171478

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO REPARTIMENTO
Contratada: G M DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – ME
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20171478 por mais 12 meses, serviços de manutenção de ar condicionados e refrigerações.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:602C39F2

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-047 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20171479

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: G M DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – ME
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20171479 por mais 12 meses, serviços de manutenção de ar condicionados e refrigerações.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B51A21A0

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-018 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017710

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA ME
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 2017710 por mais 12 meses, serviços de locação de sofware para atender a prefeitura e fundos.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:27B05032

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-018 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170708

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO REPARTIMENTO Contratada: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA ME
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20170708 por mais 12 meses, serviços de locação de sofware para atender a prefeitura e fundos.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8F548644

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-018 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170709

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO REPARTIMENTO
Contratada: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA ME
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20170709 por mais 12 meses, serviços de locação de sofware para atender a prefeitura e fundos.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:834A3415

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-018 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017711

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA ME
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 2017711 por mais 12 meses, serviços de locação de sofware para atender a prefeitura e fundos.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:76A40D21

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-018 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017712

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA ME
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 2017712 por mais 12 meses, serviços de locação de sofware para atender a prefeitura e fundos.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JANE CHELANGELA F SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AE8A9259

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-018 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017713

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contratada: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA ME
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 2017713 por mais 12 meses, serviços de locação de sofware para atender a prefeitura e fundos.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JOÃO CARLOS FERREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:27F959B2

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6-2017-0019 CHAMADA PUBLICA Nº 008/2017 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20171484

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: VILMA MARIA SILVA
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20171484 por mais 12 meses, Prestação de serviços.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JANE CHELANGELA F SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:55AA61AE

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6-2017-0019 CHAMADA PUBLICA Nº 008/2017 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20171488

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: JOSE LEANDRO DA SILVA
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20171488 por mais 12 meses, Prestação de serviços.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JANE CHELANGELA F SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0D6FFC36

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6-2017-0019 CHAMADA PUBLICA Nº 008/2017 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20171489

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: SANDRA MARIA LEANDRO SILVA
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20171489 por mais 12 meses, Prestação de serviços.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JANE CHELANGELA F SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:34A205D2

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6-2017-0019 CHAMADA PUBLICA Nº 008/2017 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20171492

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: KATIA CRISTINA ALVES BRITO
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20171492 por mais 12 meses, Prestação de serviços.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JANE CHELANGELA F SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8B3F48B8

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6-2017-0019 CHAMADA PUBLICA Nº 008/2017 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20171493

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: LAURENICE DA SILVA
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20171493 por mais 12 meses, Prestação de serviços.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JANE CHELANGELA F SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8FFC0BA8

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6-2017-0019 CHAMADA PUBLICA Nº 008/2017 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20171495

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20171495 por mais 12 meses, Prestação de serviços.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JANE CHELANGELA F SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5CBA5D09

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6-2017-0019 CHAMADA PUBLICA Nº 008/2017 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20171498

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: RENILDE RIBEIRO XAVIER
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20171498 por mais 12 meses, Prestação de serviços.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JANE CHELANGELA F SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1CE8C804

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6-2017-0019 CHAMADA PUBLICA Nº 008/2017 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20171609

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: CLEIDIANE SANTOS SILVA

Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20171609 por mais 12 meses, Prestação de serviços.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JANE CHELANGELA F SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0F4FA074

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6-2017-0019 CHAMADA PUBLICA Nº 008/2017 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20171610

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: VALDIRENE DA SILVA NEVES
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20171610 por mais 12 meses, Prestação de serviços.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JANE CHELANGELA F SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0B1F2707

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CHAMADA PUBLICA Nº 003/2017 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170250

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: MARIA JANDIRA DA GAIACRUZ VALENTE
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20170250 por mais 12 meses, Prestação de serviços.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JANE CHELANGELA F SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CBBE2704

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CHAMADA PUBLICA Nº 003/2017 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170254

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20170254 por mais 12 meses, Prestação de serviços.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

JANE CHELANGELA F SANTANA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:36F6AFD6

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVITE Nº 1/2019-002 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20191910

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: EKOS ENGENHARIA EIRELI
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20191910 por mais 03 meses, reforma e ampliação de escola.
Vigência: 31/12/2019 à 31/03/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8FAF89AB

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-007 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190849

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LABORATORIO PRO RISO DE SAÚDE
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20190849 por mais 12 meses, prestação de serviços próteses.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5246AFC3

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-012 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180497

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Contratada: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSP. E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20180497 por mais 12 meses, prestação de serviços transporte escolar universitário.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:309F06B6

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-037 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190289

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO Contratada:D DE S FONTINELE EIRELI
Objeto: Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo De Vigência do Contrato Administrativo Nº 20190289 Por Mais 12 Meses, Prestação de serviços de materiais gráficos.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/12/2019

Fundamento legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D4CE2CD5

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-026 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20181043

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Contratada: ZELITO CERQUEIRA DA SILVA
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20181043 por mais 12 meses, para funcionamento da casa do batalhão de policia militar.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2019
Valor total: R$ 11.880,00
Data da Assinatura: 20/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EC973C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1390/2019-WGLEIDVAN ABREU MARROQUE

PORTARIA Nº 1390/2019-GP Novo Repartimento, 02 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor WGLEIDVAN ABREU MARROQUE, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 46659 PC/PA e CPF nº 017975833-01, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
WGLEIDVAN ABREU MARROQUE

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:94BCA9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1391/2019-VALTER DA SILVA CARVALHO

PORTARIA Nº 1391/2019-GP Novo Repartimento, 02 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor VALTER DA SILVA CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 3381831 SSP/PA e CPF nº 645.447.102-00, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VALTER DA SILVA CARVALHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A8C4C303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0034/2019 -DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 0034/2019 - GPM
Novo Repartimento, 23 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
Considerando as festas comemorativas de Natal e Ano Novo e a salutar oportunidade de oferecer aos servidores um descanso e o festejo tradicional com suas famílias, além de trata-se de medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais num período que bem poucos munícipes procuram a Prefeitura,
Considerando que os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão, como atendimento de saúde, limpeza pública, abastecimento de água, vigilância do patrimônio municipal, matrículas escolares e outros essenciais a população.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido recesso, em razão de datas comemorativas de Natal e fim de ano, nas Repartições Públicas Municipais no período de 24 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.
§ 1º - Permanecem internamente trabalhos administrativos necessários para o encerramento do exercício 2019.
§ 2º - Não são alcançados pelo recesso os serviços essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º- Durante o período de recesso, previsto neste Decreto os Órgãos da Administração Municipal, executores de serviços que não podem interromper integralmente o funcionamento, poderão se organizar em revezamento nas respectivas semanas, com o escopo de manter o expediente e obedecer ao horário normal de funcionamento de cada unidade.
Art. 3º- Durante o período de recesso, não haverá expediente externo nos demais Órgãos da Administração, nem paralisação dos serviços essenciais, podendo, entretanto, os respectivos Secretários e/ou Chefes de setor, convocar os funcionários nos dias úteis compreendidos no período de recesso para trabalhos internos considerados essenciais para o regular funcionamento do Serviço.
Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º- Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1DECD801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0034/2019 -DECRETA A HOMOLOGAÇÃO DOS ACORDOS NOS ANOS DE 2003 E 2013 REALIZADOS COM SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NO CARGO DE PROFESSOR

DECRETO Nº 0034/2019 - GPM
Novo Repartimento, 23 de dezembro de 2019.

DECRETA A HOMOLOGAÇÃO DOS ACORDOS NOS ANOS DE 2003 E 2013 REALIZADOS COM SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NO CARGO DE PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e, no art. 5º, alínea "h", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando que nos anos de 2003 e 2013, nas datas de 21 de novembro de 2003 e de 14 de janeiro de 2013, respectivamente, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Novo Repartimento, reunidos em Assembléia deliberou em favor do gozo de licenças-prêmio dos professores municipais de forma coletiva e fracionada em 03 períodos distintos;
Considerando que as Assembléias foram devidamente documentadas por meio de atas subscritas pelos servidores presentes;
Considerando que o Sindicato submeteu ao Poder Público Municipal as deliberações em Assembléias sobre a concessão de licença-prêmio aos professores municipais de forma fracionada e requereu providências e homologação da deliberação;
Considerando que o Poder Público Municipal não providenciou a devida documentação que consistiria em edição de ato próprio de concessão de licença-prêmio coletiva aos professores públicos municipais, estabelecendo o prazo e a forma de gozo fracionado da licença;
Considerando a necessidade de ato de concessão de licença-prêmio para documentar, constar e provar na pasta de cada servidor que a licença foi devidamente deferida e gozada evidenciando o período aquisitivo e o momento que o servidor gozou a licença;
Considerando que essa falta da documentação acarreta sérios prejuízos de ordem administrativa, no controle do histórico do Departamento de Recursos Humanos na ficha funcional de cada professor municipal;
Considerando que nos termos da Lei Municipal nº 003/1993, a cada cinco anos de efetivo exercício no cargo o professor municipal faz jus a licença-prêmio de 03 meses, sem prejuízo de seu salário;
Considerando que da data de novembro de 2003 ao momento atual se passaram 16 anos e desta forma se completou novos períodos aquisitivos de 05 anos podendo serem requeridas novas licenças-prêmio aos professores efetivos que estavam aptos a gozarem as licenças;
Considerando que a falta de documentação e instrumento hábil de concessão formal da licença a situação fica em aberto e impede até mesmo a concessão de nova licença-prêmio face a falta de definição plena do ato;
Considerando que a categoria aprovou junto ao seu Sindicato liberação coletiva e os períodos do gozo da licença;
Considerando que embora não tenha sido expedido documento expresso e oficial da concessão de licença e certificado individualmente que os professores gozaram da licença, a mesma foi concedida aos professores aptos em acatamento a deliberação da categoria;

D E C R E T A

Art. 1º - A homologação dos acordos realizados em Assembléias da categoria ocorridas nas datas de 21 de novembro de 2003 e de 14 de janeiro de 2013 onde firmaram compromisso para gozo de licença-prêmio coletiva dos Professores Públicos Municipais Efetivos de Novo Repartimento, homologando a concessão de licença-prêmio por um período de 03 meses, gozadas de forma fracionada, aos professores relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A quitação das licenças-prêmio conforme quadro abaixo:

Efetivos – ano do concurso	Quinquênios Cumpridos	Períodos aquisitivos concedidos
1994	4	1994 – 1999 1999 – 2004 2004 – 2009 2009 – 2014
1998	4	1998 – 2003 2003 – 2008 2008 – 2013 2013 – 2018
2006	2	2006 – 2011 2011 – 2016

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2FAC780D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL-ALL LOCAÇÃO EIRELI EPP

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ilma Srª.
IARA MARIA CHAVES
Representante legal da Empresa A L L Locação EIRELI EPP
Contrato nº 2019-2167
Tomada de Preços nº2/2019-004
Prezada Senhora,
O Município de Novo Repartimento/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Deusivaldo Silva Pimentel, resolve rescindir unilateralmente o Termo do Contrato nº 20192167, firmado com a Empresa ALL LOCAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 09.570.551/0001-65, já qualificada no instrumento de Contrato.
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o notificante que vos escreve, vem formal e respeitosamente informar e NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20192167, que tem como objeto a "Pavimentação asfáltica da Avenida Primavera, localizada no Distrito de Maracajá".
Bem como, NOTIFICAR da abertura do procedimento para aplicação de penalidades, com fulcro nos **incisos I, II, III e IV do Art.87 Lei nº 8.666, de 1993**, nos termos das cláusulas décima e décima primeira, em razão do atraso injustificado no início da obra, a contratada esta sujeita a advertência por escrita (cláusula 11, alínea "a"); Multa de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso (clausula 11ª, alínea "b"); multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato (cláusula 11ª, alínea "c");suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a administração, por prazo não superior a 02 anos (clausula 11ª, alínea "d") e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública (clausula 11ª, alínea "e").
A Contratada fica notificada a apresentar Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias em face do direito a ampla defesa e contraditório.

Atenciosamente,

Novo Repartimento - PA, 12 de dezembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

[1][2]*Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

I – advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:54F11123

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ALL LOCAÇÃO EIRELI EPP

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ilma Srª.
IARA MARIA CHAVES
Representante legal da Empresa A L L Locação EIRELI EPP
Contrato nº 2019-2167
Tomada de Preços nº 2/2019-004

Prezada Senhora,
O Município de Novo Repartimento/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Deusivaldo Silva Pimentel, resolve rescindir unilateralmente o Termo do Contrato nº 20192167, firmado com a Empresa ALL LOCAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 09.570.551/0001-65, já qualificada no instrumento de Contrato.
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o notificante que vos escreve, vem formal e respeitosamente informar e NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20192167, que tem como objeto a "Pavimentação asfáltica da Avenida Primavera, localizada no Distrito de Maracajá".
Bem como, NOTIFICAR da abertura do procedimento para aplicação de penalidades, com fulcro nos **incisos I, II, III e IV do Art. 87 Lei nº 8.666, de 1993**, nos termos das cláusulas décima e décima primeira, em razão do atraso injustificado no início da obra, a contratada esta sujeita a advertência por escrita (cláusula 11, alínea "a"); Multa de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso (clausula 11ª, alínea "b"); multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato (cláusula 11ª, alínea "c"); suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a administração, por prazo não superior a 02 anos (clausula 11ª, alínea "d") e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública (clausula 11ª, alínea "e").
A Contratada fica notificada a apresentar Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias, em face do direito a ampla defesa e contraditório.

Atenciosamente,

Novo Repartimento - PA, 23 de dezembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:40891BEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/PMO/SEMED. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2020. Abertura: 14/01/2020, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:F62D1539

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/PMO/SEMDES. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família, CADÚNICO e Projetos Socioassistenciais, para o exercício de 2020. Abertura: 14/01/2020, às 13h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:ADD93B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: SEMAB, SEMA, SEMEL, SEMPOF, SEMAD, SEURBI, SEMCULT e GABINETE, para o exercício de 2020. Abertura: 15/01/2020, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:4367CC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/PMO/SEMSA. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para o exercício de 2020. Abertura: 15/01/2020, às 13h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:515BA315

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2019 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Andrey Gustavo da Silva
CPF: 035.960.332-76

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 001/2019-PMON celebrado em 02/01/2019 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr°. **ANDREY GUSTAVO DA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de Dezembro de 2019, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Ourilândia do Norte, 10 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMIADO Nº 002/2019 – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Ezequiel Sanção Lisboa França
CPF: 700.513.462-14

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 002/2019-PMON celebrado em 02/01/2019 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr°. **EZEQUIEL SANÇÃO LISBOA FRANÇA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de Dezembro de 2019, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 10 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2019-PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Joel Bento Ribeiro
CPF: 049.491.612-53

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 003/2019-PMON celebrado em 02/01/2019 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr°. **JOEL BENTO RIBEIRO**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de Dezembro de 2019, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 10 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2019-PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Marcos Borges da Silva
CPF: 586.269.802-72

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 004/2019-PMON celebrado em 02/01/2019 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr°. **MARCOS BORGES DA SILVA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de Dezembro de 2019, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 10 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 068/2019-PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Samuel Lima Elói
CPF: 586.269.802-72

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 068/2019-PMON celebrado em 14/01/2019 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e o Sr°. **SAMUEL LIMA ELOI**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de Dezembro de 2019, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 10 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2019-PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-31
Contratado: Nelma de Souza Morais
CPF: 700.512.962-84

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 069/2019-PMON celebrado em 14/01/2019 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **NELMA DE SOUZA MORAIS**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de Dezembro de 2019, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 10 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2019-FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-81
Contratado: Laiara da Silva Leal
CPF: 039.960.631-99

Considerando que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que as "as servidoras e empregadas gestantes, inclusive as contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm direito à licença-maternidade de cento e oitenta dias e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, nos termos do art.7º, XVII da Constituição do Brasil e do art.10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

CLÁUSULA PRMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 014/2019-FMAS celebrado em 07/01/2019 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE e a Sra. **LAIARA DA SILVA LEAL**, até o dia 29/03/2020, término do prazo da Licença Maternidade, conforme reconhecimento de estabilidade provisória à gestante, de acordo com a documentação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em caso de interrupção da gestação, a contratada deverá encaminhar o laudo médico ao Departamento de Pessoal do Município contratante, para que seja efetuada a alteração da data fim da estabilidade concedida neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Ourilândia do Norte, 10 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2019 – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: Socorro de Maria Dias França
CPF: 372.240.182-87

Com fundamento na Lei Municipal n° 280/01, de 04 de junho de 2001, e considerando as necessidades da administração municipal, devidamente justificada e; observada a concordância entre as partes, pactuam as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 019/2019-PMON celebrado em 15/01/2019 entre o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, e a Sra. **SOCORRO DE MARIA DIAS FRANÇA**, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 30 de Dezembro de 2019, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ourilândia do Norte, 10 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2019 – FMHIS

Contratante: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
CNPJ: 28.493.337/0001-05
Contratado: Juliete da Silva Santos
CPF: 035.663.302-05

Considerando que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que as "as servidoras e empregadas gestantes, inclusive as contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm direito à licença-maternidade de cento e oitenta dias e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, nos termos do art.7º, XVII da Constituição do Brasil e do art.10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

CLÁUSULA PRMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 003/2019-FMHIS celebrado em 05/08/2019 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE e a Sra. **JULIETE DA SILVA SANTOS**, durante a gestação e até o término do prazo da Licença Maternidade, conforme reconhecimento de estabilidade provisória à gestante, de acordo com a documentação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em caso de interrupção da gestação, a contratada deverá encaminhar o laudo médico ao Departamento de Pessoal do Município contratante, para que seja efetuada a alteração da data fim da estabilidade concedida neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Ourilândia do Norte, 28 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCELO BURATTO DA SILVA
N° do Contrato: 100/2019
CPF: 009.488.232-08
Função: Engenheiro Civil
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Lotação: Secretaria Municipal de Obras
Início: 02/12/19 **Término:** 31/12/19

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: TELMA CASSIANA REGO
N° do Contrato: 101/2019
CPF: 737.531.732-15
Função: Recepcionista
Salário Contratual: R$ 998,00
Lotação: Gabinete do Prefeito
Início: 02/12/19 **Término:** 31/12/19

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO TEPORÁRIO FMMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: HAWINNE RODRIGUES CASTRO NASCIMENTO
N° do Contrato: 003/2019
CPF: 038.534.251-94
Função: Engenheiro Ambiental
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 02/12/19 **Término:** 31/12/19

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO FMSP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratado: MARCIONE MESQUITA MARTINS
N° do Contrato: 011/2019
CPF: 012.264.982-64
Função: Técnico de Regulação de Transporte e Trânsito
Salário Contratual: R$ 1.419,06
Início: 02/12/19 **Término:** 31/12/19

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:CBF60B5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO FMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Ivaneide Santos Cunha**
Nº do Contrato:**041/2019**
CPF: **732.234.172-49**
Função: **Agente Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.250,00**
Início: **08 de Janeiro de 2019** Termino: **20 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **13 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Silvana Pereira da Silva**
Nº do Contrato:**093/2019**
CPF: **016.637.192-09**
Função: **Agente de Serviços Gerais**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **05 de fevereiro de 2019** Termino: **20 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **13 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Mariluza da Silva Lima**
Nº do Contrato:**107/2019**
CPF: **623.455.242-00**
Função: **Auxiliar de Saúde Bucal**
Salário: **R$ 998,00**
Início: **08 de Março de 2019** Término: **20 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **13 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Dailson Henrique Sousa**
Nº do Contrato:**017/2019**
CPF: **998.960.362 -68**
Função: **Agente de Vigilância Sanitária**
Salário: **R$ 1.022,00**
Início: **02 de Janeiro de 2019** Término: **31 de Dezembro de 2019**
Data de Exoneração: **20 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Samia Saene Nicolau Nunes**
Nº da Portaria Nomeação: **094/2019**
CPF: **852.170.422 - 49**
Função: **Chefe de Divisão**
Salário: **R$ 2.488,06**
Nº da Portaria Exoneração: **818/2019**
Data de Exoneração: **29 de novembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Ângela Laura Lamounier Alves**
Nº da Portaria Nomeação: **025/2019**
CPF: **000.314.491-74**
Função: **Chefe de Divisão**
Salário: **R$ 2.488,06**
Nº da Portaria Exoneração: **909/2019**
Data de Exoneração: **13 de dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Maria Korina Veloso Moura**
Nº da Portaria Nomeação: **044/2019**
CPF: **076.615.186-78**
Função: **Coordenadora de Vigilância em saúde**
Salário: **R$ 2.452,62**
Nº da Portaria Exoneração: **910/2019**
Data de Exoneração: **13 de dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Francisco da Rocha Coelho**
Nº da Portaria Nomeação: **544/2019**
CPF: **243.999.812-53**
Função: **Coord. de Superv. do Programa de Agentes Comunitário de Saúde**
Salário: **R$ 1.544,25**
Nº da Portaria Exoneração: **911/2019**
Data de Exoneração: **13 de dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Gisele da Costa Alcântara**
Nº da Portaria Nomeação: **040/2019**
CPF: **658.831.012-91**
Função: **Assessora de Assistência ao TFD**
Salário: **R$ 2.452,62**
Nº da Portaria Exoneração: **912/2019**
Data de Exoneração: **13 de dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Francisco José de Sá Dutra**
Nº da Portaria Nomeação: **050/2019**
CPF: **560.470.614 - 00**
Função: **Chefe de Divisão**
Salário: **R$ 2.488,06**
Nº da Portaria Exoneração: **916/2019**
Data de Exoneração: **18 de dezembro de 2019**
Marinalva Soares da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Rosilda de Miranda Moreira**
Nº da Portaria Nomeação: **014/2019**
CPF: **619.800.482-15**
Função: **Coordenadora de Fundo Administrativo**
Salário: **R$ 2.452,62**
Nº da Portaria Exoneração: **917/2019**
Data de Exoneração: **20 de dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Celso Oliveira França**
Nº da Portaria Nomeação: **551/2019**
CPF: **253.612.951-91**
Função: **Chefe de Seção**
Salário: **R$ 1.544,25**
Nº da Portaria Exoneração: **918/2019**
Data de Exoneração: **20 de dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Jânio de Souza Soares**
Nº da Portaria Nomeação:**028/2019**
CPF: **023.519.591-08**
Função: **Chefe de Divisão**

Salário: **R$ 2.488,06**
Nº da Portaria Exoneração: **919/2019**
Data de Exoneração: **20 de dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Larise Alves Ribeiro**
Nº da Portaria Nomeação: **029/2019**
CPF: **030.214.142-14**
Função: **Chefe de Seção**
Salário: **R$ 1.544,25**
Nº da Portaria Exoneração: **920/2019**
Data de Exoneração: **20 de dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Maria Sandra Martins Cunha**
Nº da Portaria Nomeação:**006/2019**
CPF: **699.803.142-49**
Função: **Chefe de Divisão**
Salário: **R$ 2.488,06**
Nº da Portaria Exoneração: **921/2019**
Data de Exoneração: **20 de dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:DF40C1CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 2353/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019-00061, PMP/PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA-EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO, DIDÁTICO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, ESPORTIVO E EXPEDIENTE). Valor global de R$ 10.775,07. Vigência: 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Junho de 2020. Recurso: FME/PDDE.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7F91909E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 2354/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019-00061, PMP/L C POZZER EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO, DIDÁTICO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, ESPORTIVO E EXPEDIENTE). Valor global de R$ 4.840,22. Vigência: 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Junho de 2020. Recurso: FME/PDDE.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0A1F902B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 2355/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019-00061, PMP/T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO). Valor global de R$ 591,71. Vigência: 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Junho de 2020. Recurso: FME/PDDE.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BB80AA02

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 2356/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019-00061, PMP/FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA. Valor global de R$ 1.559,97. Vigência: 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Junho de 2020. Recurso: FME/PDDE.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:39469560

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4013-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS PROCESSO Nº 034/2019-PMPM. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de manutenção com reposição de peças de motocicletas, para atender a Prefeitura Municipal de porto de Moz e demais fundos. Contratados: MOTOCROSS COMERCIO EIRELI - ME CNPJ nº 20.008.319/0001-70, Vencedora dos LOTES 02 e 04 Valor R$ 201.615,00 (Duzentos e Um Mil Seiscentos e Quinze Reais). e *FRANCISCO ENIO FUZIEL FREITAS, CNPJ:28.856.236/0001-43*, Vencedora dos LOTES 02 e 04 Valor R$ 281.375,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Setenta e cinco Reais) No dia 16/12/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4015-1/2019-PMPM PROCESSO Nº 036/2019-PMPM. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de material elétrico para iluminação pública, para atender a Prefeitura Municipal de porto de Moz. Contratados: HERMES GAMA – ME – CNPJ: 25.245.307/0001-83, Vencedora do LOTE 01 no Valor R$ 723.657,50 (Setecentos e Vinte e três Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). e - R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - ME – CNPJ: 19.233.707/0001-76, Vencedora do LOTE 02, Valor R$ 727.239,50 (Setecentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) No dia 17/12/2019

Porto de , 20 de dezembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:2627ACC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 034/2019-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4013-1/2019- PMPM/FME/FMS/FMAS, realizado em 11 de dezembro de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos, Contratados: **MOTOCROSS COMERCIO EIRELI - ME** CNPJ nº 20.008.319/0001-70, Vencedora dos LOTES 02 e 04 Valor R$ 201.615,00 (Duzentos e Um Mil Seiscentos e Quinze Reais). e *FRANCISCO ENIO FUZIEL FREITAS, CNPJ:28.856.236/0001-43*, Vencedora dos LOTES 02 e 04 Valor R$ 281.375,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Setenta e cinco Reais). Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de manutenção com reposição de peças de motocicletas, para atender a Prefeitura Municipal de porto de Moz e demais fundos. A ATA de Registros de Preço terá a duração até 20/12/2020.
PROCESSO Nº 034/2019-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4013-1/2019- PMPM, realizado em 12 de dezembro de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos, Contratados: HERMES GAMA – ME – CNPJ: 25.245.307/0001-83, Vencedora do LOTE 01 no Valor R$ 723.657,50 (Setecentos e Vinte e três Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). e - R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - ME – CNPJ: 19.233.707/0001-76, Vencedora do LOTE 02, Valor R$ 727.239,50 (Setecentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de material elétrico para iluminação pública, para atender a Prefeitura Municipal de porto de Moz. A ATA de Registros de Preço terá a duração até 20/12/2020

Porto de , 20 de dezembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:EBE2B0AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 034/2019-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4013-1/2019- PMPM/FME/FMS/FMAS, realizado em 11 de dezembro de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos, Contratados: **MOTOCROSS COMERCIO EIRELI - ME** CNPJ nº 20.008.319/0001-70, Vencedora dos LOTES 02 e 04 Valor R$ 201.615,00 (Duzentos e Um Mil Seiscentos e Quinze Reais). e *FRANCISCO ENIO FUZIEL FREITAS, CNPJ:28.856.236/0001-43*, Vencedora dos LOTES 02 e 04 Valor R$ 281.375,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Setenta e cinco Reais). Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de manutenção com reposição de peças de motocicletas, para atender a Prefeitura Municipal de porto de Moz e demais fundos. Vigência: O CONTRATO terá a duração até 20/12/2020.
PROCESSO Nº 034/2019-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4013-1/2019- PMPM, realizado em 12 de dezembro de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos, Contratados: HERMES GAMA – ME – CNPJ: 25.245.307/0001-83, Vencedora do LOTE 01 no Valor R$ 723.657,50 (Setecentos e Vinte e três Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). e - R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - ME – CNPJ: 19.233.707/0001-76, Vencedora do LOTE 02, Valor R$ 727.239,50 (Setecentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de material elétrico para iluminação pública, para atender a Prefeitura Municipal de porto de Moz. Vigência: O CONTRATO terá a duração até 20/12/2020.

Porto de , 20 de dezembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:98166DA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 296/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA**, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), portador do CPF: 000.996.612-92, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224, Setor Planalto, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente ANGELO BARBOSA QUIRINO, para GOIÂNIA-GO, nos dias 23/12/2019 e 24/12/2019.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AFADFDC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação - FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190440
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon Do Pará
Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA
Origem:P.P. nº 9/2019-035 FME

Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 24.062,50 nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:68A2F2C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO P´REFEITO

LEI Nº 20.853, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA E CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA AÇÃO DE APOIO A JUVENTUDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a transferência da dotação da Unidade Gestora 1113 - denominada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, que se refere as Ações de Apoio a Juventude, para a Unidade Gestora 1112 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e terá a seguinte descrição:

08.242.00041.039 Ações de Apoio a Juventude

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1312	160.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1312	500.000,00
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	1312	500.000,00
			1.160.700,00

Art. 2º Cria a Dotação Orçamentária na Unidade Gestora 1112 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS denominada Ação de Apoio a Juventude, com a descrição abaixo:

08.242.00041.039 Ações de Apoio a Juventude

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1312	160.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1312	500.000,00
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	1312	500.000,00
			1.160.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B8EE8E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.854, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ACRESCENTA O ART. 2º-A A LEI Nº 20.661, DE 02 DE OUTUBRO 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que em cumprimento ao artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido à Lei Municipal nº 20.661/2019, o Art. 2º-A com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:16AA09D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO

DATA DO JULGAMENTO: 23/01/2020
HORÁRIO: 14h30m
LOCAL: Av. Adriano Pimentel, nº 296 – Centro (Centro Municipal de Informação e Educação- CIAM)
TIPO DE SESSÃO: EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO Nº 1

RECURSOS

1 - Recurso Voluntário R. V. 010/2017 (CONTINUIDADE DO JULGAMENTO INICIADO NA SESSÃO DO DIA 19/12/19)
Recorrente: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**
Relator: Seiichi Okada
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 404/2017 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

2 - Recurso Voluntário R. V. 023/2016
Recorrido: **FIEL C. DE F. E A. DE P. DA SEGURANÇA LTDA.**
Relator originário: Reinaldo dos Santos Ferreira Filho
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 137/2015 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

3 - Recurso Voluntário R. V. 009/2019
Recorrente: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANS. PÚBLICO DE PASSAG. STM E BELT**
Relator: Suyane dos Santos Pereira
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 362/2018 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:79B8002F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-PP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão acima com o objeto Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de

Assistência Social, Secretaria de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará, O pregoeiro, Sr. Marcos André Lima da Silva ADJUDICA a licitante vencedora dos respectivos itens, conforme indicado abaixo:

Licitante: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, denominada CONTRATADA, com CNPJ nº 83.838.839/0001-20.

Item 01. Gasolina Comum, adjudicado no valor unitário de R$ 4,63 e no valor total de R$ 1.142.646,96.

Item 02. Óleo Diesel S-10 Comum, adjudicado no valor unitário de R$ 3,96 e no valor total de R$ 2.391.966,72.

Assim somando os itens vencidos pela licitante:

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, R$ 3.534.613,68 (Três Milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos), com CNPJ nº 83.838.839/0001-20;

São Francisco do Pará/PA, 16 de dezembro de 2019.

MARCOS ANDRÉ LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A793A5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-PP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-PP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO,** que teve como objetivo Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Assistência Social, Secretaria de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.
A Contratada declara ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedora, dos itens não fracassados e não desertos, temos a empresa.
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **83.838.839/0001-20**, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, 2205, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.740-970, neste ato representada pelo Sr. Elidio Maués Rangel Junior, RG: 1500387, órgão expedidor SSP/PA e CPF: 254.436.822-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, 693, Bairro: Caiçara, Município de Castanhal/PA, CEP: 68.743-570.

São Francisco do Pará/Pa, 20 de dezembro de 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:3BAF038D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PP-PMSF-SAÚDE

Após analisado o resultado do Pregão acima com o objeto Aquisição de Combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará, no desempenho de suas atividades de deslocamento, O pregoeiro, Sr. Marcos André Lima da Silva ADJUDICA a licitante vencedora dos respectivos itens, conforme indicado abaixo:

Licitante: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, denominada CONTRATADA, com CNPJ nº 83.838.839/0001-20.

Item 01. GASOLINA TIPO C - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios, adjudicado no valor unitário de R$ 4,63 e no valor total de R$ 1.674.133,92.

Item 02. ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios, adjudicado no valor unitário de R$ 3,96 e no valor total de R$ 379.209,60.

Item 03. ETANOL HIDRATADO - Combustível derivado de cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios, adjudicado no valor unitário de R$ 3,70 e no valor total de R$ 220.579,20.

Assim somando os itens vencidos pela licitante:

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, R$ 2.273.922,72 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), com CNPJ nº 83.838.839/0001-20;

São Francisco do Pará/PA, 16 de dezembro de 2019.

MARCOS ANDRÉ LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:37D433B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PP-PMSF-SAÚDE

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PP-PMSF-SAÚDE,** que teve como objetivo Aquisição de Combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará, no desempenho de suas atividades de deslocamento.
A Contratada declara ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedora, dos itens não fracassados e não desertos, temos a empresa.
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **83.838.839/0001-20**, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, 2205, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.740-970, neste ato representada pelo Sr. Elidio Maués Rangel Junior, RG: 1500387, órgão expedidor SSP/PA e CPF: 254.436.822-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, 693, Bairro: Caiçara, Município de Castanhal/PA, CEP: 68.743-570.

São Francisco do Pará/Pa, 20 de dezembro de 2019.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:40D4460C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190361. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ELEGER OS CANDIDATOS QUE OCUPARÁ OS CARGOS DE CONSELHEIROS E SUPLENTES TUTELARES DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. Contratante: Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente. Contratada:CETAP- CENTRO DE EXTENSÃO TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONALIZANTE, Valor Global: R$ 7.880,00 Vigência: 03/12/2019 à 28/02/2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:95B71F98

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190363. Origem: CONVITE Nº003/2019. Objeto: Aquisição de brinquedos destinado a atender a necessidade do fundo municipal de trabalho e promoção social do município de Soure/Pa. Contratante: Fundo Municipal do trabalho e promoção social. Contratada: C J N GOMES, Valor Global: R$ 23.000,00 Vigência: 13/12/2019 à 11/12/2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:95F33CC5

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190364. Origem: CONVITE Nº003/2019. Objeto: Aquisição de brinquedos destinado a atender a necessidade do fundo municipal de trabalho e promoção social do município de Soure/Pa. Contratante: Fundo Municipal do trabalho e promoção social. Contratada: Serviços e Comercio de Produtos do Lar Eireli, Valor Global: R$ 27.115,00 Vigência: 13/12/2019 à 11/12/2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:E89AA618

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2019

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO NO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 A 03 DE JANEIRO 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando as festividades natalinas e de final de ano, a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nesse período, bem como a necessidade de se reduzir as despesas referentes ao custeio da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, considerando as festividades alusivas ao período natalino e ao ano novo.

Art. 2° Durante o recesso funcionarão em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados essenciais, como os vinculados à saúde pública, o serviço de limpeza pública, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro, bem como o serviço de arrecadação e emissão de alvarás e licenças.

Art. 3º As disposições deste decreto não se aplicam aos servidores das escolas municipais ainda em processo de matricula do alunado ou em atividade de planejamento do ano letivo de 2020, bem como aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação envolvidos ou responsáveis pelas atividades citadas.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, organizará a escala de plantão dos serviços essenciais e daqueles declarados necessários durante o período de recesso administrativo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:451DC7CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1079-19

LEI Nº 1.079/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRIA A CASA-LAR DO IDOSO DE XINGUARA DESTINADA À PROMOÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada a Casa-Lar do Idoso de Xinguara, instituição vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, que funcionará como Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPIs), no âmbito do Município de Xinguara, disciplinando-se seu funcionamento de acordo com as normas e regulamento previstos nesta Lei.
Parágrafo Único: Para efeitos desta Lei, define-se a Casa-Lar do Idoso de Xinguara como uma instituição de longa permanência de idosos (ILPIs) aquelas de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania.

Art. 2º. A Casa-Lar do Idoso de Xinguara constitui-se num serviço de acolhimento provisório e/ou permanente para idosos de ambos os sexos, incluindo idosos com deficiência, sob medida de proteção (Art.43 do Estatuto do Idoso) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou curadores encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Art. 3º. A Casa-Lar dos Idosos de Xinguara disponibilizará no máximo dez (10) vagas, para idosos com sessenta anos completos e/ou acima de 60 anos, devendo ser oriundos do município de Xinguara, assegurando aos idosos abrigados:

I - A prestação de todos os cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a manutenção da autonomia e independência;
II - Alimentação adequada, atendendo, na medida do possível, a hábitos alimentares e gostos pessoais e cumprindo as prescrições médicas;
III - Qualidade de vida que compatibilize a vivência em comum com o respeito pela individualidade e privacidade de cada idoso;
IV – A realização de atividades de animação sociocultural, recreativa e ocupacional que visem contribuir para um clima de relacionamento saudável entre os idosos e para a manutenção das suas capacidades físicas e psíquicas;
V - Ambiente calmo, confortável e humanizado;
VI- Os serviços necessários ao bem-estar do idoso e destinado, nomeadamente, à higiene do ambiente, ao serviço de refeições e ao tratamento de roupas.

Art. 4º - A Casa-Lar do Idoso de Xinguara tem como finalidade prestar atendimento integral aos idosos de 60 anos ou mais, garantindo-lhes abrigo provisório e/ou permanente, dependendo da necessidade de cada idoso e ainda proporcionar:
I - Serviços permanentes e adequados à problemática biopsicossocial das pessoas idosas;
II - Contribuir para a estabilização ou retardamento do processo de envelhecimento;
III - Criar condições que permitam preservar e incentivar a relação interfamiliar;
IV - Potencializar a integração social da pessoa idosa, tornando os idosos mais seguros de suas possibilidades e socialmente incluídos e participativos.

Art. 5º. O funcionamento da Casa-Lar dos Idosos de Xinguara tem como objetivo fomentar:
I - A convivência social, através do relacionamento entre os idosos e destes com os familiares e amigos, com o pessoal do abrigo e com a própria comunidade de acordo com os interesses dos idosos;
II - A participação dos familiares, ou pessoa responsável pelo idoso, no apoio ao idoso, sempre que possível e desde que este apoio contribua para o maior bem-estar e equilíbrio psicoafetivo do idoso.

Art. 6º. Critérios de seleção dos Idosos:
I - Ter idade igual ou superior a 60 anos;
II - Ser morador no município de Xinguara há mais de 02 anos;
III - Estar em situação de abandono ou não ter parentes para assumir seus cuidados;
§ 1º. Não seja usuário de drogas lícitas ou ilícitas, que cause perturbação aos demais idosos e aos que tenham cometido ato infracional nos termos do Estatuto, que deverão ser encaminhados a outros serviços específicos;
§ 2º. Não será permitida a acolhida e permanência de idoso com problema de saúde mental ou com comprometimento cognitivo que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária;
§ 3º. É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições de longa permanência de idosos.

Art. 7º. Constituem obrigações institucionais da Casa-Lar do Idoso de Xinguara:
I - Ter um coordenador técnico responsável pelo serviço, escolhido entre os profissionais de nível superior de Serviço Social lotados na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
II - Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
III - Possuir licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal;
IV - Observar os direitos e garantias do idoso, inclusive o respeito à liberdade de credo;
V - Preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando ambiente de respeito e dignidade.

Art. 8º. As demais regras de funcionamento da Casa-Lar do Idoso de Xinguara serão detalhadas no regimento interno próprio que será aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e disponibilizado no ato da inclusão do idoso e seus familiares ou responsáveis legais do idoso para ciência dos direitos e deveres para permanência na instituição.

Art. 9º. O patrimônio da Unidade de Acolhimento a Pessoa Idosa, será constituído por:
I – Dotações do orçamento municipal através do órgão gestor das politicas públicas sociais e repasses estaduais e federais;
II – Doações, contribuições e parcerias de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privadas;
III - Móveis e imóveis pertencentes a Unidade;
IV – Rendas Eventuais;
V – Arrecadações, auxílios e subvenções instituídas pela Unidade;
VI – Quaisquer outras rendas previstas em lei.

Parágrafo Único - As despesas da Casa-Lar dos Idosos de Xinguara serão mantidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo constar em orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, através da participação financeira da pessoa idosa normatizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social através de Resolução e recursos provenientes de multas do Ministério Público e da Justiça e do Trabalho, podendo ainda contar com doações de entidades públicas ou privadas e cidadãos que desejarem contribuir.

Art. 10. A participação financeira do idoso só poderá ser efetuada mediante adesão voluntária do idoso através de contrato de prestação de serviço, assegurando absoluta ausência de coação ou quaisquer tipos de constrangimento, bem como a garantia de acesso ao idoso e/ou de seu representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura.

Art. 11. A cobrança de participação do idoso no custeio da instituição será fixada em 70% de seu benefício previdenciário ou de assistência social líquido, incluindo-se o benefício da prestação continuada – BPC, percebido pelo idoso, devendo constar a sua anuência no contrato de prestação de serviços.
Art. 12. O percentual restante de 30% será repassado ao idoso.
Parágrafo Único - O idoso poderá indicar um tutor ou no caso de total dependência do mesmo, o Conselho Municipal do Idoso, indicará um tutor que deverá ser ratificado pelo poder judiciário, para gerir/movimentar o percentual constante do caput deste artigo.

Art. 13. Os valores da participação financeira dos idosos de que trata esta lei serão depositados mensalmente em uma conta bancária exclusiva, aberta em nome e CNPJ próprio da Casa-Lar do Idoso de Xinguara e serão destinados exclusivamente para o custeio e manutenção das despesas da entidade, podendo ser utilizada inclusive para pagamento de profissionais que prestam serviços na instituição.

Art. 14. No ato do acolhimento do idoso, caso este possua família, serão cadastrados todos os dados da família e informado ao Ministério Público todos os dados adquiridos acerca do responsável pelo idoso, incluindo endereço completo e telefone de contato.

Parágrafo Único - Constatado o abandono por parte do responsável pelo idoso, caracterizado por falta de visitas a mais de 06 meses, o (a) coordenador (a) da Casa-Lar dos Idosos deverá comunicar ao Ministério Público o fato, juntamente com relatório social elaborado por Assistente Social do município, para conhecimento e tomada de medidas cabíveis ao caso.

Art. 15. A Instituição deverá contar com um responsável técnico com curso de formação na área da saúde ou serviço social, com conhecimento em gerontologia, o qual responderá tecnicamente junto às autoridades competentes, integrante do quadro de servidores lotados na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 16. A Instituição deverá ter a sua equipe técnica e operacional composta mediante o disposto no inciso IV e seguintes que trata das equipes de referência na Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que institui e aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, especificamente no item 4 que trata das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's.

Parágrafo único. As equipes de referência de que tratam o caput deste artigo são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por ato de exclusividade a regulamentar a presente lei e aplicar a esta todas as diretrizes previstas no âmbito da Alta Complexidade, constante do item 1 da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que institui e aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, que trata do atendimento em Pequenos Grupos (abrigo institucional, casa-lar e casa de passagem).

Art. 18. A avaliação e monitoramento da Unidade de Acolhimento a Pessoa Idosa deverá proceder pelo sistema de reuniões, relatórios, visitas domiciliares e acompanhamento psicossocial, bem como obedecer ao Estatuto do idoso (Lei 10.741/2003) em seu artigo 52, ficando a Casa-Lar sob a fiscalização direta do Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público e outros previstos em lei.
Art. 19. O processo de seleção dos profissionais que atuarão na Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa deverá observar as Orientações Técnicas do Conselho Nacional dos Idosos, para garantir o perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Xinguara, em parceria com os demais atores da rede local e do Sistema de Garantia de Direitos /SGD, deverá desenvolver estratégias para o aprimoramento constante da oferta do atendimento do idoso, visando à melhor adequação a oferta deste serviço.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 13 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0F24BDFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1082-19

LEI Nº 1.082/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a doar AO INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE SUL PARÁ – IGESSPA o imóvel que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a doar **AO INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE SUL PARÁ – IGESSPA, CNPJ n° 18.836.319/0001 – 17,** imóvel de propriedade do Município de Xinguara, para a construção da sede da referida associação.

Art. 2º. A área a ser doada situa-se na Área de Expansão Urbana deste município, denominada de lote 07, da quadra 07, Setor selectas, situado a Rua JK, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com frente para a Rua JK, medindo 28,30m(vinte e oito metros e trinta centímetros), AO LESTE limita-se com o Lote 06, medindo 42,00m(quarenta e dois metros), AO SUL limita-se com a Rua a Rua Alberto Santos Dumont, medindo 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), A OESTE limita-se com o lote 08, medindo 42,00m (trinta e dois metros), perfazendo uma área de 1.188,60m² (um mil, cento e oitenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados), e perímetro de 140,00m(cento e quarenta metros, com valor venal de, R$ 37.286,68 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. O imóvel doado reverterá automaticamente por meio de decreto do executivo ao patrimônio do Município, se:

I – no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de aprovação deste lei, não for iniciado nenhuma construção;

II - por qualquer caso, a qualquer tempo, for desvirtuada a sua utilização, prevista em seu estatuto ou regimento interno.
III – a qualquer tempo em caso de dissolução da entidade, o mesmo retornará ao patrimônio público sem direito de indenização de suas benfeitorias.
IV – Fica proibido a cedência, sub-rogação, transferência ou empréstimo a qualquer outra entidade, seja onerosa ou gratuita.
V – Fica proibido dá em garantia para empréstimo, ou alienação fiduciária a qualquer título.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 13 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:97007942

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1083-19

LEI Nº 1.083/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a doar A ASSOCIAÇÃO XINGUARA MOTO CLUBE o imóvel que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a doar **A ASSOCIAÇÃO XINGUARA MOTO CLUBE, CNPJ n° 35.443.998/0001 – 83,** imóvel de propriedade do Município de Xinguara, para a construção da sede da referida associação.

Art. 2º. A área a ser doada situa-se na Área Urbana deste município, denominada de lote 13, da quadra M 11, Setor Jardim do Lago, situado a Rua , com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com área de APP – AL 08, medindo 10,00m(dez metros), AO LESTE limita-se com o Lote 14, medindo 30,00m(trinta metros), AO SUL limita-se com frente para a Rua, medindo 10,00m (dez metros), A OESTE limita-se com o lote 47-A, medindo 30,00m (trinta metros), perfazendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 80,00m(oitenta metros), com valor venal de, R$ 53.085,05 (cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 3º. O imóvel doado reverterá automaticamente por meio de decreto do executivo ao patrimônio do Município, se:

I – no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de aprovação deste lei, não for iniciado nenhuma construção;

II - por qualquer caso, a qualquer tempo, for desvirtuada a sua utilização, prevista em seu estatuto ou regimento interno.

III – a qualquer tempo em caso de dissolução da entidade, o mesmo retornará ao patrimônio público sem direito de indenização de suas benfeitorias.

IV – Fica proibido a cedência, sub-rogação, transferência ou empréstimo a qualquer outra entidade, seja onerosa ou gratuita.
V – Fica proibido dá em garantia para empréstimo, ou alienação fiduciária a qualquer título.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 13 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2E604D58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1084-19

LEI Nº 1.084/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a doar A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR PELO PROXIMO – ABAPP o imóvel que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a doar **A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMOR PELO PROXIMO – ABAPP, CNPJ n° 33.513.796/0001 – 35,** imóvel de propriedade do Município de Xinguara, para a construção da sede da referida associação.

Art. 2º. A área a ser doada situa-se na Área Urbana deste município, denominada de lote 15, da quadra M 11, Setor Jardim do Lago, situado a Rua , com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com área de APP – AL 08, medindo 10,00m(dez metros), AO LESTE limita-se com APP-AL 08., medindo 25,00m(vinte e cinco metros), AO SUL limita-se com frente para a Rua, medindo 10,00m (dez metros), A OESTE limita-se com o lote 14, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), perfazendo uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 70,00m(setenta metros), com valor venal de, R$ 44.238,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais).

Art. 3º. O imóvel doado reverterá automaticamente por meio de decreto do executivo ao patrimônio do Município, se:

I – no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de aprovação deste lei, não for iniciado nenhuma construção;

II - por qualquer caso, a qualquer tempo, for desvirtuada a sua utilização, prevista em seu estatuto ou regimento interno.

III – a qualquer tempo em caso de dissolução da entidade, o mesmo retornará ao patrimônio público sem direito de indenização de suas benfeitorias.

IV – Fica proibido a cedência, sub-rogação, transferência ou empréstimo a qualquer outra entidade, seja onerosa ou gratuita.
V – Fica proibido dá em garantia para empréstimo, ou alienação fiduciária a qualquer título.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 13 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2A98583A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1085-19

LEI Nº 1.085/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a doar AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – SINTEPP o imóvel que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a doar **AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – SINTEPP, CNPJ n° 07.868.425/0001 - 66,** imóvel de propriedade do Município de Xinguara, para a construção da sede da referida associação.

Art. 2º. A área a ser doada situa-se na Área Urbana deste município, denominada de lote 14, da quadra M 11, Setor Jardim do Lago, situado a Rua , com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com área de APP – AL 08, medindo 10,00m(dez metros), AO LESTE limita-se com o Lote 15, medindo 30,00m(trinta metros), AO SUL limita-se com frente para a Rua, medindo 10,00m (dez metros), A OESTE limita-se com o lote 13, medindo 30,00m (trinta metros), perfazendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 80,00m(oitenta metros), com valor venal de, R$ 53.085,05 (cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 3º. O imóvel doado reverterá automaticamente por meio de decreto do executivo ao patrimônio do Município, se:

I – no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de aprovação deste lei, não for iniciado nenhuma construção;

II - por qualquer caso, a qualquer tempo, for desvirtuada a sua utilização, prevista em seu estatuto ou regimento interno.
III – a qualquer tempo em caso de dissolução da entidade, o mesmo retornará ao patrimônio público sem direito de indenização de suas benfeitorias.

IV – Fica proibido a cedência, sub-rogação, transferência ou empréstimo a qualquer outra entidade, seja onerosa ou gratuita.
V – Fica proibido dá em garantia para empréstimo, ou alienação fiduciária a qualquer título.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 13 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:780A0E10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1086-19

LEI Nº 1.086/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui como Ponto Facultativo o dia 15 de Outubro, Dia do Professor, para o funcionamento do comércio e a indústria local, e institui o feriado municipal, para órgãos públicos da municipalidade.

O Prefeito Municipal de Xinguara faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O dia 15 de Outubro, dedicado ao Professor e declarado feriado escolar através do Decreto Federal nº 52.682 datado de 14 de outubro de 1963, fica instituído no âmbito do Município de Xinguara como Ponto Facultativo, para o funcionamento do comércio e a indústria local.

Paragrafo único: fica instituído feriado municipal, somente para os órgãos públicos desta municipalidade, em comemoração ao Dia do Professor.

Art. 2o Fica revogada a Lei no 796/2011, datada de 09 de maio de 2011.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 13 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3C0F93BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1088-19

LEI Nº 1.088/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR MEIO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os débitos constituídos definitivamente e ou inscritos em dívida ativa, de natureza tributária e não tributária, ajuizados ou não, poderão ser extintos mediante dação em pagamento de bens imóveis, na forma e condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade do débito que se pretende liquidar, com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado.

Art. 3º Somente será autorizada a dação em pagamento de bem imóvel:

I - cujo domínio pleno ou útil esteja regularmente inscrito em nome do devedor, junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente;

II - que esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

§ 1º Não serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência, a serem aferidos pela Administração Pública.

§ 2º A dação em pagamento se dará pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel.

§ 3º Se o bem ofertado for avaliado em montante superior ao valor consolidado do débito que se objetiva extinguir, sua aceitação ficará condicionada à renúncia expressa, em escritura pública, por parte do devedor proprietário do imóvel, ao ressarcimento de qualquer diferença;

§ 4º O laudo de avaliação do bem imóvel de que trata esta lei deverá ser emitido:

I – pela comissão de avaliação imobiliária prevista no art. 13 da Lei nº 912 de 29 de dezembro de 2014.

§ 5º O devedor arcará com os custos da avaliação do imóvel.

Art. 4º Caso o débito que se pretenda extinguir, mediante dação em pagamento de bem imóvel, encontre-se em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão, cumulativamente:

I - desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados;
II - renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos na ação judicial.

§ 2º A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, nos termos do art. 90 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 3º Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

§ 4º Os depósitos vinculados aos débitos objeto do requerimento de extinção serão automaticamente transformados em pagamento definitivo.

Art. 5º O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a unidade da Secretaria Municipal da Fazenda, a qual determinará a abertura de processo administrativo para acompanhamento, e deverá ser:

I - formalizado em modelo próprio, do qual constem os débitos a serem objeto da dação em pagamento, na forma do Anexo Único;

II - assinado pelo devedor ou representante legal com poderes para a prática do ato; e
III - instruído com:

a) documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão, ou documento de identificação da pessoa física, ou documento do procurador legalmente habilitado, conforme o caso;

b) certidão, extraída há menos de 30 (trinta) dias, do Cartório do Registro de Imóveis competente, que demonstre ser o devedor o legítimo proprietário e que ateste que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

c) certidão de quitação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto Territorial Rural (ITR), da Taxa de Limpeza Pública (TLP), de energia elétrica, de água e esgoto, despesas condominiais e demais encargos sobre o imóvel;

e) laudo de avaliação, expedidos há menos de 360 (trezentos e sessenta) dias;

Art. 6º. A proposta de dação em pagamento de bem imóvel não surtirá qualquer efeito em relação aos débitos inscritos em dívida ativa antes de sua aceitação pelo Município.

§ 1º A pendência na análise do requerimento não afasta a necessidade de cumprimento regular das obrigações tributárias, nem impede o prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial da dívida.

§ 2º O levantamento de garantias eventualmente existentes somente poderá ser realizado após a extinção da dívida pela dação em pagamento.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 19 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:44B297DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 046/2019/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 046/2019/PMX

OBJETO: Registro de preços para o **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria de Administração Geral do Município de Xinguara - PA.
.

FIRMA VENCEDORA:

A firma **Nº 2 BARCELOS & JACINTO SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI.**
, estabelecida na Rua Guajajaras, Nº 48 Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-160, inscrita no CNPJ sob o nº.10.681.239/0001-28, Fone: (94) 3426-1811 / (94)99163-7625 e e-mail: graficaxinguara@hotmail.com, ficou classificada em 1º lugar com os lotes Nº 01, no valor de R$ 389.000,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil reais), lote 02, no valor de R$ 549.800,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove mil e oitocentos reais), lote nº 03, no valor de R$ 128.500,00 (Cento e Vinte e oito mil e Quinhentos reais), lote nº 04, no valor de R$ 20.750,00 (Vinte mil Setecentos e Cinquenta reais), lote nº 05, no valor de R$ 23.900,00 (Vinte três mil e novecentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 046/2019/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 23 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:3DD38153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DO PREGÃO 046/2019/PMX
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2019/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2019/PMX

OBJETO: Registro de preços para o **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria de Administração do Município de Xinguara - PA.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A firma **Nº 2 – BARCELOS & JACINTO SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, estabelecida na Guajajaras, Nº 48 Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-160, inscrita no CNPJ sob o nº.10.681.239/0001-28, / Tel:(94)3426-1811 / (94)99163-625 e e-mail: graficaxinguara@hotmail.com, ficou classificada em 1º lugar com os lotes Nº 01, no valor de R$ 389.000,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil reais), lote 02, no valor de R$ 549.800,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove mil e oitocentos reais), lote nº 03, no valor de R$ 128.500,00 (Cento e Vinte e oito mil e Quinhentos reais), lote nº 04, no valor de R$ 20.750,00 (Vinte mil Setecentos e Cinquenta reais), lote nº 05, no valor de R$ 23.900,00 (Vinte três mil e novecentos reais).

Xinguara, 23 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:FF573458

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 005- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 001/2019 DE OUTUBRO DE 2019.

EDITAL N° 005- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 001/2019 DE OUTUBRO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a **homologação** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária para o preenchimento de vagas aos cargos de PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO – MAGISTÉRIO E SUPERIOR, LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE E INTERPRETE DE LIBRAS, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR INDÍGENA (TORIA E AWAETE), MERENDERIA INDIGENA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDIGENA,conforme Edital de Abertura **Nº 005/2019**, o processo seletivo fica devidamente homologado, nesta data, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**

Relação de Candidatos Classificados, Aprovados as Vagas Ofertadas, Ausentes e Desclassificados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A.S.G.
A.S.G - VILA VITÓRIA DA CONQUITA - PA - RIO GELADO –

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	THAINAR DA SILVA RIBEIRO	10,0	CLASSIFICADO(A)
	ANA PEREIRA SILVA FERREIRA	10,0	CLASSIFICADO(A)
	CLAUDEANE PEREIRA BISPO SOUSA	10,0	APROVADO(A)
	CRISTIANE DE JESUS TRINDADE	10,0	APROVADO(A)
	GEICIANE PEREIRA SETUBAL	10,0	APROVADO(A)
	JHENNEF KARINY COSTA DOS SANTOS	10,0	APROVADO(A)
	MIZAEL PEREIRA SETUBAL	10,0	APROVADO(A)
	CLAUDEMIR DA SILVA SOUZA	9,0	APROVADO(A)
	DANIEL PEREIRA SETUBAL	9,0	APROVADO(A)
	KELBER EMANUEL PEREIRA DE SOUSA	9,0	APROVADO(A)
	LEONICE SILVA DE OLIVEIRA	9,0	APROVADO(A)
	VALDINEIDE DE LIMA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	ERIKA DOS SANTOS SOUSA	8,0	APROVADO(A)
	GEISIANI PEREIRA COUTO	8,0	APROVADO(A)
	IVANICE RODRIGUES DE FREITAS	8,0	APROVADO(A)
	WILLIANE OLIVEIRA DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	DALITH EMILY RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,0	APROVADO(A)
	CLAUCIANE LEAL SILVA	6,0	APROVADO(A)
	LAUDICEIA DOS SANTOS BRITO	6,0	APROVADO(A)
	THALIA ABREU DOS SANTOS	6,0	APROVADO(A)
	RAQUEL RIBEIRO DE SOUSA	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	BENEDITO MACHADODE CARVALHO	---------	AUSENTE
	FERNANDA PIRES DE ALMEIDA	---------	AUSENTE
	JOEL LIMA TORRES	---------	AUSENTE
	LEUDINALVA DE SOUZA LIMA	---------	AUSENTE
	MARCOS VANDERLEY MATOS	---------	AUSENTE
	MARIA ANTONIA DA CRUZ SANTOS	---------	AUSENTE

A.S.G. – P.A. – RIO GELADO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	ANGRA ALVES DE SOUSA	10,0	CLASSIFICADO(A)
	EDILENE PEREIRA BARROS DE SÁ	10,0	CLASSIFICADO(A)
	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATIAS	10,0	CLASSIFICADO(A)
	IOLANDA SANTOS SILVA	9,0	CLASSIFICADO(A)
	ELISSANDRA PEREIRA FERNANDES	9,0	CLASSIFICADO(A)
	GILVANETE RAIMUNDA ALVES DA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	VALDINÉIA COSTA CARVALHO	9,0	APROVADO(A)
	JHON KENNEDY OLIVEIRA DA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	DAYANE MARTINS CARVALHO	9,0	APROVADO(A)
	EDILEIA SALAZAR DA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	JEREMIAS DE SOUSA BRITO	9,0	APROVADO(A)
	NATALHA DUARTE DE ASSIS	9,0	APROVADO(A)
	CARLA DANIS MATOS MARTINS	8,0	APROVADO(A)
	DARA EDUARDA DE SÁ SANTOS	8,0	APROVADO(A)
	FERNANDA ROQUE DE SOUSA	8,0	APROVADO(A)
	GECILENE DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	KELMA ALVES DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	LUZIA EDUARDA SANTOS RODRIGUES	8,0	APROVADO(A)
	RAIANE OLIVEIRA ARAUJO	8,0	APROVADO(A)
	RONY CLEIA DA SILVA LIMA	8,0	APROVADO(A)
	RAQUEL NUNES LIMA	8,0	APROVADO(A)
	ANDRESSA MARTINS FERNANDES	7,0	APROVADO(A)
	DARLENE BARBOSA PEREIRA	7,0	APROVADO(A)
	JOACI LIRA DIAS	7,0	APROVADO(A)
	REIKJAVIK GUIMARÃES GOMES	7,0	APROVADO(A)
	VALMICÉLIA COSTA CARVALHO	7,0	APROVADO(A)
	ELENINHA ALMEIDA CARNEIRO	7,0	APROVADO(A)
	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	6,0	APROVADO(A)
	ANDRESSA ABREU DE SOUSA	6,0	APROVADO(A)
	ANIZETE FERREIRA LIRA	6,0	APROVADO(A)
	ERNANDES CARVALHO DA SILVA	6,0	APROVADO(A)
	LUCIVAN BANDEIRA DA SILVA	6,0	APROVADO(A)
	ZELIA MATOS DOS SANTOS	6,0	APROVADO(A)
	JOSÉ PEREIRA	6,0	APROVADO(A)
	LIDIA DE SOUSA SILVA	6,0	APROVADO(A)
	LEIDIVANE PERES MARTINS	5,0	APROVADO(A)
	LUCINETE SODRE BIANCHI	5,0	APROVADO(A)
	RONI ISAIAS NEVES MIRANDA	5,0	APROVADO(A)
	ANDREIA BARBOSA MARTINS DE JESUS	5,0	APROVADO(A)
	EVALDINA CUNHA MONTEIRO	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	ANA PATRICIA SANTOS DE ARRUDA	----------	AUSENTE
	CÉLIA PEREIRA DE CARVALHO	----------	AUSENTE
	FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	----------	AUSENTE
	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	----------	AUSENTE
	MARLUCE SENA DA SILVA	----------	AUSENTE
	PATRICIA DA SILVA COELHO	----------	AUSENTE
	RHEWRY JHONATHAN SIQUEIRA SANTOS	----------	AUSENTE
	SILMA PEREIRA DE CARVALHO MARCARENHAS	----------	AUSENTE
	VALBERLEIDE VIEIRA ROCHA	----------	AUSENTE

	WANDRA PINTO DE ABREU	----------	AUSENTE
	DAYANA MARTINS MORAES	----------	AUSENTE
	GILSANGELA LIMA PEREIRA	----------	AUSENTE

A.S.G - PACAJAZINHO/TRANSAMAZÔNICA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	FERNANDO DA SILVA SOUZA	11,0	CLASSIFICADO(A)
	RAILANE DA SILVA SOUZA	11,0	CLASSIFICADO(A)
	IOGNES SOARES NUNES	10,0	CLASSIFICADO(A)
	LUZIVANIA DE SOUZA DOS SANTOS	10,0	CLASSIFICADO(A)
	LORRANY MEIRELLES MIRANDA	10,0	CLASSIFICADO(A)
	JADILSON SANTOS DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO(A)
	ANDREIA DA SILVA SOUSA	10,0	APROVADO(A)
	DIANA ROSA DA SILVA	10,0	APROVADO(A)
	ZENAIDE DIAS DA COSTA	10,0	APROVADO(A)
	MARIA CRISTINA SANTOS LEITE	10,0	APROVADO(A)
	TARCISO SILVA SOUZA	10,0	APROVADO(A)
	CAMILLA TEIXEIRA MATIAS	10,0	APROVADO(A)
	WARLEY BARROSO DIAS	10,0	APROVADO(A)
	RAERICA LIMA DO NASCIMENTO	10,0	APROVADO(A)
	LUCILENE BARBOSA PEREIRA	10,0	APROVADO(A)
	CARINA ARRUDA FERREIRA	10,0	APROVADO(A)
	LETICIA FERNANDES DA SILVA LOPES	10,0	APROVADO(A)
	KAIRA GONÇALVES DE SOUSA	10,0	APROVADO(A)
	RAIMUNDO NONATO BRITO DO NASCIMENTO	10,0	APROVADO(A)
	ALEXANDRE ALVES COSTA	10,0	APROVADO(A)
	ANTONILZA OLIVEIRA RAMOS	9,0	APROVADO(A)
	BIANCA TERESA BARBOSA COSTA	9,0	APROVADO(A)
	CLEITON DO CARMO LIMA	9,0	APROVADO(A)
	EZONEIDE BRITO FERREIRA DE ALMEIDA	9,0	APROVADO(A)
	ISABELLA DA SILVA PEREIRA	9,0	APROVADO(A)
	ISLEANE LIMA NEPOMUCENO	9,0	APROVADO(A)
	LAIANE DOS SANTOS SILVA	9,0	APROVADO(A)
	MAISA DO NASCIMENTO SILVA	9,0	APROVADO(A)
	MARCIA FERNANDES DE SOUSA	9,0	APROVADO(A)
	MARIA EDILENE MARTINS SOUZA	9,0	APROVADO(A)
	MARIA RAIMUNDA BRITO DO NASCIMENTO	9,0	APROVADO(A)
	MARIA ROSEMARE MACHADO DE SANTANA	9,0	APROVADO(A)
	PATRICIA SOUZA DA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	PAULA DE OLIVEIRA	9,0	APROVADO(A)
	ROGERIO DE SOUSA VERAS	9,0	APROVADO(A)
	VANDECLEIA DINIZ DA COSTA	9,0	APROVADO(A)
	WARLY PEREIRA DE ALMEIDA	9,0	APROVADO(A)
	ADRIANA DA SILVA SOUSA	8,0	APROVADO(A)
	CLEIDIMAR DE PAULA CORDEIRO	8,0	APROVADO(A)
	ELIENE LIMA DE MENEZES	8,0	APROVADO(A)
	ESTER DOS SANTOS LEITE	8,0	APROVADO(A)
	GESSICA ANDRADE DOS SANTOS	8,0	APROVADO(A)
	GUELRY RIBEIRO BESSA	8,0	APROVADO(A)
	JAKELINE DE JESUS CHAGAS	8,0	APROVADO(A)
	KATIANE RABELO CARDOSO	8,0	APROVADO(A)
	LENILDE DE SOUSA MENDES	8,0	APROVADO(A)
	LUCELIA DOS SANTOS LIMA	8,0	APROVADO(A)
	LUCILENE MARIA DA COSTA	8,0	APROVADO(A)
	MIGUEL ALMEIDA CARNEIRO	8,0	APROVADO(A)
	RIVELINO DE VASCONCELOS GOMES	8,0	APROVADO(A)
	SUELEM BARBOSA DE OLIVEIRA	8,0	APROVADO(A)
	VITORIA FERREIRA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	WILDERLENE AZEVEDO DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	7,0	APROVADO(A)
	ANDRESSA SOUSA DE FRANÇA LIMA	7,0	APROVADO(A)
	CRISSI DE SOUSA ROCHA	7,0	APROVADO(A)
	ELAINE CARDOSO PEREIRA	7,0	APROVADO(A)
	ELIANE SOUSA LIBERATO	7,0	APROVADO(A)
	FABIANE VIANA SANTOS	7,0	APROVADO(A)
	GILVANETE RODRIGUES SABINO DO NASCIMENTO	7,0	APROVADO(A)
	ILMA DA CRUZ COSTA	7,0	APROVADO(A)
	IRAENI DE SOUZA	7,0	APROVADO(A)
	IVONE CRUZ COSTA RORIZ	7,0	APROVADO(A)
	JOSILENE ALVES ARAUJO	7,0	APROVADO(A)
	KAROLINE DA SILVA PEREIRA	7,0	APROVADO(A)
	MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA	7,0	APROVADO(A)
	MARIA DIVINA DA CONCEIÇÃO SOARES	7,0	APROVADO(A)
	MARIA DO SOCORRO PAIVA LEITE	7,0	APROVADO(A)
	MAYSLLA SOUSA DA SILVA	7,0	APROVADO(A)
	NAYANE GOMES DE LIMA	7,0	APROVADO(A)
	RAISSE DA SILVA COSTA	7,0	APROVADO(A)
	RAYRES FERREIRA DA SILVA	7,0	APROVADO(A)
	ROSILEIA SALAZAR DA SILVA	7,0	APROVADO(A)
	ROSILENE CANTUARIO DA SILVA	7,0	APROVADO(A)
	ROSILENE SALAZAR DA SILVA	7,0	APROVADO(A)
	WANDSON DOS SANTOS SILVA	7,0	APROVADO(A)
	ADELTON FERNANDES SANTOS	6,0	APROVADO(A)
	ALDENE PEREIRA DA SILVA	6,0	APROVADO(A)
	ANTONIEL REIS DE MENEZES	6,0	APROVADO(A)
	HIRLETE DE JESUS ALVES ARAUJO	6,0	APROVADO(A)
	ILDEANE DOS SANTOS ARAUJO	6,0	APROVADO(A)

	ISIS DOS SANTOS NORONHA	6,0	APROVADO(A)
	JOECY DE JESUS COSTA SOUSA	6,0	APROVADO(A)
	KELY SILVA MILHOMEM	6,0	APROVADO(A)
	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	6,0	APROVADO(A)
	MARIA LUCILEIDE DA CONCEIÇÃO	6,0	APROVADO(A)
	ROSEANE SALAZAR DA SILVA	6,0	APROVADO(A)
	SIDILENE DA ROCHA OLIVEIRA	6,0	APROVADO(A)
	SORAIA DA CONCEIÇÃO VELOSO	6,0	APROVADO(A)
	TAIS DE OLIVEIRA	6,0	APROVADO(A)
	ADRIANA JACINTA DO NASCIMENTO	5,0	APROVADO(A)
	ADRIANA MARQUES DA SILVA	5,0	APROVADO(A)
	CLAUDINEY SILVA OLIVEIRA	5,0	APROVADO(A)
	DEIVIANE DA CONCEIÇÃO VELOSO DA SILVA	5,0	APROVADO(A)
	FAGNO MARQUES MOREIRA	5,0	APROVADO(A)
	FERNANDA DE SOUSA SABINO	5,0	APROVADO(A)
	GLEIDA MARIA SANTOS FERNANDES	5,0	APROVADO(A)
	JACIRENE DA CONCEIÇÃO BATISTA	5,0	APROVADO(A)
	JOSÉ RODRIGUES COELHO	5,0	APROVADO(A)
	LEILIANE DE SOUSA SABINO	5,0	APROVADO(A)
	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	5,0	APROVADO(A)
	SANDRA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	5,0	APROVADO(A)
	ANA LEIDE ALVES DA CUNHA	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	ANTÔNIA SOARES DE VASCONCELOS	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	EDINALVA SILVA DA SILVA	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	LEIDIANE DE SOUSA SABINO	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	LIDIANE RESENDES PINTO FONSECA	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	ROSANGELA CUSTÓDIO SILVA VIEIRA	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
	ALDEMAR PEREIRA DA SILVA	2,0	DESCLASSIFICADO(A)
	ANA CÉLIA VIEIRA DINIZ	----------	AUSENTE
	ANA PAULA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	----------	AUSENTE
	DAIANA ASSUNÇÃO SILVA	----------	AUSENTE
	DARTICLEIA MARQUES VIEIRA	----------	AUSENTE
	DIELE DO NASCIMENTO RODRIGUES	----------	AUSENTE
	EDMILSON DA CONCEIÇÃO	----------	AUSENTE
	EDNALDO SILVA OLIVEIRA	----------	AUSENTE
	ELIEDE BARROSO DIAS	----------	AUSENTE
	ERICA DE SOUZA	----------	AUSENTE
	GÉSSICA CARVALHO DE OLIVEIRA	----------	AUSENTE
	GLERISTON RAMON OLIVEIRA SILVA	----------	AUSENTE
	JAIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA	----------	AUSENTE
	JULIANE SILVA LIRA	----------	AUSENTE
	LUCIANA BORGES DA CONCEIÇÃO	----------	AUSENTE
	NAIARA DA SILVA	----------	AUSENTE
	NUBIA JESUS DE FREITAS	----------	AUSENTE
	RICARDO VIEIRA DA SILVA	----------	AUSENTE
	TATIANA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	----------	AUSENTE

A.S.G. – PARAKANÃ

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	ADRIANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	10,0	CLASSIFICADO(A)
	ALDALINE DA SILVA DE MENEZES OLIVEIRA	10,0	CLASSIFICADO(A)
	ALEXSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	10,0	APROVADO(A)
	DANIELLE INACIO DA SILVA	10,0	APROVADO(A)
	CLAUDIA CUNHA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	CLEUDILENE DOS SANTOS DE SOUSA	9,0	APROVADO(A)
	ERISLENE LEITE SOUZA	9,0	APROVADO(A)
	JULIA DOURADO DA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	9,0	APROVADO(A)
	PEDRO HENRIQUE ASSIS CARVALHO	9,0	APROVADO(A)
	RAQUEL ANICETO FERNANDES	9,0	APROVADO(A)
	WILSON DA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	SIMONE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO RODRIGUES	9,0	APROVADO(A)
	ECHILE DE SOUSA SALES	8,0	APROVADO(A)
	ELIANE DOS ANJOS NASCIMENTO	8,0	APROVADO(A)
	FABIOLA LEONCIO DAMACENO	8,0	APROVADO(A)
	FRANCIANE SILVA E SILVA	8,0	APROVADO(A)
	HELLEN LEONCIO DAMACENO	8,0	APROVADO(A)
	HILDA DOS SANTOS BARROS FILHA	8,0	APROVADO(A)
	ISABELLA CRYSTINA ROCHA LIMA	8,0	APROVADO(A)
	TAMIRES VITOR DE ARAUJO	8,0	APROVADO(A)
	ANTÔNIA CLAUDIA DOS SANTOS SOUSA	6,0	APROVADO(A)
	IVONE CAMPOS FERNANDES	6,0	APROVADO(A)
	MARIA CLEONICE DOS SANTOS CARVALHO	6,0	APROVADO(A)
	MARIA DA CONCEIÇÃO LAGO DE SOUZA	6,0	APROVADO(A)
	PAMELA WEIDILAN ABREU DA SILVA	6,0	APROVADO(A)
	CLEIDIANE SILVA DOS SANTOS	5,0	APROVADO(A)
	ELIANE AGUIAR SILVA	5,0	APROVADO(A)
	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA TORRES	5,0	APROVADO(A)
	ROSILENE LEAL FEITOSA DA SILVA	5,0	APROVADO(A)
	DIANA DA SILVA DOS SANTOS	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	IVA DA SILVA INÁCIO	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	CLAUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	2,0	DESCLASSIFICADO(A)
	LIDIANA BRITO DA SILVA	2,0	DESCLASSIFICADO(A)
	JOSELY POVOAS CUNHA DOS SANTOS	1,0	DESCLASSIFICADO(A)

	CARLA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	----------	AUSENTE
	CÉLIO OLIVEIRA CAMILO	----------	AUSENTE
	CLEODIANE DOS SANTOS LIMA	----------	AUSENTE
	DANIEL BARBOSA DA SILVA	----------	AUSENTE
	EDNELSON DA SILVEIRA VASCONCELOS	----------	AUSENTE
	GIGLIOLA TEODORO BARBOSA	----------	AUSENTE
	JAMILE SÃO LEÃO SOUZA	----------	AUSENTE
	JOCIMARA DA SILVA MEDEIROS	----------	AUSENTE
	JULIANA DOS ANJOS SOUSA	----------	AUSENTE
	KELLYS BAHIA DE ARAUJO	----------	AUSENTE
	LUCIVALDA CARNEIRO DE SOUZA	----------	AUSENTE
	ROBÉRIO SILVA COIMBRA	----------	AUSENTE
	SAMARA LIMA DA CRUZ	----------	AUSENTE

A.S.G – LAGO/UHT

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	ANTONIA MARIA ALVES COSTA	11,0	CLASSIFICADO(A)
	JARDEL DA SILVA AGUIAR	10,0	APROVADO(A)
	MARLA DINEIDE PACHECO DOS SANTOS	10,0	APROVADO(A)
	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	10,0	APROVADO(A)
	SAULO SOUSA LIMA	9,0	APROVADO(A)
	LINDALVA LIMA PONTES	8,0	APROVADO(A)
	IRES WANESSA DE SOUZA BARROS	8,0	APROVADO(A)
	ELIAS TEIXEIRA DA SILVA	7,0	APROVADO(A)
	LUCIANA RIBEIRO MEIRA	7,0	APROVADO(A)
	SUELEM BARROSO DOS SANTOS	7,0	APROVADO(A)
	ELIAQUIM DA SILVA FERREIRA	6,0	APROVADO(A)
	FRANCIELE FEIRE DA CONCEIÇÃO	6,0	APROVADO(A)
	RAIANE DA CONCEIÇÃO	6,0	APROVADO(A)
	SAMUEL SOUSA LIMA	6,0	APROVADO(A)
	ANA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	---------	AUSENTE
	CLAUDIELE FERREIRA PEREIRA	---------	AUSENTE
	ELANE SOUSA DE OLIVEIRA	---------	AUSENTE
	ELIDIANE DE SOUSA	---------	AUSENTE
	INGLITE RODRIGUES DE SOUSA	---------	AUSENTE
	LEEVAN RODRIGUES DA COSTA	---------	AUSENTE
	MARIA DOS REIS SILVA OLIVEIRA SALES	---------	AUSENTE
	MARIA SUELENE MALTA	---------	AUSENTE
	RAILANE SOARES DE ABREU	---------	AUSENTE

A.S.G. – P.A. TUERE

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	DEUSANIRA DE ALMEIDA MACHADO	10,0	CLASSIFICADO(A)
	MARCOS PEREIRA PONTES	10,0	CLASSIFICADO(A)
	WEBERSON DIAS TAVARES	10,0	CLASSIFICADO(A)
	MARLEIDE DA SILVA MENDES	10,0	APROVADO(A)
	LUCIDALVA SILVA DA CONCEIÇÃO	9,0	APROVADO(A)
	SIMONE DOS SANTOS COSTA	9,0	APROVADO(A)
	MARIA JOSÉ DE ANDRADE MATOS	9,0	APROVADO(A)
	ANTONIA CAETANO DOS SANTOS	9,0	APROVADO(A)
	VALDINEIA LIMA DA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	MANOEL SIMIÃO DO NASCIMENTO FILHO	9,0	APROVADO(A)
	JOSELMA PEREIRA ALCANTARA	9,0	APROVADO(A)
	JOSÉ CLIER SILVINO DE LIMA	9,0	APROVADO(A)
	ADRIANA AZEVEDO OLIVEIRA	9,0	APROVADO(A)
	DAMARIA SILVA DO NASCIMENTO	9,0	APROVADO(A)
	JULIANA DE SOUZA COSTA	9,0	APROVADO(A)
	IGOR LIMA GABRIEL	9,0	APROVADO(A)
	FELIPE DE ABREU PESSOA	9,0	APROVADO(A)
	NAIARA NOLACO DA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	LEIDIVANIA SOUZA DE CARVALHO	8,0	APROVADO(A)
	VANDERSON BRITO DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	ALEXANDRE SOUSA DE JESUS	8,0	APROVADO(A)
	ALINE FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	DIONE RODRIGUES DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	DIVINO GONÇALVES DA SILVA SANTANA	8,0	APROVADO(A)
	EDENILZA DA COSTA DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	EUGÊNIO DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	FRANCISCO LEITE DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	ISAMARA DA COSTA VIEIRA	8,0	APROVADO(A)
	MATEUS SILVA DOS SANTOS	8,0	APROVADO(A)
	PRISCILLA COELHO DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	RENATO BACELAR SILVA	8,0	APROVADO(A)
	ROSILENE VIEIRA MORAIS	8,0	APROVADO(A)
	VICILANE PEREIRA DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	GABRIELA ARRAIS DA CUNHA	8,0	APROVADO(A)
	MIRIAN SOUZA LINO	8,0	APROVADO(A)
	LETICIA DA PENHA SANTOS	7,0	APROVADO(A)
	FRANCISLEIDE LINHARES SILVA GONCALVES	7,0	APROVADO(A)
	IRISNEIDE DIAS DA SILVA	7,0	APROVADO(A)
	LUANA SANTOS MACHADO	7,0	APROVADO(A)
	MARIA EDUARDA ARRAIS DA CUNHA	7,0	APROVADO(A)
	NATANAEL BORGES	7,0	APROVADO(A)
	OSLANI SANTOS DE CARVALHO	7,0	APROVADO(A)
	TAINARA DE OLIVEIRA	7,0	APROVADO(A)

	CARLENE ALVES BRANDÃO DE MENEZES	6,0	APROVADO(A)
	ROSELIA AZEVEDO	6,0	APROVADO(A)
	ANTÔNIA AIRES SOBRINHO MATOS	6,0	APROVADO(A)
	EGUILA NAIARA MARTINS SANTOS MELO	6,0	APROVADO(A)
	FRANCINETE SANTOS OLIVEIRA	5,0	APROVADO(A)
	IRES DIAS DA SILVA	5,0	APROVADO(A)
	JORDANIA FREITAS DE OLIVEIRA	5,0	APROVADO(A)
	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	5,0	APROVADO(A)
	JAQUELINE CHAVES GOMES	5,0	APROVADO(A)
	MILTON LIMA DA SILVA	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	JOKASSIA SILVA DA CONCEIÇÃO	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	JOVITA SOARES DE VASCONCELOS LIMA	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	MARIA CLEMENTE DO VALE	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	NATALIA BORGES	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
	ROZILENE VASCONCELOS REIS DE SOUZA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
	IGOR JUNIOR MARTINS RIBEIRO	--------	AUSENTE
	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	--------	AUSENTE
	JEIEL COSTA VITAL	--------	AUSENTE
	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	--------	AUSENTE
	MARIA ROSICLEIA SANTOS DA SILVA	--------	AUSENTE
	RAIMUNDA FONSECA DA SILVA	--------	AUSENTE
	RAIMUNDA JESICA AZEVEDO OLIVEIRA	--------	AUSENTE
	RAYANE SANTOS DA SILVA	--------	AUSENTE
	SADRAQUE VIEIRA ROCHA	--------	AUSENTE
	SILVIA NASCIMENTO SILVA	--------	AUSENTE
	TATIANI VIANA DE ABREU	--------	AUSENTE
	VALDENILZA ALVES DAS NEVES	--------	AUSENTE
	ZENILDA ALVES COSTA	--------	AUSENTE
	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	--------	AUSENTE
	GABRIEL SILVA MALTA	--------	AUSENTE
	JURACI PEREIRA LIMA	--------	AUSENTE
	MARCIO CHAVES DE ANDRADE	--------	AUSENTE
	NILCILENE OLIVEIRA NUNES	--------	AUSENTE
	RAIANE LOPES SILVEIRA	--------	AUSENTE
	ROSANGELA BERNARDO DE SOUSA LIMA	--------	AUSENTE
	SIMONE MARTINS BARROS	--------	AUSENTE

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO

SEDE			
ORDEM	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
	GLEISON DE SOUZA REGO	22,8	CLASSIFICADO(A)
	EVERALDO BRITO COSTA	22,0	CLASSIFICADO(A)
	WERBETE OLIVEIRA PEREIRA	21,8	CLASSIFICADO(A)
	GENILSON LIMA DOS SANTOS	21,0	CLASSIFICADO(A)
	GERFERSON LOPES PEREIRA	21,0	CLASSIFICADO(A)
	JOELSON SILVA STORCK	21,0	CLASSIFICADO(A)
	ADRIANO DA SILVA FARIAS	20,0	CLASSIFICADO(A)
	GUTENBERG RODRIGUES SANTOS	20,0	CLASSIFICADO(A)
	HENRIQUE JONES DA SILVA SANTANA	20,0	CLASSIFICADO(A)
	WASHYNGTON OLIVEIRA DA SILVA	20,0	CLASSIFICADO(A)
	ALBENIR SOARES DA SILVA	19,4	CLASSIFICADO(A)
	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA SALES	19,0	CLASSIFICADO(A)
	FERNANDO LIMA DA SILVA	18,8	APROVADO(A)
	JACKSON GONÇALVES DOS SANTOS	18,0	APROVADO(A)
	ADRIANO CARDOSO DE SOUSA	13,8	APROVADO(A)
	MARTINHO MERCE DE BARROS	5,0	APROVADO(A)
	ANTONIO DE FREITAS BAIA	---------	DESCLASSIFICADO
	LUCIANO GRIGOLETO	---------	AUSENTE/DESCLASSIFICADO
	MARCIO CORREA CURSINO	---------	DESCLASSIFICADO
	RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA	---------	AUSENTE/DESCLASSIFICADO
	ROMÁRIO DA COSTA SOBRINHO	---------	DESCLASSIFICADO
	VALMIRO DE SANTOS SOUZA	---------	DESCLASSIFICADO
MARACAJÁ			
ORDEM	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	WILBENY CIRQUEIRA DA SILVA	10,0	APROVADO(A)
PARAKANÃ VICINAL 5 E 6			
ORDEM	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	HOZENEY CARAVELAS FURTADO	19,0	CLASSIFICADO(A)
TUERÊ			
ORDEM	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	VANDERLEY JESUS DE FREITAS	21,0	CLASSIFICADO(A)

ÁREA INDÍGENA - PARAKANÃ
ESCOLA KOYMYRA - ALDEIA PARANOWAONA
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
	APE´EA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
	XOTAIRIA PARAKANA	APROVADO(A)
	TOIRA PARAKANA	APROVADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA

ORDEM	**CANDIDATO**	**FUNÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
	TERIA PARAKANA	A.S.G. - MERENDEIRA	CLASSIFICADO(A)

	IWATEOA PARAKANÃ	A.S.G. - MERENDEIRA	APROVADO(A)
	MAIO´OA PARAKANA	A.S.G. - MERENDEIRA	APROVADO(A)

ESCOLA OROTAWA – ALDEIA ITAYGARA
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	ATI´OA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	AYWERA PARAKANA	A.S.G. – MERENDEIRA	CLASSIFICADO(A)

ESCOLA XOTINGA – ALDEIA PARANOEMA
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	HETA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	WAIA PARAKANA	A.S.G. – MERENDEIRA	CLASSIFICADO(A)

ESCOLA ITAOA – ALDEIA ITAOENAWA
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	AOETE PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
	WAWA PARAKANA	APROVADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	XAOTIKERA PARAKANA	A.S.G. – MERENDEIRA	CLASSIFICADO(A)

ESCOLA KWANOENAWA – ALDEIA ITANA´ATARONA
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	XAWATIRONA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	DAYANA PARAKANA	A.S.G. – MERENDEIRA	CLASSIFICADO(A)

ESCOLA OROWOTINGA – ALDEIA PARANOAWE
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	AXOA PARAKANÃ	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARIKATOA PARAKANA	A.S.G. – MERENDEIRA	CLASSIFICADO(A)

ESCOLA AREKAXOTAWA – ALDEIA ITAYGO´A
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MORONOA PARAKANÃ	CLASSIFICADO(A)
2.	IAI PARAKANÃ	APROVADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	TINARA PARAKANA	A.S.G. – MERENDEIRA	CLASSIFICADO(A)

ESCOLA WYRA'AWA INATAHYA – PARANO´A
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	TARANA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
2.	MOROYROA PARAKANÃ	APROVADO(A)
3.	TAONA PARAKANA	APROVADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	TAXERIA PARAKANÃ	A.S.G. – MERENDEIRA	CLASSIFICADO(A)

ESCOLA XAKOYGA – ALDEIA O´AYGA
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	KANIA PARAKANÃ	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	TAMARETINGA PARAKANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO(A)

ESCOLA OPE´EWERA – ALDEIA ARAWAYGA
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	IKAMA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
	AWATARAXA PARAKANÃ	CLASSIFICADO(A)
	HAYTYGA PARAKANA	APROVADO(A)
	ITINGA PARAKANÃ	APROVADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	HAXAREXARE PARAKANÃ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO(A)

ESCOLA KARATINGA – ALDEIA XARAIRA
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	ARAXOMA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
	AWAEWOA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
	KAMORIA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
	TAPIONA PARAKANÃ	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	NEYARA PARAKANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO(A)
	TENEXIANA PARAKANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO(A)
	TAMAIA PARAKANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO(A)

ESCOLA TIMOKWERA – ALDEIA XATAOPAWA
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	APOENA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
	WARIPA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
	AMYNYXOA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
	TERY´YMA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	TAMYWA PARAKANÃ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO(A)
	KOXATINGA PARAKANÃ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO(A)
	MARANINE PARAKANÃ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO(A)
	KOXOIA PARAKANÃ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO(A)
	MYRYTIA PARAKANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO(A)

ESCOLA ITAYGA – ALDEIA PARANOITA
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	MOEWANGA PARAKANÃ	CLASSIFICADO(A)
	AWAYWA PARAKANÃ	CLASSIFICADO(A)
	KAO´E PARAKANA	APROVADO(A)
	AWAXOHONA PARAKANÃ	APROVADO(A)
	APIONA PARAKANÃ	APROVADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIROS (AS)

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	XOEWIA PARAKANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO(A)
	TOWATINA PARAKANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO(A)
	KOXO'ONA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO(A)

ESCOLA YOPAKA – ALDEIA PARANATINGA
PROFESSOR INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	AWEAKINGA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
	TENAWOOA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
	WYRAPORONA PARAKANA	CLASSIFICADO(A)
	SEMORAITAWA PARAKANÃ	CLASSIFICADO(A)
	KARARA PARAKANÃ	APROVADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA

ORDEM	CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	XOAWY´YMA PARAKANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO(A)
	TEYXA PARAKANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO(A)
	APEKATINGA PARAKANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO(A)
	AOWA PARAKANÃ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO(A)

PROFESSOR NIVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO - ÁREA ÍNDIGENA – ALDEIAS PARAKANÃ

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
	DALVA KESTER DOS SANTOS	90	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA TIMOKWERA – ALDEIA XATAOPAWA
	JACINALVA DOS ANJOS SILVEIRA	89	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA AREKAXOTAWA – ALDEIA ITAYGOA
	CLEBE RODRIGUES SOUSA	84	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA AREKAXOTAWA – ALDEIA ITAYGOA
	CARLOS DOS SANTOS COSTA	82	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA ITAYGA – ALDEIA PARANOITA
	ALCELIANA ALMEIDA SANTOS	80	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA YOPAKA – ALDEIA PARANATINGA
	ELINARIA SILVA MOTA	74	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA KARATINGA - ALDEIA XARAIRA
	TACIETE LAGO DE OLIVEIRA	71	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA KARATINGA - ALDEIA XARAIRA
	MARIA APARECIDA BRITO DO NASCIMENTO	70	CLASSIFICADO	ESCOLA XOTINGA – ALDEIA PARANOEMA
	GERCIANE DA SILVA CARVALHO	67	CLASSIFICADO	ESCOLA KWANOENAWA – ALDEIA INA'ATARONA
	JOSENILDA MOREIRA DA SILVA	65	CLASSIFICADO	ESCOLA KOYMYRA - ALDEIA PARANOWAONA
	GLEISSA DOS ANJOS SILVEIRA DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO	ESCOLA OWOTINGA – ALDEIA PARANOAWE
	MARINETE DE OLIVEIRA PEREIRA	65	CLASSIFICADO	ESCOLA ITAYGA – ALDEIA PARANOITA
	QUEZIA DOS SANTOS VIEIRA	65	CLASSIFICADO	ESCOLA ITAYGA – ALDEIA PARANOITA
	EDINAZIO XAVIER ALVES	64	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA KOYMYRA - ALDEIA PARANOWAONA
	JONILDO DIAS	62	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA YOPAKA – ALDEIA PARANATINGA
	SARA DE JESUS COSTA	61	CLASSIFICADO	ESCOLA XAKOYGA - ALDEIA OAYGA
	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA	58	CLASSIFICADO	ESCOLA – OPE'EWERA ALDEIA ARAWAYGA
	FLÁVIA DA SILVA SILVEIRA	54	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA KOYMYRA - ALDEIA PARANOWAONA
	MARIA DORALICE SANTOS DA SILVA	53	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA XOTINGA – ALDEIA PARANOEMA
	ANA ALICE ALVES MARTINS	52	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA OROTAWA – ALDEIA ITAYGARA
	EDINALVA MOURA SOUZA	50	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA TIMOKWERA – ALDEIA XATAOPAWA
	JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	50	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA TIMOKWERA – ALDEIA XATAOPAWA
	LAURIANA ALVES MARTINS	50	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA WYRA'AWA INATAHYA – ALDEIA PARANO'A
	ELISSANDRA MELO DA SILVA SOUSA	50	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA KOYMYRA - ALDEIA PARANOWAONA
	RODRIGO RAFAEL RODRIGUES DE SÁ	50	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA KARATINGA - ALDEIA XARAIRA
	ANA LUCIA SILVA SANTOS	50	CLASSIFICADO(A)	ESCOLA YOPAKA – ALDEIA PARANATINGA
	SEDIRFLA EDMEIA SOARES MOITINHO BOARETTO	49	APROVADO(A)	----------
	GILVAN DA SILVA COUTO	48	APROVADO(A)	----------
	WARLEN RODRIGUES SOUSA	48	APROVADO(A)	----------
	RAILTON DOS SANTOS SILVA	35	APROVADO(A)	----------
	FRANCISCO CARLOS PEREIRA FONTES	35	APROVADO(A)	----------
	LUCICLEUDE MOURA ANCHIETA	26	APROVADO(A)	----------
	MONICA SANTOS MACEDO	--------	DESCLASSIFICADA	----------

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO - VILA VITÓRIA DA CONQUITA P.A. RIO GELADO.

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	DEUZUITA MELO COSTA LEITE	15,5	CLASSIFICADO(A)
	JEANNE PEREIRA DE OLIVEIRA	15,0	CLASSIFICADO(A)
	VANIA MARIA MOREIRA GOMES COSTA	15,0	CLASSIFICADO(A)
	CLAUDIA INACIA CARDOSO	14,0	APROVADO(A)
	MARILZA DIAS DA SILVA	13,5	APROVADO(A)
	ELIZABETE DOS SANTOS CIRQUEIRA	13,0	APROVADO(A)

	SIDIVANE TELES COELHO	12,0	APROVADO(A)
	VICENTINA DA SILVA CAMPOS	11,0	APROVADO(A)
	LISIANE BARBOSA FURTADO	10,0	APROVADO(A)
	MARIA APARECIDA VIDAL PEDROSO	9,5	APROVADO(A)
	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO CRUZ	---	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO –P.A. RIO GELADO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	DEONISIA GOMES PAZ	18,0	CLASSIFICADO(A)
	KEULLY GENNYFER LOPES ROCHA	17,0	CLASSIFICADO(A)
	EUNICE ANA DE MELO	16,0	CLASSIFICADO(A)
	LAIANE BARROS DE SÁ	16,0	CLASSIFICADO(A)
	NATANAEL COSTA MENDES	16,0	CLASSIFICADO(A)
	TAMIRES DE OLIVEIRA HILARIO	16,0	CLASSIFICADO(A)
	EDINA ARAUJO DOS SANTOS	15,0	CLASSIFICADO(A)
	JANETE QUEIROZ DE SOUSA LIMA	15,0	CLASSIFICADO(A)
	ROSILENE DA SILVA ALVES	14,0	APROVADO(A)
	ERLEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO	13,5	APROVADO(A)
	ELIELMA VIEIRA DA SILVA	12,5	APROVADO(A)
	RAYNARA NUNES DA SILVA	12,5	APROVADO(A)
	GINALDO VIEIRA	12,0	APROVADO(A)
	IVA PEREIRA VIANA	11,0	APROVADO(A)
	CAROLANE SILVA DO NASCIMENTO	11,0	APROVADO(A)
	MARIA NAILA GONÇALVES DIAS	10,0	APROVADO(A)
	MARIA PIRES DOS SANTOS ALENCAR	10,0	APROVADO(A)
	LISANDRA ARAUJO DE SOUSA	10,0	APROVADO(A)
	CARINA DA SILVA ARAUJO	10,0	APROVADO(A)
	KESSYA DIVINA RIBEIRO BARBOSA	10,0	APROVADO(A)
	KELLY SOUSA VIDAL	9,0	APROVADO(A)
	FERNANDO BEZERRA DA SILVA	9,0	APROVADO(A)
	MARCOS EDUARDO DA CRUZ SERRÃO	8,5	APROVADO(A)
	MARILDA SOUZA MACIEIRA	8,0	APROVADO(A)
	JAQUELINE DA CRUZ SERRÃO	8,0	APROVADO(A)
	ANDREIA DA SILVA CLARO	7,0	APROVADO(A)
	JOSÉ CLAUMIR MORAES ALVES	6,0	APROVADO(A)
	POLIANA DE CARVALHO FARIAS	4,0	APROVADO(A)
	GERLANE DE SOUSA SALES	---	AUSENTE
	ROGINALDO LIMA DA COSTA	---	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO - PACAJAZINHO TRANSAMAZÔNICA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	MARCOS DIONES BARBOSA LIMA	15,0	CLASSIFICADO(A)
	NADERLLY PEREIRA DA SILVA	15,0	CLASSIFICADO(A)
	WELLITON DHONES OLIVEIRA COSTA	15,0	CLASSIFICADO(A)
	LIVIA SINARA DE ASSUNÇÃO LIMA	13,5	APROVADO(A)
	LIBIA DA COSTA	13,5	APROVADO(A)
	HEUKS DA ROCHA FERREIRA	12,5	APROVADO(A)
	REGINA SILVA MORAIS	11,0	APROVADO(A)
	ZENILDA LOPES	11,0	APROVADO(A)
	MARIA RAQUEL SOUZA GONÇALVES	11,0	APROVADO(A)
	JAYANNE CARVALHO DAMASCENA ROSA	11,0	APROVADO(A)
	CLAUDEANE ALVES DE SOUZA	10,0	APROVADO(A)
	FRANCIELE CAMARA STANCINI	10,0	APROVADO(A)
	CRISTIANE PEDROSA DE SOUSA	10,0	APROVADO(A)
	MARIA PIMENTEL COELHO	8,0	APROVADO(A)
	MARIA IRINALDE MARQUES	8,0	APROVADO(A)
	SUELLY SANTOS DE MELLO	7,0	APROVADO(A)
	BIANCA CUNHA GANGA	7,0	APROVADO(A)
	ROSANE DE SOUZA	5,0	APROVADO(A)
	CICERA COSTA DA SILVA	---	AUSENTE
	CLEUDE DOS SANTOS SOUZA	---	AUSENTE
	EVANILDE DE FARIAS VIEIRA	---	AUSENTE
	MARIA DORILENE CARDOSO NASCIMENTO	---	AUSENTE
	MYLLENA ROSA NOGUEIRA	---	AUSENTE
	WEULLER SOUZA DOS SANTOS	---	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO – PARAKANÃ

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	18,0	CLASSIFICADO(A)
	ANA CLEUDE SANTOS FERNANDES	16,0	CLASSIFICADO(A)
	IRAMAR DE SOUSA BARROS GOMES	16,0	CLASSIFICADO(A)
	KLEBER LUIZ PEREIRA DA SILVA	16,0	CLASSIFICADO(A)
	JANAIRA SILVA DE ARRUDA	15,0	CLASSIFICADO(A)
	FRANCISCO DE ARAUJO MORAIS	15,0	CLASSIFICADO(A)
	MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA	15,0	APROVADO(A)
	ALENIR LIMA MIRANDA	14,5	APROVADO(A)
	ADALBERTO DA SILVA ALMEIDA	14,0	APROVADO(A)
	MARIA DOS REIS DA SILVA ALVES	13,5	APROVADO(A)
	PRISCILA BORGES DE ARAUJO SANTOS	13,0	APROVADO(A)
	VALQUIRIA SANTOS VIANA	13,0	APROVADO(A)
	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	13,0	APROVADO(A)
	FLÁVIA GOMES LIMA	13,0	APROVADO(A)
	JOSÉ UIQUES ALMEIDA	12,5	APROVADO(A)

	JOSUÉ MOURÃO DA SILVA	12,0	APROVADO(A)
	MAECIA LUANA LIMA DE FREITAS	10,5	APROVADO(A)
	JOÃO DOS SANTOS DE FARIAS	9,5	APROVADO(A)
	CLEITON DOS SANTOS COSTA	9,0	APROVADO(A)
	BERNARDO PEREIRA BRITO	8,0	APROVADO(A)
	NEI DA COSTA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	NATHANIEL ROCHA SOARES	8,0	APROVADO(A)
	POLIANA DA SILVA	7,5	APROVADO(A)
	ERICA CASTRO DE SOUZA	7,0	APROVADO(A)
	ELIZABETT DE ALMEIDA	6,0	APROVADO(A)
	IULA FERREIRA DE SOUZA	----------	AUSENTE
	MARIA IVANETE DOS SANTOS CRUZ	---------	AUSENTE
	MARIA LEDIANE DOS SANTOS GOMES	---------	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO - LAGO – UHT

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	MARLENI RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	16,5	CLASSIFICADO(A)
	ASEMIR SOUSA SERRÃO	16,0	CLASSIFICADO(A)
	ANA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	15,5	CLASSIFICADO(A)
	GENY KELY LIMA DOS SANTOS MACHADO	15,0	CLASSIFICADO(A)
	HELLEN HARIANY VIEIRA DA SILVA	15,0	APROVADO(A)
	CLEUDIANE MOURA OLIVEIRA	15,0	APROVADO(A)
	ROZIANE BRITO DE JESUS	14,0	APROVADO(A)
	GIRGLIANE MONTEIRO LEÃO	12,5	APROVADO(A)
	RONDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	12,0	APROVADO(A)
	KHENYA DA SILVA MELO	11,5	APROVADO(A)
	KEILA POLIANA SANTANA SANTOS	11,0	APROVADO(A)
	LUCELIA BATISTA DA FONSECA	11,0	APROVADO(A)
	VANISMAR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	11,0	APROVADO(A)
	ALEXANDRE DE JESUS COSTA SOUSA	10,5	APROVADO(A)
	OBERLANDIO CRUZ SANTOS	9,0	APROVADO(A)
	JULIETE OLIVEIRA CARVALHO	9,0	APROVADO(A)
	JOANI SANTOS DOS PRAZERES	9,0	APROVADO(A)
	JOÃO PAULO CAMPELO MENEZES	8,5	APROVADO(A)
	HELENA VIANA DINIZ	8,0	APROVADO(A)
	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	8,0	APROVADO(A)
	FRANCISCO MARCIEL DOS SANTOS CARDOSO	8,0	APROVADO(A)
	JOSÉ JOÃO ALVES DE CARVALHO JUNIOR	7,0	APROVADO(A)
	ANA RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO	6,0	APROVADO(A)
	FABIO JUNIOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	4,0	APROVADO(A)
	FRANCIANA NOVAES DOS SANTOS	---------	AUSENTE
	MARTA CHAVES SILVA	----------	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO –P.A. TUERE

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	ALVARO MARIA FARIAS LOPES	17,0	CLASSIFICADO(A)
	CINTIA LIMA LOBO	15,0	CLASSIFICADO(A)
	FRANCISCO GLEISON GONÇALVES DO NASCIMENTO	15,0	CLASSIFICADO(A)
	EDINEIA PEREIRA DA COSTA	15,5	CLASSIFICADO(A)
	MARCIA GONÇALVES NUNES OLIVEIRA	14,5	CLASSIFICADO(A)
	JEANE DA SILVA DE OLIVEIRA	14,0	CLASSIFICADO(A)
	SIMONE MELO DOS SANTOS	14,0	CLASSIFICADO(A)
	GILCELIA CALDAS SILVA	14,0	CLASSIFICADO(A)
	IVANETE PEREIRA DA SILVA	13,5	CLASSIFICADO(A)
	INACIO VILHENA GONÇALVES	13,5	APROVADO(A)
	MARIA APARECIDA SOUSA SANTOS	13,5	APROVADO(A)
	VALDIRENE SALES PONTES	13,0	APROVADO(A)
	HELIANE GOMES DA SILVA	13,0	APROVADO(A)
	ALDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	13,0	APROVADO(A)
	RAFAEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA	13,0	APROVADO(A)
	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO	12,0	APROVADO(A)
	CRISTIANE DE CASSIA FERNANDES DE ALMEIDA	12,0	APROVADO(A)
	WENIS DA SILVA E SILVA	12,0	APROVADO(A)
	CARLA DAIANE COUTO MELO	11,5	APROVADO(A)
	CRISTIENE DOS SANTOS DE FARIAS	11,5	APROVADO(A)
	PAULA CRISTINA JOSÉ LUIZ	11,0	APROVADO(A)
	HELQUES SILVA SOUZA	11,0	APROVADO(A)
	ANGELINA DE SOUSA RAMOS	10,5	APROVADO(A)
	JARLENE DA CRUZ SERRÃO	10,0	APROVADO(A)
	ROMILDA PEREIRA ALCANTARA	10,0	APROVADO(A)
	TANIA MELO DOS SANTOS	10,0	APROVADO(A)
	VALBERLI VIEIRA ROCHA OLIVEIRA	10,0	APROVADO(A)
	FRANCILENA DELFINO DOS SANTOS SOUZA	9,0	APROVADO(A)
	JOELMA FERREIRA LOPES NUNES	9,0	APROVADO(A)
	ROSINETE CAETANO DOS SANTOS	9,0	APROVADO(A)
	FABIO DE SOUZA OLIVEIRA	9,0	APROVADO(A)
	CLAUDIANE SILVA DE ALMEIDDA	9,0	APROVADO(A)
	ADRIANA FOGAÇA PIRES	8,5	APROVADO(A)
	ANA PAULA CONCEIÇÃO DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	LUZINETH NERES NOLAÇO	8,0	APROVADO(A)
	ALAION DE JESUS LACERDA	8,0	APROVADO(A)
	SELMA GOMES DE SOUSA	8,0	APROVADO(A)
	DEUZIANE DE ALMEIDA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	JOCIANE VIANA MOREIRA	8,0	APROVADO(A)
	LAIZE LOPES VIEIRA	8,0	APROVADO(A)

	LAIANE DE SOUSA PANTOJA	8,0	APROVADO(A)
	ELEUZA FOGAÇA PIRES	7,5	APROVADO(A)
	MARIA SOARES VASCONCELOS	7,0	APROVADO(A)
	IRISVAN SOARES	7,0	APROVADO(A)
	JOSCIMARA SOUZA FERREIRA	7,0	APROVADO(A)
	ELINETE DA SILVA LEMOS	7,0	APROVADO(A)
	IRANILDE DO NASCIMENTO ABREU	7,0	APROVADO(A)
	GERLANJA DOS REIS DE SOUZA	6,0	APROVADO(A)
	ELIENE DIORES DE OLIVEIRA LOPES	5,5	APROVADO(A)
	DENIS OLIVEIRA SOUZA	5,0	APROVADO(A)
	JAYSON CARVALHO DAMASCENA	5,0	APROVADO(A)
	CLEIA GOMES DE OLIVEIRA	4,0	APROVADO(A)
	EVA ARAUJO SOUSA SILVA	3,0	APROVADO(A)
	JOCEL PEREIRA DA SILVA	3,0	APROVADO(A)
	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	2,0	APROVADO(A)
	CARES MARILHA GOMES DA SILVA	----------	AUSENTE
	DILAS DE SOUSA VIEIRA	----------	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGO - PA RIO GELADO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	GILVANA DE MIRANDA NASCIMENTO	18,0	CLASSIFICADO(A)
	LARISSA REIS DE SOUSA	16,0	CLASSIFICADO(A)
	VILNETE DA SILVA DE OLIVEIRA	16,0	CLASSIFICADO(A)
	JOCIANO BARBOSA ARAUJO	15,5	CLASSIFICADO(A)
	MARIA DOS ANJOS SOUSA BRITO	15,5	CLASSIFICADO(A)
	MARIA JOANA DE ARAUJO VANDERLEI	15,0	CLASSIFICADO(A)
	JOSÉ OLIMPIO DE FARIA	14,5	CLASSIFICADO(A)
	FRANCISCO MATOS DOS SANTOS	13,5	CLASSIFICADO(A)
	AILTON OLIVEIRA DE JESUS	11,0	CLASSIFICADO(A)
	KELSON SANTOS RIBEIRO	11,0	APROVADO(A)
	NEUDICLEIA DOS SANTOS LIMA	10,0	APROVADO(A)
	EVA TELES DOS SANTOS	9,5	APROVADO(A)
	ALAIDE AMARAL DA SILVA	9,5	APROVADO(A)
	DEUZELICE SANTOS MUNIZ MOREIRA	7,0	APROVADO(A)
	ADRIANA BEZERRA DE SOUZA LEITE	6,0	APROVADO(A)
	FRANCILENE DOS SANTOS SANTANA	5,5	APROVADO(A)
	MAIARA MEIRA DE SOUSA	5,0	APROVADO(A)
	DISSELMO DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	----------	AUSENTE
	MIRIAN DE LIMA VIEIRA	----------	AUSENTE
	NILZETE SILVA DOS PASSOS	----------	AUSENTE
	RITA NOLETO PAZ	----------	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGO – VILA VITÓRIA DA CONQUISTA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	ELIZANGELA SANTANA SENA	15,0	CLASSIFICADO(A)
	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	13,5	CLASSIFICADO(A)
	ROSILENE RODRIGUES DE SIQUEIRA	13,5	CLASSIFICADO(A)
	DOURILENE DA SILVA SANTIAGO	8,5	APROVADO(A)
	FRANCISCA MARCIA DA SILVA SOUSA	6,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGO - PACAJAZINHO – TRANSAMAZÔNICA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	IZANILDA SERRÃO FERREIRA	17,0	CLASSIFICADO(A)
	LUCENILTON ALVES DE OLIVEIRA CARNEIRO	16,5	CLASSIFICADO(A)
	ELISANGELA REIS DE SOUZA	15,0	CLASSIFICADO(A)
	MARIA ANTONIA DE SOUSA SILVEIRA	13,0	APROVADO(A)
	FRANCIRLEI VIEIRA PEREIRA	12,5	APROVADO(A)
	ANTONIA GONÇALVES DA SILVA	10,0	APROVADO(A)
	SILENE DA SILVA BRAGA	8,5	APROVADO(A)
	GILDENICE DOS SANTOS RODRIGUES	7,0	APROVADO(A)
	DILIETE TEREZA RAMOS DE ARAUJO	7,0	APROVADO(A)
	TATIELLY CARVALHO DOS SANTOS	7,0	APROVADO(A)
	MARILENE DA SILVA BARBOSA	5,0	APROVADO(A)
	MARLENE DO SOCORRO DA SILVA PORTILHO	----------	AUSENTE
	RUBENILSON PEREIRA DA SILVA	----------	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGO – PARAKANÃ

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	JOSENILDA SOARES MEIRELES	18,0	CLASSIFICADO(A)
	ELEM PATRICIA VIEIRA DA SILVA	15,5	CLASSIFICADO(A)
	SANDRA ROSA RIBEIRO ASSIS	11,0	CLASSIFICADO(A)
	FILEMON LEMOS MARINHO	9,5	CLASSIFICADO(A)
	JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS	8,5	CLASSIFICADO(A)
	JOSÉ FILHO DE SOUSA VIEIRA	8,0	CLASSIFICADO(A)
	JOANA DARQUE VILHENA GONÇALVES	6,0	CLASSIFICADO(A)
	KELLE JOELENE NASCIMENTO DA SILVA	----------	AUSENTE
	ROSILDA COSTA VITAL	---------	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGO - LAGO – UHT

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	IRACILENE DA SILVA BARBOZA	17,0	CLASSIFICADO(A)
	CLEISIANE LOPES MOREIRA	13,5	CLASSIFICADO(A)
	MARIA ADRIANA SOUSA RODRIGUES	13,5	CLASSIFICADO(A)
	MARIA LUZANIR LIMA MIRANDA COSTA	12,0	CLASSIFICADO(A)
	ITRA VIEIRA SARAIVA	10,0	CLASSIFICADO(A)
	VANESSA SOARES FERNANDES CARVALHO	10,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGO–P.A.TUERE

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	RAIMUNDA CLAUDIA CARDOSO SILVA	17,0	CLASSIFICADO(A)
	MARILEIDE RODRIGUES DA COSTA	16,5	CLASSIFICADO(A)
	RONILDO ROSA BRITO	16,0	CLASSIFICADO(A)
	FRANCISCA KERLE NUNES DA ROCHA	15,0	CLASSIFICADO(A)
	SIRLENE GOMES LIMA	14,0	CLASSIFICADO(A)
	FRANCIANE SILVA LIMA	14,0	CLASSIFICADO(A)
	MARIA DIVINA DE SOUSA ALENCAR	14,0	CLASSIFICADO(A)
	SIRLENE SOUZA SILVA	13,5	CLASSIFICADO(A)
	MARCILENE VERAS PEREIRA	12,5	CLASSIFICADO(A)
	THALINE SOUZA	12,5	CLASSIFICADO(A)
	VANIA VASCONCELOS DA SILVA	12,0	CLASSIFICADO(A)
	VANUSA FIRMINO DE ALMEIDA SOUZA	12,0	CLASSIFICADO(A)
	NADJANARA DE OLIVEIRA	12,0	CLASSIFICADO(A)
	CARLA JANIELE FONTES DA SILVA	12,0	APROVADO(A)
	ARTENIZIA DE ARAUJO SILVA	11,5	APROVADO(A)
	DARIANE DE SOUZA LUZ	11,0	APROVADO(A)
	AMARO BARBOSA DE SOUSA **PCD**	10,0	CLASSIFICADO(A)
	MARLUCIA FONTES DA SILVA	10,0	APROVADO(A)
	VALDEANE VERAS DA ROCHA	10,0	APROVADO(A)
	WESDRAS CIRQUEIRA DA SILVA	10,0	APROVADO(A)
	ROZANGELA MOREIRA DE SOUZA	9,5	APROVADO(A)
	LUCAS MARTINS SANTOS	9,5	APROVADO(A)
	SIMONE CALDAS PEREIRA	9,0	APROVADO(A)
	MAILZA SILVA DOS SANTOS	9,0	APROVADO(A)
	DEUSILENE SANTOS SOUSA	9,0	APROVADO(A)
	ENIEDE FERREIRA ALVES	8,5	APROVADO(A)
	DIONEI DE SOUZA VIEIRA	8,5	APROVADO(A)
	RENATO BARBOSA LIMA	8,5	APROVADO(A)
	LUCENIRA DA SILVA SANTOS	8,0	APROVADO(A)
	LUCÉLIA LISBOA SILVA	8,0	APROVADO(A)
	CARLOS HENRIQUE SOUZA LUSO	7,5	APROVADO(A)
	ELISABETE BARBOSA DA SILVA	7,0	APROVADO(A)
	INGRIDICARINI CAETANO DAS NEVES	7,0	APROVADO(A)
	KEILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	7,0	APROVADO(A)
	JOÃO PEDRO REIS DE PAIVA	5,0	APROVADO(A)
	LUCIANE FERREIRA SANTANA MAGESKI	4,0	APROVADO(A)
	VALDINÉIA SENA VITAL	4,0	APROVADO(A)
	MARIA ELENIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	3,0	APROVADO(A)
	MARIA ELKIANIA SILVA DA ROCHA	----------	AUSENTE
	PERPETUA SILVA DE JESUS	----------	AUSENTE
	SANDRA HELENA DE SOUZA MARQUES SILVA	----------	AUSENTE

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – LINGUA PORTUGUESA/LETRAS
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM LÍNGUA PORTUGUESA–LAGO/UHT

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	ARISSANTO DE SOUSA DA SILVA	12,5	CLASSIFICADO(A)
	EDILENE FERREIRA AMARAL	16,5	CLASSIFICADO(A)

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM LÍNGUA PORTUGUESA - PACAJAZINHO TRANSAMAZÔNICA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	URANIA DE ANDRADE SANTOS	15,0	CLASSIFICADO(A)
	WELMA DIAS DORVAL	13,5	APROVADO(A)
	HAYLLANE LIRA DE SOUZA	10,5	APROVADO(A)

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM LÍNGUA PORTUGUESA – PATUERE

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	MARIA DINALVA PEREIRA DA SILVA	17,5	CLASSIFICADO(A)
	GLEICIANE CLAUDINO DE JESUS	17,5	CLASSIFICADO(A)
	MARLI DE SOUZA	16,5	CLASSIFICADO(A)
	MARLENE INÁCIO DE SOUZA	16,5	CLASSIFICADO(A)
	MARTA DE SOUZA FERREIRA	15,0	APROVADO(A)
	JAIRA DE MOURA CRUZ	14,5	APROVADO(A)
	ELIZABETH DA SILVA LEAL	14,0	APROVADO(A)
	ELI DE SOUZA DA SILVA	13,0	APROVADO(A)
	LIODETE SILVA SOUZA	9,0	APROVADO(A)
	DALVANY CARVALHO DE AMORIM	8,0	APROVADO(A)
	DENISE CARVALHO DE FARIAS	8,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM MATEMÁTICA - PA RIO GELADO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	EULISMAR COSTA ALVES	----------	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM MATEMÁTICA - VILA VITÓRIA DA CONQUISTA – P.A. RIO GELADO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	DAYANE WELLIX MOREIRA DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO(A)

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM MATEMÁTICA - PACAJAZINHO TRANSAMAZÔNICA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	ANTÔNIO ERIS SILVA SOUZA	8,0	CLASSIFICADO(A)

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM MATEMÁTICA - LAGO – UHT

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	AILTON PEREIRA SOARES	10,0	CLASSIFICADO(A)
	JOÃO CONCEIÇÃO SOUSA	7,0	CLASSIFICADO(A)
	MARIA ELBIANIA SILVA DA ROCHA	4,0	CLASSIFICADO(A)

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM MATEMÁTICA – PATUERE

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	ELIENE ROSA BRITO RIBEIRO	13,5	CLASSIFICADO(A)
	OBENIEL VIEIRA DA ROCHA	11,0	CLASSIFICADO(A)
	RONALDO ALVES DA COSTA	10,0	CLASSIFICADO(A)
	FRANCINETE DE SOUZA VIANA ROCHA	9,0	CLASSIFICADO(A)
	WELLINGTON SILVA MOTA	8,5	CLASSIFICADO(A)
	ALCIENE DEUS OLIVEIRA	8,0	CLASSIFICADO(A)
	GIOVANI DOS REIS SILVA	7,5	CLASSIFICADO(A)
	JEOVANE DE SOUSA DA COSTA	7,5	CLASSIFICADO(A)
	EDUARDO DE OLIVEIRA RABELO	7,5	CLASSIFICADO(A)
	FABIO JUNHO ARAUJO SANTOS	7,0	APROVADO(A)
	JAIRO SILVA DOS SANTOS	5,5	APROVADO(A)
	FRANCISCA SOARES DE VASCONCELOS	5,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – HISTÓRIA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM HISTÓRIA–P.A. TUERÊ

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	CLAUDIO GOMES ALVES	13,0	CLASSIFICADO(A)
	AURICIO DA CRUZ CIRIACO	8,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM HISTÓRIA - PACAJAZINHO TRANSAMAZÔNICA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	LEANDRO DOS REIS LIMA SILVA	15,0	CLASSIFICADO(A)
	ROSANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	---------	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM HISTÓRIA –VILA VITÓRIA DA CONQUISTA P.A. RIO GELADO

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	IRCEMA MARIA LACERDA OLIVEIRA	16,0	CLASSIFICADO(A)

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – INGLÊS
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EM INGLÊS - VILA VITORIA DA CONQUISTA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	RAIMUNDO NONATO DO REMÉDIO	14,0	CLASSIFICADO(A)
	NILO DA SILVA FERRAZ	7,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - INTERPRETE DE LIBRAS ÁREA URBANA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	GEOVANE FERREIRA VIEIRA	13,0	APROVADO(A)
	MARCOS ANDRE SOUZA SANTOS	--------	AUSENTE

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILE

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	RILLENE VIEIRA BAIA	12,0	APROVADO(A)
	GEANNE DA CONCEIÇÃO MENDES SILVEIRA	11,0	APROVADO(A)
	MOAN ANDRADE SANTOS	10,0	APROVADO(A)

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ÁREA URBANA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	NIELSON RODRIGUES VIANA	13,0	CLASSIFICADO(A)
	AUGUSTO CESAR SANTOS DA SILVA	9,0	APROVADO(A)

	SAMUEL DE JESUS	5,0	APROVADO(A)
	ALEX SILVA DOS SANTOS	----------	AUSENTE
	FABRICIO PEREIRA DE SOUSA	---------	AUSENTE

ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO(A)
	ROMERSON SEREJO SILVA	3,5	APROVADO(A)
	GEISILANE DOS SANTOS EVANGELISTA LIRA	3,0	APROVADO(A)

NUTRICIONISTA

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	ANDRESSA JANAIRA RIBEIRO DE LIMA	5,0	CLASSIFICADO(A)
	IZABELLA BELICHE DE ANDRADE	2,0	APROVADO(A)

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:21540A72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 754, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta o lançamento, a cobrança, a forma, prazos de recolhimento, impugnação epedido de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017;

Considerando a competência dos Municípios para instituir o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana (IPTU)que tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis urbanos;

Considerando que o IPTU é um tributo lançado de ofício pelo sujeito ativo, onde o sujeito passivoéNOTIFICADOpara recolher o tributo, devendo constar as isenções, a forma, os prazos para recolher e, ainda, impugnar o lançamento do imposto;

DECRETA
Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)do exercício de 2020 será lançado e cobrado em conformidade com este Decreto.
Art. 2º O lançamento do IPTU será efetuado sobre todos os imóveis localizados na zona urbana do município, observando-se o disposto nos artigos 5º, 7º E 8º da Lei Complementar Municipal nº 001/2017 (Código Tributário do Município de Paragominas), excetuados os imóveis alcançados pela imunidade tributária.
Parágrafo único. Para fins de lançamento do IPTU do exercício de 2020 será utilizado o valor venal do imóvel, consoante parâmetros fixados na Planta Genérica de Valores de Terrenos (PGVT)e Tabela de Preços de Construção(TPC), aprovada pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017, atualizada nos termos da legislação tributária vigente.
Art. 3º O IPTU será lançado no mês de marçode 2020, podendo ser pago em até dez (10) parcelas mensais e sucessivas.
Parágrafo único.Fica estabelecido que o valor do tributo poderá ser pago em Cota Única, com 20% (vinte por cento) de desconto.
Art. 4º Será emitido Documento de Arrecadação Municipal (DAM), na forma de carnê, com a Cota Única e as referidas parcelas, para os imóveis prediais e territoriais, os quais serão enviados para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Imobiliário do Município.
Parágrafo único. Os contribuintes que deixarem de receber o carnê, referente ao IPTU do seu imóvel,deverão retirar o Documento de Arrecadação Municipal até30 deabril de 2020, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), do Município de Paragominas, situada na Av. do Contorno, 1212, Célio Miranda, Loteamento Módulo II, CEP 68.625-245.
Art. 5º A data de vencimento da Cota Única, com desconto de 20% (vinte por cento) será no dia 30.04.2020.
Parágrafo único. O valor do tributo poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas,sem o desconto previsto no Parágrafo único do art. 3º deste Decreto, devendo ser recolhidas conforme estabelecido no quadro abaixo:

PARCELA	DATA VENCIMENTO
01	31.03.2020
02	30.04.2020
03	29.05.2020
04	30.06.2020
05	31.07.2020
06	31.08.2020
07	30.09.2020
08	30.10.2020
09	30.11.2020
10	30.12.2020

Art. 6º O contribuinte ou seu representante legal ou, até mesmo, o locatário do imóvel, poderá requerer impugnaçãodo IPTU,no prazo de 30 (trinta) diascorridos, a contar do recebimento do carnê do referido imposto.
§ 1º O pedido de impugnação, deverá ser devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI).
§ 2º Se o pedido de impugnação, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da ciência do contribuinte da decisão, para pagamento da Cota Única, com o desconto previsto neste Decreto, sem juros e multa ou parcele o valor do tributo, sem desconto, não devendo ultrapassar o exercício financeiro corrente.
§ 3º Se o pedido de impugnação for considerado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte da decisão, para pagamento sem desconto e sem acréscimo de juros e multa.
§ 4º O pedido de impugnação protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento de oficio, caso seja identificado eventuais erros de cálculo, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.
§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do art. 39, inciso II e III, da Lei Complementar Municipal 001/2017.
§ 6º Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de impugnação do IPTU 2020, o contribuinte, seu representante legal ou o locatário do imóvel subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através do domicílio tributário indicadono requerimento.
§ 7º Considera-se domicílio tributário, o local, físico ou eletrônico eleito pelo contribuinte, para responder por suas obrigações tributárias.
§ 8ºO pagamento do IPTU, após os prazos fixados, ficará sujeito ao acréscimo dos encargos previstos no art. 39, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 001/2017.
Art. 7º Ficam isentos do IPTU os imóveis residenciais de propriedade de aposentados e pensionistas que recebam proventos, igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no país, devendo o contribuinte requerer a isenção no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do carnê do IPTU.
§ 1ºSomente fará *jus* ao benefício mencionado no *caput*o contribuinte que tenha como única fonte de renda a aposentadoria ou pensão e possuir um único imóvel.
§ 2ºO contribuinte deverá apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no *caput* deste artigo, os originais e juntar cópias dos seguintes documentos:
I - Documento que comprove que o imóvel integra seu patrimônio, (Título de Propriedade ou Escritura Pública);
II - Comprovante de renda do aposentado ou pensionista;
III - Documento de identidade do contribuinte: RG e CPF ou CNH;
IV - Em caso de invalidez ou de incapacidade civil do contribuinte, seu representante legal deverá apresentar procuração, que poderá ser por instrumento público ou particular, com firma reconhecida.
Art. 8º Estão isentos do IPTU os imóveis localizados em áreas de riscos naturais e de alagamento permanente, devendo o contribuinte requerer a isenção no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do carnê do IPTU.
Parágrafo único. O contribuinte deverá apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no *caput* deste artigo, os originais e juntar cópias dos seguintes documentos:
I - Documento que comprove que o imóvel integra seu patrimônio, (Título de Propriedade ou Escritura Pública);
II - Documento de identidade do contribuinte: RG e CPF ou CNH;
III - Em caso de invalidez ou de incapacidade civil do contribuinte, seu representante legal deverá apresentar procuração, que poderá ser por instrumento público ou particular, com firma reconhecida;
Art. 9º Ficam isentos do IPTU, nos termos do art. 14, § 1º, inciso III, da Lei Complementar Municipalnº 001/2017, os imóveis edificados com valor venal atualizado igual ou inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), excluindo-se os imóveis não edificados.
Parágrafo único. Fará *jus* ao direito previsto no *caput* deste artigo somente os contribuintes que possuírem um único imóvel.
Art. 10.Estão isentos do Imposto Territorial Urbano os imóveis não edificados, consoante prevê o § 1º, inciso III do art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, com valor venal igual ou inferior a R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Parágrafo único. Fará *jus* ao direito previsto no *caput* deste artigo somente os contribuintes que possuírem um único imóvel.
Art. 11. Fará *jus* a isenção o imóvel de propriedade de pessoa com deficiência física ou mental, desde que comprovado o benefício assistencial pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
§ 1º O contribuinte deverá requerer o benefício previsto no *caput*, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do carnê do IPTU, perante à SEMAFI.
§ 2º Não será concedida a isenção prevista no *caput* à pessoa portadora de deficiência física ou mental que possua outro imóvel.
§ 3º O imóvel que trata o *caput*deste artigo coincidirá com a residência do contribuinte.
§ 4º No requerimento apresentado à SEMAFI, o contribuinte deverá apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no caput deste artigo, os originais e juntar cópias dos seguintes documentos:
I - Documento que comprove que o imóvel integra seu patrimônio, (Título de Propriedade ou Escritura Pública);
II - Documento de identidade do beneficiário: RG e CPF ou CNH;
III- Em caso de invalidez ou de incapacidade civil do requerente, seu representante legal deverá apresentar procuração, que poderá ser por instrumento público ou particular, com firma reconhecida;
IV – Comprovante ser beneficiário assistencial pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
Art. 12. Será concedida isenção ao imóvel de propriedade de instituições especializadas em tratamento físico e psicológico, bem como em educação de pessoas com deficiência física ou mental, e que destinam 100% (cem por cento) do imóvel para o exercício das referidas atividades.

§ 1º O contribuinte deverá requerer o referido benefício, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do carnê do IPTU, perante à SEMAFI.

§ 2º No requerimento apresentado à SEMAFI o contribuinte deverá apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no *caput* deste artigo, os originais e juntar cópias dos seguintes documentos:

I - Documento que comprove que o imóvel integra o patrimônio da instituição, (Título de Propriedade ou Escritura Pública);
II- CNPJ da instituição e documento(s) de Identidade do(s) sócio(s) da instituição: RG e CPF ou CNH;
Art. 13. O imóvel de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de doença grave, terá o benefício da isenção.
§ 1º O contribuinte deverá requerer a isenção prevista no *caput*, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do carnê do IPTU, através de preenchimento do formulário padrão, disponibilizado na SEMAFI.

§ 2º Fará *jus* ao benefício da isenção prevista no *caput* deste artigo somente o imóvel que coincidir com aresidência do contribuinte.
§ 3º No requerimento apresentado à SEMAFI, o contribuinte deverá apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no *caput* deste artigo, os originais e juntar cópias dos seguintes documentos:

I - Documento que comprove que o imóvel integra seu patrimônio, (Título de Propriedade ou Escritura Pública);
II - Documento de identidade do beneficiário: RG e CPF ou CNH;
III - Em caso de invalidez ou de incapacidade civil do requerente, seu representante legal deverá apresentar procuração, que poderá ser por instrumento público ou particular, com firma reconhecida;
IV - Diagnóstico completo de medicina especializada, bem como a Classificação Internacional de Doenças (CID), o carimbo, a assinatura e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, comprovando a doença grave relacionada no § 3º do art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 001/2017.

Art. 14. A SEMAFI disponibilizará formulário contendo o modelo de requerimento das isenções previstas nos artigos 7º ao 13 deste Decreto, que deverá ser preenchido e assinado pelo contribuinte-beneficiário no ato do protocolo do pedido, devendo constar como Anexo I deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso o contribuinte preste informações falsas, inexatas ou incorretas no requerimento previsto no *caput* deste artigo, a Procuradoria do Municípiodeverá encaminharàs autoridades competentes para apuração do crime contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, inciso I, da Lei Federal 8.137/1990.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019 - Município de Paragominas, Estado do Pará.
.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO
1- DADOS DO REQUERENTE

NOME:		
Nº CPF / CNPJ:	Nº RG:	
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:		CEP
CIDADE:		ESTADO:
TELEFONE – RESIDENCIAL	COMERCIAL	CELULAR
AUTORIZO QUE A DECISÃO DESTE PROCESSO SEJA NOTIFICADA PARA O SEGUINTE E-MAIL:		

2- DADOS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

3- DO PEDIDO

ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A).SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 14, § 1º, INCISOS: I,II, IV V e VI DO CTM, VENHO RESPEITOSAMENTE REQUERER A ISENÇÃO DE IPTU, CONFORME DECLARAÇÃO ABAIXO:

	IMÓVEL DE APOSENTADO OU PENSIONISTA (Não possuo outro imóvel neste Município e recebo proventos igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos e não disponho de outra fonte de renda, art. 14, § 1º, inciso I).
	IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE RISCOS NATURAIS E DE ALAGAMENTO (Art. 14, § 1º, inciso II).
	IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL (Recebo benefício assistencial pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em decorrência da deficiência física ou mental, art.14, § 1º, inciso IV).
	IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS EM TRATAMENTO FÍSICO E PSICOLÓGIO (O imóvel é de propriedade da instituição beneficiária da isenção e sua destinação é exclusiva para a educação de pessoas com deficiência física e mental, art. 14, § 1º, inciso V).
	IMÓVEL DE PROPRIEDADE E RESIDÊNCIA DE PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES (Não possuo outro imóvel, sendo o mesmo destinado a minha residência, art. 14, § 1º, inciso VI).
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA EXARADAS, SOB PENA de crime contra a Ordem Tributária, com fundamento no art. 1º, inciso I da Lei 8.137/90. Nestes Termos, Peço Deferimento Paragominas, _____ de _____, de _____. _____ Assinatura do RequerenteouProcuradorHabilitado	
OBSERVAÇÕES: a) Anexar cópia de documento comprovando que o imóvel integra seu patrimônio, (Título de Propriedade ou Escritura Pública); b) Anexar cópia de comprovante de renda do aposentado ou pensionista; c) Anexar cópia de documento de identidade do contribuinte: RG e CPF ou CNH; d) Em caso de invalidez ou de incapacidade civil do contribuinte, seu representante legal deverá apresentar procuração, que poderá ser por instrumento público ou particular, com firma reconhecida; e) Anexar cópia do CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica.	

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:56B08145

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019-RETIFICADORA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 12h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 23 de novembro de 2019.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 05 – Agente Operacional de Serviços Gerais – Zona Urbana		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
005372	VANDERLEI ALVES DE FREITAS	16º Classificado
009269	ADERLEI SCALABRIN	17º Classificado
009177	JADER WANY VIANA SAMPAIO	18º Classificado
008418	LUCAS JOSE EVANGELISTA FILHO	19º Classificado
003762	CLEIDSON SIDNEY DOS SANTOS	20º Classificado
007830	GUARACY LUIS ARANHA DA SILVA	21º Classificado

Cargo: 8 – Motorista – Categoria A e B		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
006861	JOSE CARLOS DE LIMA VALENTIN	1º Classificado
008328	VICTOR HUGO PINTO PIMENTAL	2º Classificado

Cargo: 13 – Agente Administrativo - Zona Urbana		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001924	DIONE DA SILVA MENESES	1º Classificado

Cargo: 19 - Agente Social - Assistência		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
004959	MIKAELE CORREA DOS SANTOS	1º Classificado
010900	CAMILA OLIVEIRA MARQUES MACEDO	2º Classificado
002056	MARCIA DE MELO PEREIRA	3º Classificado

Cargo: 20 – Orientador Social – Assistência		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
009949	GILZANDRA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	1º Classificado
002351	PAULA ELOARTE DE OLIVEIRA BELO	2º Classificado

Cargo: 33 – Assistente Social		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
004179	PAULA ANDREZA GUIMARAES MORIM	1º Classificado
007380	GLEIDIANE DA FONSECA MAIS	2º Classificado

Cargo: 36 – Coordenador de Programa		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
006297	JONNATA DE SOUSA ARRAIS	1º Classificado
009669	GEIBBER TOSETO ZANOTTO	2º Classificado

Cargo: 77- Pedagogo / Assistência		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
010436	ANTONIEL SOARES ARAUJO	Classificado

Cargo: 78 - Psicólogo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001252	LORENNA DE LIMA BATISTA CONCEIÇÃO	1º Classificado
005755	KELLY PEREIRA UCHOA	2º Classificado

ANE**XO II**
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
EXAMES/VACINAS OBRIGATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).
Ø Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Ø Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
Ø O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
Ø O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
Ø O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Ø Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
Ø No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Ø Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
Ø O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D4542ADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2656-19-ESTABELECE O MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DA C. DE ABAST. FARMACÊUTICO DO M. DE XINGUARA-PA.

PORTARIA Nº 2656/2019
XINGUARA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o Manual de Boas Práticas da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Xinguara-Pa.

SUMÁRIO

POP	Procedimento Operacional Padrão
01	Programação de produtos farmacêuticos
02	Aquisição de produtos farmacêuticos
03	Recebimento de produtos farmacêuticos
04	Armazenamento de produtos farmacêuticos
05	Distribuição de produtos farmacêuticos
06	Limpeza e sanitização da CAF
07	Transporte de produtos farmacêuticos da CAF para as unidades de saúde
Anexo 1	Relatório de não-conformidade
Anexo 2	Registro de temperatura e humidade
Anexo 3	Registro de temperatura do refrigerador

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO		
Procedimento Operacional Padrão		
Estabelece procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde nas atividades relacionadas a CAF.		
Código: POP. 01	Revisão: 00	Página:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - PROGRAMAÇÃO

1. OBJETIVO:
Estabelecer os procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde nas atividades relacionadas a programação de medicamentos para abastecimento da rede municipal de saúde, compatibilizando os recursos disponíveis com as necessidades.

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:
A programação dos medicamentos no município é de responsabilidade do
farmacêutico responsável pela CAF.

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
A programação é uma atividade associada ao planejamento, por isso é descentralizada e ascendente. O planejamento leva em consideração os fatores relacionados abaixo:
Medicamentos padronizados de acordo com a REMUME municipal;
Processo de aquisição a ser adotado pelo município;
Quantitativo a ser programado;
Quantidade de medicamento a ser adquirida;
Orçamento para o processo licitatório;
Quanto tempo demora entre a programação, a compra e a entrega dos medicamentos.
A programação para a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos é realizada pelo farmacêutico. O processo de aquisição adotado é a licitação por Pregão Eletrônico e a periodicidade definida para compras é mensal em virtude da economicidade para o município e para evitar as possíveis faltas.
O orçamento para a aquisição dos medicamentos é proveniente da fonte de recursos para a Assistência Farmacêutica, e deverá ser consultado no setor de contabilidade.
A quantidade de medicamentos a ser adquirida, após o empenho do produto é total.

4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:
A programação dos medicamentos é uma rotina de muita responsabilidade. Portanto, é imprescindível que seja feita a conferência dos itens após a digitação, para corrigir possíveis erros a tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO		
Procedimento Operacional Padrão		
Estabelece procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde nas atividades relacionadas a CAF		
Código: POP. 02	Revisão: 00	Página:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - AQUISIÇÃO

1. OBJETIVO:
Estabelecer os procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde, nas atividades relacionadas a aquisição de medicamentos e insumos para garantir a disponibilidade e qualidade dos produtos adquiridos.

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:
A aquisição dos medicamentos e insumos no município é de responsabilidade do
farmacêutico responsável pela CAF.

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
A aquisição é um processo administrativo que visa o suprimento de medicamentos e insumos para atender a demanda do serviço se saúde e é totalmente descentralizada para o município. A aquisição leva em consideração os fatores relacionados abaixo:
O que comprar de acordo com a REMUME municipal;
Quando e quanto comprar;
Como comprar.
A aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos é realizada pelo farmacêutico da CAF mensalmente da seguinte forma:
Verifica as quantidades de cada medicamento e insumo considerando o estoque mínimo;
Fórmula uma planilha digital com a descrição de cada item, sua apresentação e quantidades solicitadas;
O pedido é encaminhado para o empenho no setor de compras;
O pedido empenhado é enviado para o fornecedor licitado por e-mail.
O orçamento para a aquisição dos medicamentos é proveniente da fonte de recursos para a Assistência Farmacêutica destinado aos componentes básicos e ajuda de custeios, e deverá ser consultado no setor de contabilidade.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES: A aquisição dos medicamentos e insumos é uma rotina de muita responsabilidade. Portanto, é imprescindível que seja feita a conferência dos itens após a digitação, para corrigir possíveis erros a tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO		
Procedimento Operacional Padrão		
Estabelece procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde nas atividades relacionadas a CAF		
Código: POP. 03	Revisão: 00	Página:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS

1. OBJETIVO:
Estabelecer os procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal
de saúde, nas atividades relacionadas ao recebimento de medicamentos e insumos para verificar a compatibilidade dos produtos solicitados e recebidos.

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:
O recebimento dos medicamentos no município é feito pela CAF e é de responsabilidade dos auxiliares de farmácia da CAF.

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
O recebedor deverá conferir todos os itens pertinentes à atividade de recebimento, inicialmente verifica os volumes entregues, quando necessário os produtos ficam segregados em uma área, até a inspeção detalhada, quando é analisado a descrição da nota fiscal e o pedido de compra, verificando a quantidade, integridade das embalagens, o prazo de validade e outros itens que se fizerem necessário;
A cada 3 meses é realizada uma inspeção e organização dos medicamentos e insumos nas prateleiras, através desse processo a validade dos produtos são controladas e aqueles que estão perto de vencer são retirados e segregados em prateleiras da quarentena onde serão priorizados para dispensação ou troca com outros municípios antes do seu vencimento;
Qualquer não-conformidade deve ser registrada, datada, assinada e comunicada a empresa fornecedora (anexo1);
Separar um item de cada produto que apresentarem lotes diferentes, anotar a quantidade que veio e entregar junto com a nota fiscal a administração para serem lançados no sistema HORÚS;
Entrada de medicamentos e insumos
A entrada da mercadoria se dar através do sistema Hórus (programa do ministério da saúde) e é de responsabilidade do farmacêutico responsável pala CAF, e pessoal administrativo por ele designado;
As Notas Fiscais deverão ser originais, sem rasura, e ser assinada pelo recebedor;
Verificar se todos os campos da nota fiscal estão preenchidos e corretos, dados do destinatário razão social Fundo municipal de saúde;
As notas fiscais que apresentarem divergências ou estiverem em desacordo serão devolvidas;
Lançar todos os produtos no sistema, atento para descrição, lote, quantidade e validade dos produtos;
Depois de realizado o cadastro, tirar uma cópia de todas as notas fiscais e arquivar por um período de 5anos;
A nota original junto com o empenho deverá ser encaminhada (via contabilidade) para o pagamento.

4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:
O recebimento de produtos também ocorre em unidades de saúde e farmácia municipal, e as ocorrências precisam ser registrada e arquivadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
Procedimento Operacional Padrão
Estabelece procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde nas atividades relacionadas a CAF

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – ANEXO 1

RELATÓRIO DE NÃO-CONFORMIDADE		
PRODUTO	QUANTIDADE	OCORRÊNCIA

Responsável pela ocorrência: ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO		
Procedimento Operacional Padrão		
Estabelece procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde nas atividades relacionadas a CAF		
Código: POP. 04	Revisão: 00	Página:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - ARMAZENAMENTO

1. OBJETIVO:
Estabelecer os procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde, nas atividades relacionadas ao armazenamento de medicamentos e insumos sob condições adequadas que assegurem à manutenção de sua estabilidade.

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:
O armazenamento dos medicamentos no município é de responsabilidade do auxiliares de farmácia, sendo a supervisão do procedimento executado de responsabilidade do farmacêutico coordenador.

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
Para o armazenamento dos medicamento e insumos são desenvolvido um conjunto de processos técnicos e administrativos que incluem diversas atividades descritas abaixo:
Observar se os medicamentos exigem cuidados especiais de armazenamento, os termolábeis são armazenados em geladeira e os psicotrópicos em armários fechados com chave;
Devem ser estocados em local que não receba a luz direta do sol;
Não colocar diretamente no chão;
Os medicamentos devem ser estocados nas prateleiras em ordem alfabética por nome genérico em suas embalagens original. As caixas abertas devem ser destacadas e identificadas com o nome Aberto;
Evitar armazenar medicamentos parecidos ou com lotes diferentes juntos, no mesmo estrado ou prateleira, para impedir possíveis trocas da hora da expedição;
Materiais passiveis de quebra (frascos, ampolas) devem ser guardados em local menos exposto a acidentes;
Estocar os medicamentos conforme suas apresentações nas prateleiras designadas;
No sistema são lançados todos os medicamentos e produtos com suas datas de validade, devem seguir o procedimento Primeiro que vence, primeiro que sai;
Realizar o controle diário de temperatura e humidade através da verificação do termo higrômetro, considerar temperatura em torno de 15-30°C e humidade não ultrapassar 70% (anexo 2);
Não armazenar os medicamentos diretamente sobre o piso ou encostados na parede. Armazene-os com uma distância mínima de 50cm de parede e 1m do telhado;
Observe o empilhamento máximo de acordo com a recomendações do fabricante;
Inspecione o estoque rotineiramente e rigorosamente para identificar possíveis alterações nos produtos e garantir que o espaço destinado ao armazenamento de medicamento esteja limpo e organizado (POP 06);
Os itens mais volumosos e mais pesados devem ficar próximos a área de saída, para facilitar a movimentação. Devem ser colocados em paletes. Os produtos leves devem permanecer na parte superior das prateleiras;
Segregam em coletor perfuro- cortante ou em sacos plásticos, aqueles produtos que vencem para posterior descarte, junto à vigilância Sanitária ou ao serviço terceirizado de coleta de resíduos;
Os espaços devem ser ao máximo utilizados, bem organizado e pronto acesso a todos os itens;
Estocagem de medicamentos termolábeis
Os medicamentos devem ser dispostos em refrigeradores com temperatura entre 2° e 8°C, com registro diário (anexo 3);
A estocagem deve ser feita separadamente, por lote e prazo de validade, com registro de todas as retiradas;
As retiradas devem ser programadas a fim de diminuir as variações de temperatura;
O refrigerador deve ser mantido limpo e arrumado, e devem ser utilizado somente para medicamentos.
Estocagem de medicamentos sob controle especial
A área de estocagem deve ser de segurança máxima e em armários fechados a chave, com acesso apenas a pessoas autorizadas e sob controle e responsabilidade legal do farmacêutico;
Os medicamentos devem ser armazenados em temperatura entre 15-30°C, sem incidência de luz direta.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES:
Para armazenar os medicamentos de modo que se atenda ás Boas Práticas, são necessários conhecimentos técnicos sobre os produtos a armazenar e sobre a gestão de estoque, o farmacêutico é o profissional capacitado a essas atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
Procedimento Operacional Padrão
Estabelece procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde nas atividades relacionadas a CAF

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – ANEXO 2

LOCALIZAÇÃO	ESTOQUE 1		
TEMP. MÍNIMA ACEITÁVEL	15ºC	TEMP. MÁXIMA ACEITÁVEL	30ºC
UMID. MÍNIMA ACEITÁVEL	40%	UMID. MÁXIMA ACEITÁVEL	70%
REGISTRO DE TEMPERATURA E HUMIDADE			
Diariamente nos horários das 10:00 hs (manhã) e as 16:00 hs (tarde), verificar a temperatura do ambiente e registrá-la no mapa. Se a temperatura estiver em inconformidade anotar na coluna observações á causa do problema e as providências tomadas. Rubricar. Arquivar por 2 anos.			

DATA	MANHÃ				TARDE				OBSERVAÇÕES
	HORA	TEMP .ºC	UMD.%	RUBRICA	HORA	TEMP. ºC	UMID.%	RUBRICA	
FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL									
Assinar e Carimbar									____/____/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
Procedimento Operacional Padrão
Estabelece procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde nas atividades relacionadas a CAF

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – ANEXO 3

REGISTRO DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR (°C)			
DATA	HORA	TEMPERATURA °C	RESPONSÁVEL

Temperatura de referência: entre 5 e 8°C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO		
Procedimento Operacional Padrão		
Estabelece procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde nas atividades relacionadas a CAF		
Código: POP. 05	Revisão: 00	Página:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - DISTRIBUIÇÃO

1. OBJETIVO:
Estabelecer os procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde, nas atividades relacionadas a distribuição de medicamentos e insumos de forma correta e racional as unidades de saúde solicitantes, garantindo a quantidade, qualidade e tempo oportuno.

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:
A distribuição dos medicamentos no município é de responsabilidade do motorista da saúde e dos auxiliares de farmácia da CAF.

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
A distribuição de medicamentos é uma atividade que consiste em suprir as unidades de saúde solicitantes, para posterior dispensação a população usuária, sendo assim vários aspectos devem ser respondidos:
Quantas unidade de saúde precisam ser abastecidas;
Periodicidade de entrega definido;
Disponibilidade de transporte;
Características dos serviços prestados pelas unidades de saúde;
Capacidade de armazenamento das unidades de saúde.

Lançamento da requisição
O servidor responsável verificará cada requisição provenientes das unidades de forma criteriosa aos quantitativos solicitados, estoque existente, consumo e o cronograma preestabelecido;
Após a conferencia lançar no sistema de informação HORÚS (programa do ministério da saúde) em opção de saída a requisição da unidade solicitante;
Após verificar o pedido clicar em finalizar e emitir o documento de distribuição;
Com o documento em mão a coordenação do serviço designará os responsáveis pela separação e conferencia.

Separação de medicamentos e insumos
O ato de separação segue a ordem estabelecida no documento impresso;
Fazer a separação dos produtos solicitados em carrinhos de compras;
Organizada em caixas de papelão com auxílio de sacos plásticos ou ligas de borracha;
Verificar os lotes e quantidades no momento da separação, caso haja divergência comunicar a coordenação do serviço;
É proibida a troca de lotes;
Cuidado especial deve ser dado as ampolas e frascos de vidro e outros medicamentos frágeis;
As caixas devem ser etiquetadas com o destino, volume e se é uma caixa fracionada;
Após a separação colocar as caixas juntas e organizadas em paletes, de modo a evitar confusão e erros no momento da expedição;
Colher a assinatura do motorista ou transportar a mercadoria até as unidades solicitantes acompanhadas por duas vias da requisição;
As unidades de saúde devem conferir todos os itens no momento da entrega;
Os documentos devem ser arquivados em pastas separadas por unidades solicitantes no período de 5anos.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES:
Pedidos extras devem ser separados seguindo o mesmo procedimento, mesmo que seja poucos itens;
Qualquer divergência do quantitativo recebido ou outras, devem ser comunicadas a coordenação do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO		
Procedimento Operacional Padrão		
Estabelece procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde nas atividades relacionadas a CAF		
Código: POP. 06	Revisão: 00	Página:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DA CAF

1. OBJETIVO:
Estabelecer os procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal
de saúde, nas atividades relacionadas a limpeza do espaço destinado ao armazenamento de medicamento e insumos.

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:
A limpeza da CAF é de responsabilidade da auxiliar de limpeza e sua organização e conservação de todos os colaboradores da CAF.

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
O piso da CAF deve ser limpo todas as terças-feiras e sextas-feiras com água e detergente líquido;
As prateleiras da CAF devem ser limpas com pano e álcool e os medicamentos e insumos com pano seco;
Os móveis tanto dos estoques quanto da administração são limpos com um pano úmido exceto aqueles de madeira, onde o pano a ser utilizado deve ser seco;

Nos locais onde exista vidro, são limpos com álcool á 70%;
O banheiro é lavado todas as terças-feiras e sextas-feiras, utilizando água, sabão em pó e desinfetante líquido;
As áreas externas da CAF e a calçada são varridas e lavadas todas as terças-feiras e sextas-feiras. Mensalmente lava-se as portas da CAF com água e sabão em pó;
Os materiais utilizados para limpeza de todo ambiente da CAF são lavados e deixados para secar na área de lavanderia;
Os computadores e seus anexos são limpos todos os dias com álcool á 70% pelos colaboradores;
As lixeiras de lixo devem ser limpas semanalmente e sanitizadas com álcool á 70%;
É proibido o consumo de alimentos e bebidas dentro dos estoques.

4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:
A limpeza, além de demonstrar aspecto de organização, é uma norma de segurança que deve ser rigorosamente seguida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO		
Procedimento Operacional Padrão		
Estabelece procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde nas atividades relacionadas a CAF		
Código: POP. 07	Revisão: 00	Página:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DA CAF PARA AS UNIDADE DE SAÚDE

1. OBJETIVO:
Estabelecer os procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal.
de saúde, nas atividades relacionadas ao correto transporte de medicamentos e insumos até as unidades de saúde.

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:
O transporte dos medicamentos no município é de responsabilidade do
Motorista da saúde e auxiliares de farmácia da CAF.

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
O veículo deve estar limpo, higienizado e com temperatura menor que 28°C;
Conferir o número de volumes a ser entregue conforme anotado na requisição endereçada as unidades de saúde de destino;
Carregar os volumes para o veículo com a ajuda de carrinhos de transporte de medicamento;
Ao colocar os volumes no veículo, iniciar pelas caixas pesadas de modo que as mais leves fiquem por cima;
Ao transportar as mercadorias com destinos para mais de uma unidade de saúde, garantir que os volumes fiquem organizados de maneira a evitar que volumes de uma unidade seja entregue erroneamente em outra;
É proibido no dia em que for carregar os medicamentos fazer outras atividades que não estejam relacionadas;
O motorista deve garantir o cumprimento a risca de entrega dos medicamentos ao seu destino, garantindo a qualidade, eficácia e segurança, evitando o máximo de exposição ao calor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:47F3B0CE

